ANNO LVIII NUMERO 78

QUARTA FEIRA 5 DE ABRIL DE 1882

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados. . . . . 6$000
Por seis ditos idem. . . . . 12$000
Por um anno idem. . . . . 24$000
Cada numero avulso. $320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por tres mezes adiantados. . . . . 6$750
Por seis ditos idem. . . . . 13$500
Por nove ditos idem. . . . . 20$250
Por um anno idem. . . . . 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Pelo cabo submarino)

PARIS, 3 de abril, á noute.

— O parlamento acaba de entrar em ferias.

Só a 21 de maio proximo começarão os trabalhos.

LONDRES, 3 de abril.

— A Camara dos Lords começou hoje as férias da Paschoa, que terminarão no dia 20 do corrente.

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 4 de abril de 1882.

PARTE OFFICIAL

GOVERNO DA PROVINCIA

Falla com que o Exm. Sr. Dr. Antonio Epaminondas de Barros Correia, 1.º vice-presidente da provincia abrio a sessão da Assembléa Legislativa de Pernambuco em o 1.º de Março de 1882.

(Continuação)

PREÇOS DAS PASSAGENS DE PRIMEIRA CLASSE

	Limoeiro Ida Réis	Limoeiro Ida e volta Réis	Campo Grande Ida Réis	Campo Grande Ida e volta Réis	Lagoa do Carro Ida Réis	Lagoa do Carro Ida e volta Réis	Carpina Ida Réis	Carpina Ida e volta Réis	Pão d'Alho Ida Réis	Pão d'Alho Ida e volta Réis
Recife	7$200	10$800	6$400	9$600	5$800	8$700	5$200	7$800	4$200	6$300
Encruzilhada	7$200	10$800	6$400	9$600	5$800	8$700	5$200	7$800	4$200	6$300
Camaragibe	6$000	9$000	5$200	7$800	4$600	6$900	4$000	6$000	3$000	4$500
S. Lourenço	5$200	7$800	4$400	6$600	3$800	5$700	3$200	4$800	2$200	3$300
Tiuma	4$800	7$200	4$000	6$000	3$400	5$100	2$800	4$200	1$800	2$700
Santa Rita	4$000	6$000	3$200	4$800	2$600	3$900	2$000	3$000	1$000	1$500
Pão d'Alho	3$200	4$800	2$400	3$600	1$800	2$700	1$200	1$800		
Carpina	2$200	3$800	1$400	2$100	800	1$200				
L. do Carro	1$800	2$800	800	1$200						
Cam. Grande	1$000	1$500								

	Santa Rita Ida Réis	Santa Rita Ida e volta Réis	Tiuma Ida Réis	Tiuma Ida e volta Réis	S. Lourenço Ida Réis	S. Lourenço Ida e volta Réis	Camaragibe Ida Réis	Camaragibe Ida e volta Réis	Encruzilhada Ida Réis	Encruzilhada Ida e volta Réis
Recife	3$400	5$100	2$600	3$900	2$200	3$300	1$200	1$800	300	—
Encruzilhada	3$400	5$100	2$600	3$900	2$200	3$300	1$200	1$800		
Camaragibe	2$200	3$300	1$400	2$100	1$200	1$800				
S. Lourenço	1$400	2$100	500	800						
Tiuma	1$000	1$500								

PREÇOS DAS PASSAGENS DE SEGUNDA CLASSE

	Limoeiro Ida Réis	Limoeiro Ida e volta Réis	Campo Grande Ida Réis	Campo Grande Ida e volta Réis	Lagoa do Carro Ida Réis	Lagoa do Carro Ida e volta Réis	Carpina Ida Réis	Carpina Ida e volta Réis	Pão d'Alho Ida Réis	Pão d'Alho Ida e volta Réis
Recife	5$300	8$000	4$800	7$200	4$300	6$500	3$900	5$800	3$100	4$700
Encruzilhada	5$300	8$000	4$800	7$200	4$300	6$500	3$900	5$800	3$100	4$700
Camaragibe	4$400	6$900	3$900	5$800	3$400	5$100	3$000	4$600	2$600	3$800
S. Lourenço	3$800	5$700	3$300	5$000	2$800	4$200	2$400	3$600	1$900	2$900
Tiuma	3$700	5$500	3$000	4$500	2$500	3$800	2$100	3$200	1$600	2$400
Santa Rita	3$000	4$500	2$500	3$800	2$000	3$000	1$600	2$400	800	1$200
Pão d'Alho	2$300	3$500	1$800	2$700	1$400	2$000	900	1$400		
Carpina	1$500	2$300	1$000	1$500	500	800				
L. do Carro	1$100	1$700	400	900						
Cam. Grande	600	900								

	Santa Rita Ida Réis	Santa Rita Ida e volta Réis	Tiuma Ida Réis	Tiuma Ida e volta Réis	S. Lourenço Ida Réis	S. Lourenço Ida e volta Réis	Camaragibe Ida Réis	Camaragibe Ida e volta Réis	Encruzilhada Ida Réis	Encruzilhada Ida e volta Réis
Recife	2$400	3$600	1$800	2$800	1$600	2$400	900	1$400	200	—
Encruzilhada	2$400	3$600	1$800	2$800	1$600	2$400	900	1$400		
Camaragibe	1$500	2$300	1$000	1$500	700	1$100				
S. Lourenço	900	1$400	400	600						
Tiuma	600	900								

Tarifas—O regulamento e tarifas em vigor organisadas de accordo com o disposto pelo art. 28 do contrato provincial de 24 de Outubro de 1878, submettidos a consideração do Governo Imperial, foram approvadas provisoriamente por decreto n de 1881. O art. 28 do referido contrato, estabeleceu que na organisação das tarifas fossem tomadas por base as da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco com um augmento de 30 a 40 %, contanto que os preços dos transportes não excedessem aos dos meios ordinarios de conducção no tempo da confecção daquellas.

A' vista disto o transporte de passageiros e mercadorias é presentemente realisado por preços muito inferiores aos transportes ordinarios, mas, apezar dessa reconhecida inferioridade, as tabellas tem sido pelo publico consideradas exageradas; diversas reclamações teem sido feitas nesse sentido, quer pela imprensa diaria, quer a repartição fiscal. Entendo que o Governo Imperial prestaria um importante auxilio a agricultura e ao commercio desta provincia, promovendo a reducção das mencionadas tarifas, de modo a tornal-as identicas as da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco, fazendo desapparecer o augmento autorisado pelo citado art. 28 do contrato provincial, combinado com a clausula XIII do decreto n. 6,746 de 17 de Novembro de 1877.

Assim ficaria essa estrada livre dos effeitos da concurrencia que actualmente está soffrendo com o transporte realisado por almocreves e pelo que se verifica pelo rio Itapisssuma. Os fretes que actualmente são cobrados seo inferiores aos que eram pagos pelos expeditores no tempo da organisação das respectivas tarifas; o transporte de 150 kilos de assucar em animaes desde Páo d'Alho até aqui custava no minimo 5$000; no entretanto que a mesma quantidade dessa mercadoria transportada em trens paga 1$600, e, quando esse peso attinge a 3,000 kilos o expeditor tem um abatimento de 20 %.

Com tudo, grande numero dos agricultores, ainda remettem para o Recife os seus assucares, servindo-se de animaes por terem os almocreves feito sensivel diminuição no preço dos fretes.

Com a diminuição das actuaes tarifas, não só o transporte de mercadorias augmentará como tambem o de passageiros; principalmente se forem estabelecidas passagens de 3.ª classe para as pessoas de mais acanhados recursos que procuram o transporte nas estradas de ferro.

Depois que começou a 26 de Outubro do anno passado o trafego ordinario dessa estrada de ferro, até Dezembro ultimo, deu-se o seguinte movimento quanto ao transporte de passageiros e mercadorias entre as duas secções do Recife a Páo d'Alho unicas que foram abertas ao uso publico nesse periodo:

Outubro de 26 á 31:

Numero de trens inclusive 12 de cargas	36	
Passageiros de 1.ª classe	92	
» » 2.ª »	451	
Bagagem	2093	kilogrammas
Mercadorias	134,211	»
Animaes	6	

Receita 3:481$950 — Despeza 5:963$860 dando-se contra a receita a differença de 2:481$910.

Novembro:

Numero de trens inclusive 3 de carga	123	
Passageiros de 1.ª classe	287 1/2	
« » 2.ª »	1968 1/2	
Bagagem	5854	kilogrammas
Mercadorias	2.047,222	»
Animaes	38	

Receita 26:778$680—Despeza 17:468$330, havendo por tanto. um saldo de 9:310$350 a favor da garantia de juros.

Dezembro:

Numero de trens inclusive 25 de carga	149	
Passageiros de 1.ª classe	265 1/2	
» » 2.ª »	2205 1/2	
Bagagem	7995	kilogrammas
Mercadorias	2,366110	»
Animaes	165	

Receita 30:571$460—Despeza 20:207$290, havendo assim um saldo de 10:364$170 a favor da garantia de juros.

ESTRADA DE FERRO DO RECIFE A OLINDA E BEBERIBE

O fiscal dessa estrada de ferro é o engenheiro Felippe de Figueirôa Faria, e o gerente o major Laurentino José de Miranda.

Do relatorio apresentado pelo engenheiro fiscal colligem-se os dados seguintes:

Via permanente—Ainda existem defeitos da construcção primitiva; pelo que não são satisfatorias as condições das obras, apezar de terem sido melhorados, muito embora nada haja a temer da sua segurança para o trafego.

Durante o anno findo foram empregados os seguintes materiaes na conservação e reparos da estrada: 373 carros de lastro, 2,037 dormentes de madeiras do paiz, 312 trilhos de aço, 700 tallas de juncção, 4,746 parafusos, 7,301 grampos e 1 porta de crusamento.

Fez-se o alteiamento do aterro que dá acesso á ponte do povoado Duarte Coelho.

Obras d'arte—Conforme determina o artigo 8.º do regulamento de 11 Outubro de 1872, construio-se uma nova ponte sobre o rio Beberibe no referido povoado em substituição da antiga, que era de madeira e achava-se estragada, depois de approvado o projecto por esta presidencia. A nova ponte é de ferro, do systema Wanien, sobre pegões de alvenaria, com dois vãos, e a abertura de 31 metros para escoamento das aguas. Essa obra foi bem executada,

Concertou-se o boeiro que fica nas proximidades do mesmo povoado.

Estações.—Todas as estações foram caiadas e pintadas no anno passado, e acham-se em bom estado de conservação.

A directoria da companhia pretende encetar a construcção da estação da encruzilhada de Belém, em Março proximo; pelo que trata da confecção do respectivo projecto.

Material rodante—Cousta do seguinte material rodante:

Carro de luxo	1
Carros para passageiros de 1.ª classe	18
» » de 2.ª dita	14
Carros para carga fechados	2
» » abertos	9
Trolly	1
Locomotivas	6

E' regular o estado de conservação desse material, que o engenheiro fiscal tem animado a directoria a augmentar.

Trafego—O movimento de trens no anno ultimo foi o seguinte:

Trens ordinarios de passageiros	2001
Ditos extraordinarios de passageiros	49
Ditos mixtos	304
	2,354

D'onde se deduz a média diaria de 6,5.

Os passageiros transportados foram em numero de 1.006,856, além de 1,381 com bilhetes de periodo; dando-se um augmento de 50,562 passageiros.

A carga transportada elevou-se a 579,560 kilogrammas de bagagens e 571,070 kilogrammas de mercadorias; havendo uma diminuição de 62,224 kilogrammas na somma desses transportes sobre os do anno de 1880.

Receita e despeza.—A receita foi de 180:138$640, maior do que a anterior em 4:864$770.

A despeza attingio a 115:336$492, menor do que a de 1880 em 4:050$652.

O saldo foi de 64:802$148, excedendo do anno anterior em 8:915$422.

Officinas.—Nenhuma modificação soffreram as officinas dessa estrada, nas quaes são feitos os pequenos reparos, e as caixas dos carros para passageiros e para agua.

Accidentes.—Deram-se os seguintes: 1 choque de dous trens, na Encruzilhada de Belém, 1 ferimento e 4 mortes.

Estado da companhia.—O activo da companhia dessa estrada de ferro é representado pelo capital de 737:345$090, importancia do custo das obras; .... 33.818$430 de fundo de reserva, e 22:154$326 de varios artigos em deposito no almoxarifado.

A divida passiva da empreza era de 21:300$120, em 31 de Dezembro ultimo.

Durante o anno de 1881 distribuio a companhia os seguintes dividendos: dous na importancia de 35:000$000 ou 7% do valor nominal das acções aos 143 possuidores das 2,500 acções primitivas, e mais dous no valor de 3:690$000, sendo um de 10 % e outro de 7 %, aos 16 possuidores das 170 acções preferenciaes ou de emprestimos.

(Continúa)

EXPEDIENTE DE 1 DE MARÇO DE 1882

Acto:

— O vice presidente da provincia, tendo presente o recurso interposto por João Claudio Martins Pereira do julgamento da junta do Thesouro Provincial, que confirmou a decisão do Consulado, pela qual foi negado ao recorrente o indulto constante da lei n. 590, de 9 de maio de 1864, e considerando que o recorrente conforme declarou, não requereu a isenção facultada pela citada lei no prazo improrogavel do art 7 do regulamento de 7 de outubro de 1873, resolve, de accordo com o parecer do mesmo Thesouro, contido em officio de 13 de fevereiro ultimo, sob n 537, negar provimento ao mencionado recurso.—Remetteu se cópia ao inspector do Thesouro Provincial.

Officios:

— Ao Dr. chefe de policia. — Declaro a V S., para os fins convenientes, e em resposta ao seu officio n. 190, de 20 do mez proximo findo, que por deficiencia de força, não póde ser attendida a requisição do delegado do termo de Serinhãem, entretanto autoriso hoje o commandante do Corpo de Policia a fornecer munição ao destacamento alli estacionado.—Officiou se ao commandante do Corpo de Policia.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.—Para os fins convenientes, communico a V. S., que o Dr. José Austregesillo Rodrigues Lima, reassumio hoje o exercicio do cargo de secretario da provincia.—*Mutatis mutandis* ao Thesouro Provincial.

— Ao mesmo.—Communico a V. S. que o juiz de direito da comarca de Nazareth, bacharel João Francisco Duarte, participou me haver entrado em 27 de fevereiro findo, no gozo da licença de seis mezes que ultimamente obteve do governo imperial

— Ao mesmo. — Declaro a V. S., para os fins convenientes, que o promotor publico da comarca de Bom Conselho, bacharel João Baptista de Mello Peixoto, entrou a 23 de fevereiro findo, no gozo da licença de tres mezes com ordenado, concedida por esta Presidencia para tratar de sua saude, por portaria de 30 de janeiro ultimo

— Ao commandante superior de guardas nacionaes da comarca do Recife.—Communico a V. S., para os fins convenientes que de conformidade com a sua informação n. 21, de 24 de fevereiro findo, foi approvada a proposta para officiaes do 7º batalhão de infantaria da parochia de Nossa Senhora da Paz dos Afogados, apresentada pelo respectivo commandante, sendo nomeados, por portaria de 25 do alludido mez, os cidadãos contemplados na referida proposta.

— Ao commandante superior de guardas nacionaes de comarca da Escada.—Communico a V. S., para os fins convenientes, que de conformidade com a sua informação n. 2, de 21 de fevereiro proximo findo, foi approvada a proposta para officiaes, do 14º batalhão da parochia de Nossa Senhora da Conceição, excepto quanto ao posto de tenente cirurgião, apresentada pelo respectivo commandante, sendo nomeados por portaria de 24 do alludido mez, os cidadãos contemplados na referida proposta.

— Ao commandante superior de guardas nacionaes da comarca do Cabo.—Communico a V. S., para os fins convenientes, que de conformidade com a sua informação, foram approvadas as propostas para officiaes dos batalhões ns. 28º e 29º da parochia de Ipojuca, apresentadas pelos respectivos commandantes, sendo nomeados por portaria de 13 de fevereiro findo, os cidadãos contemplados nas referidas propostas.

— Ao commandante superior de guardas nacionaes da comarca de Panellas.—Communico a V. S., para os fins convenientes que, de conformidade com as suas informações de 12 e 16 de janeiro ultimo, foram approvadas as propostas para officiaes do 25º batalhão do serviço activo da parochia do Senhor Bom Jesus e 5º da reserva de Nossa Senhora da Conceição apresentadas pelos respectivos commandantes, sendo nomeados, por portarias de 13 e 17 de fevereiro findo, os cidadãos contemplados na referida proposta.

Outrosim, transmitto-lhe a inclusa cópia da portaria de 19, tambem de fevereiro, nomeando os officiaes do batalhão n. 26º pertencente a esse commando.

— Ao commandante superior de guardas nacionaes das comarcas de Ouricury e Bôa Vista.—Communico a V. S., para os fins convenientes que, de conformidade com as suas informações de 16 de dezembro do anno passado e 19 de janeiro ultimo, foram approvadas as propostas para officiaes do 3º corpo de cavallaria e 22º batalhão de infantaria das parochias de Santa Maria Rainha dos Anjos e S. Sebastião, apresentadas pelos respectivos commandantes, sendo nomeados por portarias de 13 e 18 do alludido mez, os cidadãos contemplados na referida proposta.

— Ao inspector da Instrucção Publica.—A' vista do que Vmc. informou em officio n 339, de 9 de setembro do anno passado, sobre o abaixo assignado de moradores do Brejão de Santa Cruz, recommendo lhe que faça installar por professora interinamente a cadeira de ensino primario do sexo feminino, creada naquella localidade pela lei n. 517.—Communicou se ao inspector do Thesouro Provincial.

— Ao inspector do Thesouro Provincial.—Approvo a locação do predio, pertencente a José Soares da Silva Lyra, contratado pelo delegado de policia do termo de Panellas, mediante o aluguel de 8$000 mensaes, a contar de 30 de janeiro, afim de servir de cadeia e quartel do povoado Lagôa dos Gatos. O que declaro a Vmc para os devidos effeitos, e em resposta ao seu officio n. 600. de 18 do mez proximo findo.—Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

— Ao mesmo. — Declaro a Vmc., para seu conhecimento e devidos effeitos, que a prorogação de licença por trinta dias, concedida em 24 do mez findo, ao guarda da Casa de Detenção Antonio Luiz Martins Rosas, deve ser com ordenado integral.

— Ao director interino da repartição das Obras Publicas.—Deferindo o requerimento de Joaquim Aniceto, autoriso Vmc. a celebrar contrato nos termos de suas informações de 14 de janeiro e 21 de fevereiro ultimos, sob ns. 16 e 55 obrigando o mesmo Aniceto a executar a pintura do quartel da Soledade pela quantia de 550$000 para receber por agora o saldo de orçamento dos reparos do dito quartel, que consta ser de 87$000 e o restante no futuro exercicio.—Officiou-se ao inspector do Thesouro Provincial.

Portaria:

— Declaro á Camara Municipal de Quipapá, que ficam approvadas as arrematações dos impostos alludidos em seu officio, a que respondo, de 14 de janeiro ultimo, devendo ser arrecadados administrativamente os que deixaram de ser arrematados.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao brigadeiro commandante das armas.—De ordem do Exm. Sr. vice presidente da provincia declaro a V. Exc. que submetteu-se á consideração do Ministerio da Guerra o orçamento da despeza a fazer se com a acquisição dos artigos de fardamento que teem de ser distribuido ás praças do deposito de disciplina, constantes do pedido que veio annexo ao seu officio n. 55 de 19 de janeiro ultimo.

— Ao Dr. chefe de policia.—S. Exc. o Sr. vice-presidente da provincia manda communicar a V. S. que fica inteirado do assumpto de seu officio n. 224 de 27 do mez proximo findo.

— Ao commandante do Corpo de Policia.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda declarar a V. S que fica inteirado do seu officio n. 313 de 24 do mez proximo findo.

— Ao director interino da repartição das Obras Publicas.—De ordem de S. Exc. o Sr. vice presidente da provincia, accuso o recebimento do officio de 27 de fevereiro ultimo, sob n. 60, em que V. S communica ter mandado passar certificado de pagamento da 4ª prestação de 4:000$ ao arrematante da obra da ponte sobre o rio Cá me veu por haver executado trabalho correspondente.

EXPEDIENTE DO DIA 2 DE MARÇO DE 1882

Actos:

— O vice-presidente da provincia, attendendo ao que requereu o juiz municipal e de orphãos do termo do Rio Formoso, bacharel Gaudino Eudoxio de Brito, tendo em vista a informação da Thesouraria de Fazenda n 143, de 25 de fevereiro findo, resolve conceder-lhe tres mezes de licença para tratar de sua saude, sendo dous com ordenado integral e um com metade do ordenado; devendo o peticionario entrar no gozo da referida licença no prazo de 15 dias.

— O vice-presidente da provincia resolve remover o actual promotor publico da comarca de Cabrobó, bacharel Francisco Ferreira de Siqueira Varejão, para a de Petrolina, ficando por isto alterada a portaria de 21 do mez findo, que considerou sem effeito a de 6 de dezembro do anno passado, pela qual foi removido o referido bacharel da comarca de Floresta para a de Cabrobó

— O vice-presidente da provincia, sob proposta do Dr. chefe de policia em officio n. 205, de 23 do mez proximo findo, resolve exonerar, á bem do serviço publico, Manoel João de Souza, dos cargos de 1º supplente do delegado do termo de Quipapá e subdelegado do districto de Queimadas.—Communicou se ao Dr. chefe de policia.

— O vice presidente da provincia resolve, de accordo com a informação do inspector do Thesouro Provincial, de 28 de fevereiro, n. 625, permittir que o 1º escripturario d'essa repartição, José Luiz Salgado e o lançador do Consulado Landelino de Luna Freire, permutem entre si os respectivos lugares.

— O vice-presidente da provincia resolve, de accordo com a informação ministrada pelo inspector do Thesouro Provincial, prorogar por dous mezes a licença concedida a 6 de outubro ultimo ao collector de Tacaratú. Antonio Joaquim Freire Leitinho, na conformidade do § unico art. 20 do regulamento de 7 de julho de 1879, para tratar de sua saude.

— O vice-presidente da provincia tendo presente o recurso interposto por Francisco Miguel da Costa do julgado da junta do Thesouro Provincial que manteve a decisão do Consulado, negando ao recorrente a eliminação da collecta de sua casa n. 13 á rua do Visconde de Goyanna, sobre o que informou o dito Thesouro em officio de 11 de fevereiro ultimo, sob n 584; sendo que o fundamento d'aquella decisão foi que o § 9º, art. 2º da lei do orçamento corrente, reproduzio o art. 2º da lei 1.499 de 29 de julho de 1880, e a lei n. 1.544 de 13 de maio de 1851 não podia aproveitar ao recorrente, visto como a dita casa não está situada fora do perimetro da cidade, segundo o parecer fiscal a que se remonta o inspector; e considerando que por essa mesma razão e tambem porque a casa de que se trata tendo as dimensões seguintes: 22 palmos de frente e 60 de fundo, está dentro dos limites estabelecidos pela referida lei 1544 e para complemento das condições o alludido edificio é habitado por seu proprietario: resolve dar provimento ao mencionado recurso e mandar que se remetta copia d'esta ao Thesouro Provincial para os devidos effeitos. — Remetteu-se copia ao Thesouro Provincial.

— O vice-presidente da provincia tendo presente o recurso interposto por Netto, Campos & C. do julgado da junta do Thesouro Provincial que manteve a collecta procedida pelo Consulado, de seu estabelecimento commercial, a rua Duque de Caxias n. 99, na qual collecta os recorrentes foram considerados mercadores de perfumarias, ao mesmo tempo que a Recebedoria classificou de armarinho ao referido estabelecimento, conforme se observa das informações prestadas pelo dito Thesouro em officio de 25 de janeiro proximo findo, sob n. 546, e considerando que os recorrentes não cumpriram os preceitos estatutados nos arts 46 e 47 do regulamento de 4 de julho de 1879; resolve negar provimento ao mencionado recurso. — Remetteu-se copia ao Thesouro Provincial.

Officios:

— Ao brigadeiro commandante do presidio de Fernando de Noronha. — Achando-se na secretaria d'esta presidencia todos os papeis relativos ao recurso de graça do sentenciado José Victor de Gama, que se acha n'esse presidio em virtude de sentença que lhe foi imposta pelo jury de Aguas Bellas, convém que V Exc. providencie afim de ser me transmittida na primeira opportunidade a petição que por elle deve ser dirigida ao poder moderador.

— Ao dessembargador presidente interino do Tribunal da Relação.—Para ser instruido o recurso de graça de Joaquim Severino Leal de Barros, condemnado pelo jury d'esta capital, sirva-se V. Exc. expedir as convenientes ordens no sentido de ser remettida para a secretaria d'esta Presidencia a certidão das respectivas peças do seu processo, que por appellação subio á esse venerando tribunal.

— Ao Dr. chefe de policia.—Achando-se na secretaria d'esta Presidencia todos os papeis relativos ao recurso de graça que o sentenciado Francisco Mendes da Rocha, actualmente na Casa de Detenção, pretende dirigir ao poder moderador, recommendo a V. S. que providencie no sentido de ser apresentada por aquelle sentenciado a petição de graça.

— Ao mesmo.—Expeça V. S. as convenientes ordens afim do administrador da Casa de Detenção informar qual a conducta do sentenciado Francisco Antonio de Lima e se dito sentenciado é preso pobre alimentado pelos cofres publicos.

— Ao mesmo.—Além das informações prestadas por V. S. em officio de 10 de fevereiro ultimo sob n. 191 a respeito do réo Antonio Ferreira da Silva, convém que declare si dito réo é preso pobre, afim de ter execução o aviso do Ministerio da Justiça de 4 do referido mez.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.—Transmitto a V. S. para os devidos fins, as contas documentadas que a este acompanham da receita e despesa da enfermaria do Presidio de Fernando de Noronha, concernentes ao mez de janeiro ultimo, e o mappa demonstrativo dos medicamentos existentes, entrados e consumidos no mesmo mez; e bem assim o parecer por duplicata da junta de inspecção que examinou as ditas contas e considerou-as no caso de serem aceitas.—Communicou-se ao commandante das armas.

— Ao mesmo—Para os fins convenientes communico a V. S. que o bacharel José Baptista Gitirana, official-maior da Secretaria da Presidencia, exerceu sem interrupção o cargo de secretario, no impedimento do Dr. José Austregesillo Rodrigues Lima, desde 20 de dezembro do anno passado até 28 de fevereiro findo.

— Ao mesmo—Nos termos da sua informação de 23 de fevereiro ultimo n. 137, mande V. S. pagar a Augusto Caors a importancia de 10$000 proveniente dos medicamentos de que trata a inclusa conta, fornecidos ao subdelegado da Magdalena.—Communicou se ao inspector da saude publica.

— Ao Dr. juiz de direito do 5º districto criminal—Para execução do aviso do Ministerio da Justiça de 20 de janeiro ultimo, convém que V. S. providencie no sentido de ser transmittida á Secretaria d'esta Presidencia a certidão das necessarias peças do processo do réo Bento Coutinho de Lyra, condemnado pelo jury d'esta capital em sessão de 27 de novembro de 1880 a vinte e tres annos e quatro mezes de prisão, e juntamente a informação do juiz da condemnação de que trata o aviso circular do Ministerio da Justiça n. 287 de 28 de junho de 1865, o que deve servir para instruir um recurso de graça do mesmo réo, conforme determina o mencionado aviso.

— Ao commandante superior da guarda nacional da comarca do Brejo.—Transmitto a V. S. para seu conhecimento e fins convenientes as inclusas copias das portarias de 13 do mez proximo findo, pelas quaes foram nomeados officiaes para os batalhões ns. 49 e 50 do serviço activo e 8º do da reserva, pertencente a esse commando.

— Ao commandante superior da guarda nacional da comarca de Taquaretinga, Bom Jardim e Limoeiro.—Transmitto a V. S., para seu conhecimento e fins convenientes a inclusa copia da portaria de 13 do mez proximo findo, pela qual foram nomeados officiaes para o batalhão n. 39 do serviço activo da parochia de Nossa Senhora da Apresentação pertencente a esse commando.

— Ao commandante superior da guarda nacional da comarca de Caruarú.—Transmitto a V. S. para seu conhecimento e fins convenientes, as inclusas copias das portarias de 13 do mez proximo findo pelas quaes foram nomeados officiaes para os batalhões ns. 23 e 24 do serviço activo e 4º do da reserva, pertencentes a esse commando.

— Ao commandante superior da guarda nacional da comarca de Cabrobó.—Communico a V. S. para os fins convenientes, que, de conformidade com a sua informação de 1 de dezembro do anno proximo passado, foi approvada a proposta para officiaes do 61º batalhão de infantaria da parochia de Nossa Senhora da Assumpção, apresentada pelo respectivo commandante; sendo nomeados, por portaria de 13 de mez proximo findo, os cidadãos contemplados na alludida proposta.

— Ao inspector do Thesouro Provincial.—Mande Vmc. pagar, nos termos da sua informação de 20 de fevereiro ultimo, n. 606, a importancia de 18$400 réis, constante da inclusa conta e proveniente do fornecimento d'agua ao theatro Santa Izabel no trimestre de outubro a dezembro do anno passado.—Communicou se ás Obras Publicas.

— Ao mesmo.—De conformidade com o certificado junto e com a informação de Vmc. de 22 de fevereiro ultimo, sob n 610, autoriso o a mandar pagar ao visconde do Livramento a quantia de 9:842$000, provenientes de 1406 metros quadrados, do calçamento executado na rua Imperial.—Communicou se ás Obras Publicas.

— Ao mesmo.—Nos termos da informação de Vmc. de 23 de fevereiro ultimo, sob n 619, permitto que o contrato celebrado n'esse thesouro com Vicente Francisco de Albuquerque Nascimento para execução da obra de barragem do rio Carimã em Barreiros seja transferido a João Baptista Cabral.

E porque da dita informação consta que o preço da arrematação, na importancia de ... 9:900$000, já figurou no respectivo balanço como despeza do art. 2 º § 5.º n. 8 da lei n. 1,470, nesta data recommendo ao engenheiro chefe interino da Repartição das Obras Publicas, no sentido de ser quanto antes encetada a referida obra arrematada desde 3 de janeiro de 1880.—Officiou se as Obras Publicas.

— Ao mesmo.—Mande Vmc. escripturar nos termos da sua informação de 18 de fevereiro ultimo, n. 599, o debito da importancia de 8$000, proveniente dos concertos de que trata a inclusa conta, feitos no corpo da guarda da Casa de Detenção, em maio do anno passado, por parte do Arsenal de Guerra.—Communicou se ao Arsenal de Guerra.

— Ao inspector geral da Instrucção Publica. — Concedo a autorisação solicitada por Vmc. em officios ns. 62 e 63 de 28 de fevereiro findo, para justificar as faltas do exercicio escolar alludidas nos preditos officios dadas pelos professores Jose Xavier da Cunha Alvarenga e Liliosa Silvina de Oliveira e Silva, ultimamente removidos para as cadeiras de ensino primario Santo Amaro de Serinhãem e Garanhuns.

— Ao regedor do Gymnasio Pernambucano.—Concedo a autorisação solicitada por V. Revma. em officio de hontem datado, para justificar as faltas do exercicio dadas de 13 ao ultimo de fevereiro, por molestia, pelo professor d'esse Instituto, Francisco do Brasil Pinto Bandeira Accioli de Vasconcellos.

— Ao juiz de direito de Limoeiro. — Sirva-se Vmc. de informar com urgencia se a variola ainda grassa n'essa comarca e no caso affirmativo quaes as providencias a dar se de prompto para debellar a epidemia ou soccorrer aos desvalidos d'ella accommettidos.

— Ao engenheiro fiscal da companhia Recife Drainage. — Informe Vmc. quantos apparelhos d'essa companhia existem nos predios em que funcciona actualmente a repartição dos Correios, e quanto devam custar actualmente ás respectivas annuidades.

— Ao gerente da Companhia Pernambucana de Navegação.—Convém que Vmc. me informe, com a possivel brevidade, se as relações e portarias d'esta Presidencia, concedendo autorisação, para a remessa de generos a objectos destinados ao Presidio de Fernando de Noronha, são alli apresentados ao empre

ILEGÍVEL

gado encarregado de assistir á descarga dos vapores d'essa companhia.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao brigadeiro commandante do Presidio de Fernando de Noronha. — De ordem de S. Exc. o Sr. vice-presidente da provincia, remetto a V. Exc., para os fins convenientes, a inclusa carta de liberdade do sentenciado Gregorio Pereira Leite, a que allude o officio d'esse commando de 11 de novembro do anno passado, sob n. 257.

— Ao Dr. chefe de policia.—De ordem de S. Exc. o Sr. vice-presidente da provincia, communico a V. S. que o commandante do Corpo de Policia declarou não ter feito apresentar a escolta para conduzir os criminosos mencionados em o seu officio n. 209, de 24 do mez findo, por não haver força disponivel no respectivo quartel.

— Ao Dr. secretario da Assembléa Legislativa Provincial.— O Exm. Sr vice-presidente da provincia, manda transmittir a V. S. afim de serem submettidas á consideração d'essa Assembléa, as copias inclusas das portarias de 16 de novembro do anno passado, 4 e 12 de janeiro e 8 de fevereiro ultimos, approvando provisoriamente posturas, sendo a do anno passado referente ao municipio de Cabrobó e as demais ao do Recife.

— Ao mesmo.—Transmitto a V. S. em resposta ao officio n. 173, de 16 de maio do anno passado, do secretario d'essa Assembléa as contas juntas a que se refere o predito officio devolvidas pelas Camaras Municipaes de Salgueiro e Petrolina.

— Ao mesmo.— De ordem do Exm. Sr. vice presidente da provincia, transmitto a V. S. o officio junto em original, em que a Camara Municipal de Ouricury propõe a suppressão do districto de paz de Serra Branca.

— Ao mesmo.—De ordem do Exm. Sr. vice presidente da provincia, transmitto a V. S o officio junto em original em que a Camara Municipal de Flores propõe a creação do lugar de conservador do açude d'aquella villa.

— Ao mesmo.— De ordem do Exm. Sr. vice presidente da provincia transmitto a V. S. os projectos das posturas juntas em original, apresentadas pelas Camaras Municipaes do Recife (dous), Cabrobó, Ouricury e Tacaratú.

— Ao mesmo.—De ordem do Exm Sr vice presidente da provincia transmitto a V. S., para os fins convenientes, os balanços da receita e despeza, acompanhados de documentos das Camaras Municipaes da Victoria, Vertentes, Buique e Ouricury do exercicio de 1880 á 1881.

— Ao mesmo.— De ordem do Exm Sr. vice presidente da provincia transmitto a V. S., para os fins convenientes os balanços da receita e despeza acompanhadas de documentos das Camaras Municipaes de Limoeiro, Gameleira, Ipojuca, Brejo, Barreiros, Caruarú, Exú, Cimbres, Salgueiro, Cabrobó, Tacaratú, Boa Vista, Petrolina, do exercicio de 1880 a 1881, e bem assim os orçamentos para o de 1882 a 1883.

— Ao director do Arsenal de Guerra.— O Exm Sr. vice presidente da provincia tendo submettido á consideração do Ministerio da Guerra o requerimento de José Luciano Cabral, mestre da officina de obras brancas d'esse Arsenal sobre que versa a informação d'essa directoria, de 18 de janeiro findo, sob n 21, assim o manda declarar a V. S. para seu conhecimento e fins convenientes.

— Ao inspector geral da Instrucção Publica.—O Exm Sr. vice-presidente da provincia, manda communicar a V. S. que no requerimento dos monitores do Gymnasio Pernambucano de que trata o officio n. 61, de 28 de fevereiro findo proferio hoje o seguinte despacho:

« Remettido ao Revmo. Sr. regedor interino do Gymnasio Pernambucano afim de attender aos peticionarios.

— Ao commandante do Corpo de Policia.— S. Exc. o Sr. vice-presidente da provincia manda declarar a V. S., em resposta ao seu officio de 9 de fevereiro ultimo, sob n. 214, que não podem por agora ser abonadas as ajudas de custo requisitadas no dito officio por achar se esgotada a consignação do § 57, art. 1º da lei do orçamento vigente.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 3 DE ABRIL

Abaixo assignados presos pobres de justiça recolhidos a cadeia da cidade do Brejo da Madre de Deus.—Nada ha que deferir, em vista do despacho d'esta presidencia, datado de 14 de fevereiro findo.

Antonio José de Miranda Falcão.—Remettido ao Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda para os devidos fins.

Major Antonio dos Santos Vidal.—Informe o Sr. Dr. juiz de direito dos feitos da Fazenda.

Elysiario de Torres Bandeira. — Deferido com officio de hoje á Thesouraria de Fazenda.

Francisco Sergio Coelho.—Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

Bacharel Francisco Xavier Paes Barreto. —Encaminhe-se.

Genesio Libanio de Albuquerque Monteiro.—Indeferido.

Isabel Baptistas Fragoso.—Informe o Sr. brigadeiro commandante das armas, ouvindo o engenheiro encarregado das obras militares.

José Paulino Cavalcante de Albuquerque.—Informe o Sr. inspector geral da Instrucção Publica.

Joaquim José Soares.—Informe a Sr. administrador dos Correios.

Josepha Maria da Conceição.—Deferido com officio de hoje ao Sr. brigadeiro commandante das armas.

Marcelino José Maria de Albuquerque. —Recommendo hoje a Camara Municipal da Victoria que, sem perda de tempo relacione a divida de Bellarmino Bulcão, e de outros quaesquer credores e solicite o preciso credito da Assembléa Legislativa Provincial.

Maria Candida de Figueiredo Santos.—Sim, a contar de 22 de março findo.

Manoel Soares de Figueiredo.—Sim, mediante recibo.

Marianna Ayres de Lima.—Informe o Sr. inspector geral da Instrucção Publica.

Manoel João da Silva.—Nada ha a deferir, porquanto, a pena imposta ao peticionario terminará em junho, segundo informou o Dr. juiz de direito das execuções criminaes.

Manoel Joaquim da Costa Carvalho.—Informe o Sr. inspector do Thesouro Provincial.

Sophia Maria da Conceição.— Remettido ao Rvd. Sr. director da Colonia Isabel, para inscrever o menor, a fim de ser admittido quando houver vaga.

Thomazia Adelaide Martins de Almeida. —Seja o presente requerimento, com as informações prestadas a respeito, submettido á deliberação da Assembléa Legislativa Provincial.

Secretaria da Presidencia de Pernambuco, 4 de abril de 1882.

O porteiro,
J. L. Viegas.

Repartição da Policia

Secção 2.ª—N. 302—Secretaria de Policia de Pernambuco, 4 de abril de 1882.—Illm. e Exm. Sr.—Participo á V. Exc. que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A ordem do subdelegado do Recife, Thomaz William, a requerimento do consulado inglez, Antonio Gomes de Oliveira, por disturbios.

A' ordem do do de Santo Antonio, João Francisco dos Santos Roma e Manoel Antonio de Azevedo, por disturbios.

A' ordem do do 1.º districto de S. José, Maria Luiza de Brito, por disturbios.

A' ordem do do 2.º districo da Bôa-Vista, Manoel Gomes da Silva, por disturbios.

A' ordem do do 2.º districto da Graça, Benedicto Victor de Oliveira e Firmino José de Sant'Anna, por embriaguez e disturbios.

— Ante-hontem, ás 8 horas da noite, o subdelegado do 1.º districto do Bôa-Vista prendeu em flagrante a José Anastacio de Oliveira, como incurso nas penas do art. 257 do Cod. Crim., por ter furtado em uma taverna da rua de Fernandes Vieira tres latas com ameixas e tres com manteiga. O delinquente foi recolhido á Casa de Detenção e contra elle está procedendo aquella autoridade nos termos do inquerito policial.

— Pelo subdelegado da freguezia de Santo Antonio, foi remettido ao Dr. juiz de direito do 2.º districto criminal o inquerito policial a que procedeu contra Ceciliano Antonio da Silva, pelos crimes previstos nos arts. 167 e 207 do Cod. Crim.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. conselheiro José Liberato Barroso, muito digno presidente da provincia — O chefe de policia, *Joaquim da Costa Ribeiro*.

Thesouro Provincial

DESPACHOS DO DIA 3 DE ABRIL DE 1882

Salvador Barbalho Uchoa Cavalcante. —Informe o Sr. contador.

Manoel Figueiroa de Faria & Filhos.—Pague se a subvenção do § 4 art. 7 da lei do orçamento vigente referente ao corrente mez.

Manoel Figueiroa de Faria & Filhos.—Pague se a subvenção do § 108 art. 1 da lei do orçamento.

Ponto do Consulado.—Ao Sr. thesoureiro para os devidos fins.

Antonio Adolpho Borges Leal.—Informe o Sr. contador.

Eugenio Gonçalves Cascão.—Informe o Sr. contador.

Manoel da Silva Lopes —Informe o Sr. contador.

Lautelino de Luna Freire.—Informe o Sr. contador.

Manoel José de Paiva Pinto.—Certifique-se.

Marcolino de Souza Travassos. - Volte ao Sr. contador.

Santa Casa de Misericordia.—Pague-se a subvenção do § 83 art. 1 da lei do orçamento na parte referente ao mez findo.

José Soares Lapa.—A' secção do Contencioso para attender.

João Barbosa Cordeiro.—Informe o Sr. contador.

Joaquim Caetano da Silva.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Joaquim Manoel Ferreira de Souza.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

João Silvestre Francisco de Mello.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Maria José de Jesus.—Informe o Sr. contador.

Francisco Guedes de Araujo.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Clementino Theodoro da Silva.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Cramer Frey & C.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Rosa Francisca de Inojosa.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

José J. Alves de Albuquerque.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Sociedade Lealdade e Beneficencia.—Pague-se a subvenção do §. 28 art. 1 da lei do orçamento na parte relativa ao trimestre vencido.

Manoel Antonio Teixeira.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Brandão & C.—Ao Sr. porteiro para entregar ao interessado.

Antonio L. dos Santos.—Satisfaça a exigencia da secção.

Officio do Dr. chefe de policia.—Informe o Sr. contador.

Liberata Maria da Conceição.—Ao Sr. contador para mandar fazer as devidas notas da portaria de licença

José Martiniano de Souza.—Registre-se e façam se os devidos assentamentos.

Joaquim de Gusmão Coelho.—Informe o Sr. contador.

Herdeiros do Dr. Christovão Xavier Lopes.—Pague se.

Gerente da Recife Drainage Company.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Officio do Exm. Sr. presidente remettendo termo de prorogação do contrato para publicação dos debates e mais trabalhos da Assembléa, celebrado entre a commissão de policia da mesma Assembléa e Manoel Figueiroa de Faria & Filhos.—Ao Contencioso para seu conhecimento e devidos fins.

Antonio Gonçalves Pereira.—Ao Sr. Dr. administrador do Consulado para attender.

Officio do Exm. Sr. presidente communicando haver concedido o salão do theatro Santa Isabel ao Conde Pedro Loredano para um concerto de piano.—Ao Sr. contador para seu conhecimento e devidos fins

Officio do Exm. Sr. presidente communicando ter permittido a Pietro Setragni dar tres espectaculos lyricos no theatro Santa Isabel.—Ao Sr. contador para seu conhecimento e devidos fins.

Officio do Exm. Sr. presidente communicando ter autorisado o Arsenal de Guerra a fornecer uma guarita.—Ao Sr. contador para seu conhecimento e devidos fins.

José Nicoláo Regueira Costa.—Registre-se e façam-se as devidas notas

Caetano Quintino Galhardo.—Certifique-se.

Sociedade Auxiliadora da Agricultura.—Ao Sr. contador para mandar juntar copia das informações.

Emiliano Ernesto de Mello Tamborim.—Informe o Sr. contador.

Officio do Exm. Sr. presidente resolvendo sobre o aterro da rua do Gomes.—Ao Sr. contador para seu conhecimento e fins convenientes.

Officio do Exm. Sr. presidente communicando ter approvado a arrematação da obra do açude de Pesqueira.—Ao Sr. contador para seu conhecimento e a secção do Contencioso para lavrar o termo do contrato definitivo.

Manoel Ignacio da Silva Azevedo.—Ao Sr. porteiro para entregar ao interessado.

Felix Bernardo de Oliveira.—Cumpra se, registre se e façam se os devidos assentamentos.

Camara Municipal do Recife

DESPACHOS DO DIA 4 DE ABRIL DE 1882

Pelo Sr. vereador commissario de policia.

Antonio Arpiniano de Albuquerque.—Conceda se observando-se as posturas em vigor e promova-se a cobrança dos respectivos devedores.

Archangela Maria do Rosario.—Como requer, e promova-se a cobrança dos respectivos devedores.

Carvalho Oliveira & C.—Como requerem, pagando o que estão a dever.

Guimarães & C.—Faça-se a transferencia requerida.

João Bernardo Lanatte.—Como requer, e promova-se a cobrança dos respectivos devedores.

João Luiz de Almeida.—Como requer, pagando o que está a dever.

Marcelino Blandino de Azevedo.—Como requer.

Olympio Adolpho de Barros.—Como requer, e promova-se a cobrança do respectivo devedor.

Secretaria da Camara Municipal do Recife, 4 de abril de 1882.

O porteiro,
Leopoldino C. Ferreira da Silva.

Errata

A petição do dia 3, de Luiz Eduardo de Hollanda, foi despachada pelo Sr. commissario de policia e não pelo de edificações, como por engano da typographia foi publicado.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 5 DE ABRIL DE 1882

Noticias do norte do Imperio

Pelo vapor *Pernambuco* recebemos hontem cartas e jornaes, com datas: do Amazonas 22, Pará 30 de março, Maranhão 1º, Ceará 2, Rio Grande 3, e Parahyba 4 do corrente. Eis o que d'ellas colhemos:

AMAZONAS

— No dia 17 assumio a administração da provincia o Dr. José Lustosa da Cunha Paranaguá.

— Foi nomeado collector provincial de Maués Francisco Martins de Menezes.

— Foi nomeado amanuense da secretaria do governo o escrivão da repartição das obras publicas Francisco Gonçalves Pinheiro, sendo nomeado para substituir a este Hygino Antonio de Amorim.

— Foi declarado nullo o contrato de Machado Silva & C., para a illuminação da capital, por infracção da lei que o autorisou e restabelecido, em provimento de recurso, o de Manoel Joaquim Pereira de Sa.

— Foi revogado o praso de 3 annos, concedido como 3ª prorogação, para execução do contrato feito com Mesquita & Irmão e Joseph Gaune para a illuminação á gaz carbonico da capital, visto achar se revogada pela lei n. 411 de 7 de abril de 1879 a disposição legislativa, que autorisou semelhante illuminação.

— Foi mandado desapproprir o terreno em frente á praça de S. Sebastião, entre as ruas do Progresso, commendador Clementino, e José Clemente, afim de ser ahi edificado o theatro.

— Foi dispensado o professor de italiano do lyceu provincial, Dr. João Carlos de Antony, de professor interino de geographia e historia do mesmo lyceu e nomeado para este cargo, tambem interinamente, o bacharel Domingos Theophilo de Carvalho Leal.

— Foi declarada sem effeito a portaria de 22 de agosto de 1881, que suspendeu por 60 dias do exercicio das suas funcções o contador do thesouro provincial Luiz Anselmo Baptista.

— Foram nomeados para servir provisoriamente de membros do conselho fiscal da caixa economica e monte de socorro o tenente coronel Joaquim José da Silva Meirelles e o commerciante Francisco Mentor de Vasconcellos, durante o impedimento dos respectivos serventuarios.

— Para o cargo de official interino da secretaria da assembléa, foi nomeado o capitão Francisco Soares Reposo.

— Para commandante da guarda policial foi nomeado o capitão João Manoel Dias, e para director interino da instrucção publica o Dr. Epiphanio José Pedrosa.

— O Dr. Manoel Francisco Machado reassumio o exercicio de secretario do governo.

PARÁ

— No dia 27 de março prestou juramento e assumio as redeas da administração da provincia, o Dr. João José Pedrosa.

— No dia 28 entraram em exercicio: de secretario e ajudante de ordens do commando da divisão naval do 3º districto, o 1º tenente Amaro da Rocha Christalina; e de ajudante do Arsenal de Marinha e de commandante da companhia de aprendizes artilheiros, o 1º tenente Othon de Carvalho Bulhões.

— Procedente de Nova York e Baltimore, chegára á 27, e sahira á 28 de março para o nosso porto, com escala pelo do Maranhão, o vapor inglez *Claudon*.

— A Camara Municipal de Belem, depois da posse do novo presidente da provincia, Dr João José Pedrosa, entregou onze cartas de liberdade.

São estes os libertandos: Francelina, Antonio Bernardo, Leocadia, Eva, Theodora, Floripes, Maria da Conceição, Helena, Anna Rita, Rosalina e Helena, deixando de ser entregue uma carta por não se achar presente a libertanda.

— Foi nomeado promotor publico da comarca de Cametá, o bacharel Manoel Smoothness Pó.

— A commissão da praça do commercio de Belem offereceu ao inspector da respectiva alfandega a venera de official da ordem da Rosa.

— A directoria da Companhia das Aguas de Belem ficou assim organisada:

Assembléa geral— Presidente, Dr. Jayme Pombo Bricio; vice-presidente, Dr. José Paes de Carvalho; 1º secretario, E. W. Schramm; 2º dito, Fernando Engelhard.

Commissão de exame de contas—Relator, Bernardo A. Antunes, Dr. Henrique Roberto Rodrigues e José Travassos da Rosa.

MARANHÃO

— A Assembléa Provincial proseguia em seus trabalhos legislativos.

— Durante o anno de 1881, transitou na administração do correio do Maranhão a quantia de 142:034$095 reis em cartas registradas e outros valores declarados.

O seu movimento foi de 8,231 malas, contendo 593,544 objectos divididos pela maneira seguinte:

Recebeu 4,002 malas contendo:	
Correspondencia official	11,766
Dita particular	248,673
Dita registrada	16,979
	277,418
Remetteu 4,379 malas contendo:	
Correspondencia official	17,445
Dita particular	280,497
Dita registrada	18,184
	316,126

Correspondencia official expedida, a favor do governo, subio em 9 716,120.

— No exercicio de 1880 a 1881 recebeu o correio para saques a quantia de 15:728$922, tendo pago no valor de 1:110$410.

O seu rendimento durante o mesmo exercicio foi de 20:210$270.

— Lemos no *Paiz*, de 30 de março:

« As lojas maçonicas d'esta cidade reuniram se para celebrar uma sessão funebre em honra á memoria do desembargador Antonio Francisco de Salles, ha pouco fallecido.

« O acto, que teve lugar no templo maçonico da rua da Madre de Deus, esteve imponente.

« A casa achava se magestosamente decorada, elevando-se no meio da sala principal soberbo catafalco, em que via se o retrato do illustre morto.

« A concurrencia foi numerosa: mais de trezentas pessoas, entre as quaes sessenta senhoras

« Presidio a sessão o Sr. commendador João Ribeiro de Moura.

« Oraram:

« O Sr. Dr. João Henrique Vieira da Silva, orador da sessão.

« O Sr. Sebastião de Aragão Neves, orador da commissão da loja Vera Cruz.

« O Sr. Dr. Augusto T. Belfort Rôxo, pela loja Fraternidade.

« O Sr. Dr. Francisco Antonio Brandão, pela loja Firmeza e União.

« O Sr. Antonio Francisco Faria de Mattos, pela loja Santa Cruz.

« O Sr. Dr. João Candido de Moraes Rego Junior, pela loja Estrella do Oriente.

« O Sr. Joaquim Coelho Fragoso, delegado do Oriente do Lavradio.

« O Sr. Manoel de Bittencourt.

« O Sr. Antonio Pereira Vianna dos Reis recitou uma poesia. »

— Falleceram: na capital, José Gonçalves Vianna, socio da firma social Almeida Junior & C., e o capitão Francisco Diogo Ribeiro; em Caxias, o alferes de milicias José Antonio Alves Jacarea do qual dizem daquella cidade:

« No dia 13 do corrente, depois de prolongado soffrimento, falleceu n'esta cidade o antigo alferes de milicia José Antonio Alves, mais conhecido por *José Platinha*, sendo sepultado no dia seguinte no cemiterio da irmandade de S. Benedicto.

« O finado contava 86 annos e foi negociante n'esta cidade por muitos annos.»

— O correspondente do Codó para o *Paiz*, dando noticia do fallecimento do Dr. Antonio de Aguiar e Silva, diz em data de 20 d'este mez:

« Falleceu hontem, ás quatro e meia horas da manhã, o Dr. Antonio de Aguiar e Silva, depois de seis longos annos de muito soffrer!

« Era o finado Dr. Antonio de Aguiar e Silva filho da provincia da Bahia, onde nasceu na villa Cayrú, a 21 de setembro de 1806 Seus pais foram o alferes Manoel de Aguiar e Silva e sua mulher D. Anna Maria de Jesus Aguiar e Silva.

« Logo que foi n'aquella villa proclamada a independencia, apresentou-se a servir á patria, assentou praça de cadete.

« Em 2 de dezembro de 1826 foi nomeado tenente-coronel commandante do batalhão de caçadores n. 18 de 2ª linha do exercito, posto em que foi reformado por decreto de 25 de fevereiro de 1829.

« Em 17 de outubro e 2 de dezembro de 183. foi agraciado com a mercê de fidalgo cavalleiro da casa imperial e dignitario effectivo da ordem imperial do Cruzeiro, já o tendo sido anteriormente com a medalha da Restauração da Bahia e com a commenda da ordem de Christo. Já estudando direito e medicina, foi em maio de 1838 nomeado para diversos cargos em Pernambuco, os quaes exerceu com proficiencia.

« Era formado em sciencias juridicas e sociaes pela academia de Olinda.

« Possuio muitos bens de fortuna e morreu pobre e sempre cheio de muita resignação, como nunca vi ninguem!

CEARÁ

A *Constituição*, em seu numero de 30 de março, noticia o seguinte:

« A benemerita sociedade Cearense Libertadora, conhecedora das idéas adiantadas do Exm. Sr. Dr. Barros Pimentel a respeito da magna questão da actualidade—a emancipação do escravo; resolveu mandar de seu seio uma commissão, que fosse testemunhar ao novo administrador os sentimentos de jubilo, de que se achava possuida ao ver occupando o honroso lugar de primeira autoridade d'esta provincia, tão avantajada no patriotico movimento abolicionista.—um cidadão dos altos predicados de S. Exc que entre os mais bellos principios, em prol dos quaes ha pugnado, não trepida em fazer sobresahir a santa causa da abolição da escravatura.

« Esse acto solemne de congratulação realisou-se á uma hora da tarde de 25 do cadente mez, compondo se a commissão da Libertadora dos seguintes cavalheiros: J. Correia do Amaral, J. Lopes Ferreira Filho, Dr. Pedro Augusto Borges, Antonio Bezerra de Menezes, Antonio Dias Martins Junior, padre Bruno Rodrigues da Silva Figueiredo e Dr. Frederico Augusto Borges, servindo este de interprete aos sentimentos de jubilo da Libertadora em geral e de cada um de seus dignos membros em particular.

« A essa tão expressiva quanto nobre manifestação da Libertadora, que terminou por uma carta de liberdade á uma escrava, para bem assignalar o começo da esperançosa administração,—respondeu o Exm Sr. Dr. Barros Pimentel em breves e eloquentes palavras, que bem deixaram ver a força de convicção de S. Exc a respeito da gloriosa cruzada emancipadora, e a grandeza de seu pensamento em favor da grandiosa reforma.

« As expressões de S. Exc. ficaram gravadas na mente e no coração dos socios da Libertadora, que retiraram-se penhorados das maneiras distinctas do illustrado cidadão, a quem se acham confiados os destinos da provincia. »

— O *Cearense*, de 31 d'esse mez, diz o seguinte:

« Acha-se ligado com o Recife o cabo telegraphico da *Western and Brasilian Telegraph Company*.

« Hontem ás 7 horas da manhã teve lugar a sua inauguração

« Acompanhado por alguns funccionarios publicos e outros distinctos cavalheiros, o Exm Sr. Dr. Sancho de Barros Pimentel, presidente da provincia, dirigio-se á bordo do paquete inglez *Norseman*, para iniciar a communicação telegraphica.

« O cabo emergio quasi em frente ao morro do Croatá, onde se trata de construir um ligeiro abrigo que servirá de estação provisoria, emquanto não se edifica o predio proprio.

« Expediram-se os seguintes telegrammas para as estações do Rio de Janeiro e Recife:

« Do presidente do Ceará ao Exm Sr. ministro da agricultura.—Emergio aqui hoje o cabo submarino. De bordo do vapor *Norseman* tenho a honra de comprimentar a V. Exc. com quem me congratulo pela inauguração desse grande melhoramento para o Ceará, que de hoje em diante communicar se ha directamente com a Europa.—*Barros Pimentel*. »

« Do Dr. chefe de policia do Ceará ao Dr. chefe de policia da côrte.—Congratulo-me com V. Exc.

« Emergio hoje nesta capital o cabo submarino que põe o Ceará em communicação directa com a Europa.—*José Ladislão*. »

« Identico ao chefe de policia da provincia de Pernambuco.

« Em nome da imprensa cearense e da *Gazeta do Norte* como representante de sua redacção, o nosso collega João Lopes Ferreira Filho dirigio tambem um telegramma de felicitação as illustradas redacções do *Cruzeiro* e do *Jornal do Recife*.

« Depois foi servido á bordo um delicado almoço pelo digno commandante do *Norseman* o Sr. Lucy que penhorou a todos com a mais distincta hospitalidade. »

— Foi assassinado barbaramente, em viagem de cobranças pelo Piauhy, o Sr. Aprigio Soares da Silveira, filho do distincto capitão Joaquim Soares da Silveira, do Campo Grande, n'esta provincia.

O informante não soube dar o nome do assassino, mas póde accrescentar que era um dos devedores do infeliz assassinado.

— De um curioso e excellente mappa da receita, despeza e estatistica do trafego no anno de 1881, da via ferrea de Baturité, extrahimos os seguintes dados:

Receita no referido anno	346:339$864
Despeza idem	208:749$118
Saldo idem	137:590$746

— Foram alforriados gratuitamente, por seus senhores: no Ipú, um escravo de Thomaz d'Aquino Corrêa de Sá; e na capital, um do Dr Torquato Mendes Vianna.

— Lemos no *Cearense*, do 1º do corrente:

« Renascem as esperanças do inverno no corrente anno:

« Foram abundantes as chuvas que cahiram ultimamente.

« Cessou o calor insupportavel e o tempo continúa em melhores condições.

« O pluviometro recolheu no dia:

29 de Março	45 m5
31 de Março	31m. »

— Lemos na *Constituição*, de 30 de março:

« Depois de muitos dias de verão, que já iam causando sérias apprehensões, manifestou-se e novo inverno.

« Ante-hontem, pela manhã, tivemos n'esta capital chuvas abundantes e torrenciaes, acompanhadas de fortes trovoadas; e informam-nos, que tambem choveu copiosamente em Aquiraz, Mecejana, Pacatuba e Maranguape.

« A atmosphera continúa carregada e reina completa calmaria. «

RIO GRANDE DO NORTE

— Em 2 do corrente escreve nosso correspondente no Natal:

« Pela Relação do districto (Ceará) foi absolvido unanimemente o juiz municipal do termo de Mossoró, o Dr. Paulo Leitão d'Albuquerque, da pronuncia que pela mesma lhe havia sido imposta como incurso nas penas do art. 139 do Cod. Crim.: foi um acto de justiça.

« No dia 30 de março chegou á este porto o vapor *Ipojuca*, que veio carregar os salvados da barca americana, naufrada em Maracajaú, para os levar para essa cidade, afim d'ahi serem arrematados: não sei se assim fazendo os interessados, obraram acertadamente e pouparam despezas.

« Não tendo achado melhoras aos seus soffrimentos, voltou á esta cidade o Dr. chefe de policia, que fora para Mipibú. Consta me que segue para essa cidade, no primeiro vapor costeiro.

« Sempre em minhas missivas tenho chamado a attenção de quem compete para os exames d'esta provincia, habilitando aos cursos superiores: o interesse que tenho n'isso é como pai de familia, para que os filhos tenham uma instrucção solida e não superficial, todo detrimentos aos estudos superiores; infelizmente este meu pensar tem me merecido ser alvo de discolos, para os quaes tudo é bom, e que encetam as bancas de exames não com uma cadeira de espinhos, que tem de aquilatar a instrucção dos examinandos; felizmente, esse meu pensar, vem achar confirmação no importante relatorio com que o Dr. Satyro de Oliveira Dias, passou a administração ao 1º vice-presidente, como se vê do officio que em 3 de março findo dirigio aquelle ex presidente ao Ministerio do Imperio; n'esse officio faz o Dr. Satyro de Oliveira Dias, justiça completa as intenções do conselheiro João Alfredo, lamentando que esse beneficio feito as provincias que não teem Faculdades de Direito ou de Medicina, esteja sendo desvirtuado: e um officio extenso, mas mui bem elaborado, e que prova que o ex presidente não era indifferente a instrucção publica, que está pedindo serias reformas e que só o amor a verdade o faria assim se enunciar; assim, se lhe fôr possivel, publique-o no seu *Diario*, que com isso prestará mais um serviço ao paiz e a instrucção, para a qual devem convergir a attenção d'aquelles que desejam o engrandecimento do paiz, afim de que leguemos a nossos filhos uma patria melhor como o disse na Camara o conselheiro Almeida Pereira:

« Palacio da Presidencia do Rio Grande do Norte, 3 de março de 1882.—Illm. e Exm. Sr. —Peço a esclarecida attenção de V. Exc. para as seguintes considerações, que julgo de meu dever expor-lhe a proposito dos exames geraes de preparatorios feitos n'esta provincia em julho e agosto, novembro e dezembro do anno proximo passado.

« Este assumpto por sua natureza importante, merece-me especial cuidado e estudo, e d'elle me occuparei no presente officio com a isenção de espirito e consciencia do bem, que são necessarios a causa da verdade da instrucção publica em nosso paiz

« O decreto de 2 de outubro de 1873 que creou commissões de exames geraes de preparatorios nas provincias onde não ha Faculdades, satisfez a uma justissima necessidade reclamada por aquellas provincias, e foi por isso recebido com applausos pelo publico

« O mesmo ministro, porém, que referendou esse decreto, prevendo sem duvida, e receiando o pendor, que infelizmente ha entre nós, para o abuso, expedio em data de 18 do mesmo mez, uma circular aos presidentes de provincia, na qual se lêem os seguintes trechos bem inspirados com relação as disposições do mencionado decreto: « Se as facilidades que offerecam nas provincias aos estudantes, que se destinam aos cursos superiores, prejudicassem a solidez dos estudos preparatorios e severidade nos exames, ellas se converteriam em um mal de graves consequencias franqueando as portas d'esses cursos as intelligencias insufficientemente habilitadas para cultivarem as altas disciplinas que n'elles se ensinam.

« Cumpre, portanto, que aquelles exames se preste toda a attenção, evitando que em vez de provas reaes, como deve ser, da aptidão dos alumnos, tornarem se meras e vãs formalidades

« Do bom resultado dos mesmos exames, é certamente primeira condição e garantia, a idoneidade intellectual e moral das pessoas que compuzerem as mesas. Com esta condição deve, porém, concorrer a de haverem os alumnos adquirido por estudos regulares, conhecimentos bem assentados e completos, e não simplesmente noções vagas e passageiras, que sirvam apenas para manter na occasião dos exames illusorias apparencias. »

« N'estas palavras traçou aquelle ministro com a intuição propria do homem de Estado, o quadro de um verdadeiro mal, cuja existencia estamos todos presenciando, e que me parece carecer de prompto remedio.

« Não me refiro ao que vai por outras provincias, se bem que, suspeite de ser em algumas, igual a situação dos estudos: occupo me da questão no Rio Grande do Norte, conforme me cumpre.

« Com effeito, havendo assumido a administração d'esta provincia em junho do anno passado, impressionou-me de algum modo o facto de haverem no mez seguinte requerido exames geraes 75 estudantes representando a somma de 190 inscripções. Pareceu me crescido o numero em vista da pequena frequencia do Lyceo Provincial.

« Fui quanto pude escrupuloso na nomeação dos examinadores, e direi adiante a V. Exc. o resultado que produziram os referidos exames.

« Em novembro, porém, mais conhecedor e pratico dos negocios da provincia, e havendo verificado em uma visita que fiz áquelle estabelecimento, que apenas 14 alumnos foram dados promptos para exame, causou me séria admiração ver que estavam inscriptos na delegacia especial 139 estudantes, representando 433 inscripções.

« A' algumas pessoas tenho ouvido que esses algarismos indicam aqui e em outras provincias desenvolvimento e progresso da instrucção publica; mas pensando que elles exprimem outra cousa, ou melhor denunciam o fingimento dos estudos preparatorios: empreguei todo o rigor nas citadas nomeações; assisti por diversas vezes aos mesmos exames, procurei de accordo com o digno delegado especial, cercal os de todas as garantias de regularidade e severidade, e o resultado foi que havendo as 190 inscripções de julho, produzido 145 approvações e apenas 45 exames perdidos, isto é, mais ou menos de vinte por cento; as 433 inscripções de novembro deram 255 approvações e 178 exames perdidos, isto é, mais de 40 por cento.

« Releva notar a V. Exc. que o resultado de julho foi satisfactorio, comparado com o de epochas anteriores, e que o de novembro não é em minha opinião, a expressão perfeita da verdade, pois esta daria com certeza uma porcentagem muito mais avultada se fosse possivel extinguir de uma vez a verdadeira—campanha—da protecção desenvolvida em favor dos estudantes, embora não saibam as materias.

« D'onde surge, porém, nas quadras de exames tão crescido numero de alumnos, quando a provincia é tão pobre d'elles?

« E' claro que de outras provincias, graças a interpretação inconvenientemente lata, que se tem dado ao salutar decreto de 2 de outubro.

« Não contém elle certamente disposição prohibitiva quanto a especie, mas a verdade e regularidade do ensino exigem que não seja entendido assim, para evitar que continuem as correntes de *emigrações* de estudantes, que sem justificação se estabeleceu, especialmente das grandes, para as pequenas provincias, nas referidas epochas de exames geraes.

« Confiando nas facilidades cuja tradição conhecem, contando com a benevolencia de professores estranhos, fugindo de ser julgados pelos mestres com quem estudaram *ou não estudaram*; apresentam se elles aqui aos exames sem terem geralmente noções regulares das disciplinas, ou havendo adquirido algumas idéas vans e ficticias em 20 ou 30 dias com professores *ad-hoc*.

« Alguns ha, é verdade, que veem preparados, são tão raros, que desapparecem no meio dos que não aprenderam e nada sabem.

« D'este mal é causa principal o —*programma de estudos e exames*—actualmente em vigor, e é sobre este ponto que invoco a particular attenção de V. Exc.

« Sabe V. Exc. que anteriormente não tinhamos pontos, para exames, e nem por isso fugiamos d'elles. De cada materia fazia-se curso regular de um anno e mais, algumas havendo, como o latim de que não se obtinha attestado em menos de 2, 3 e 4 annos.

« Ninguem em regra geral completava o curso de preparatorios em praso menor de 5 a 7 annos. Os professores eram reputados como homens de saber, e eram ciosos de seu nobre mistér de mestres da mocidade. Os collegios eram fundados para educar e instruir e fazia-se n'elles o que remotamente se denominava—curso de humanidades—com certa perfeição e rigor.

« Os alumnos encaravam os exames como cousa seria e havia nestes mais verdade, e mais respeito. Não havia certamente as inscripções *aos centos e aos milhares*, por onde afferem muitos o progresso da instrucção publica, mais havia mais solidez e perfeição de estudos que me parece cousa melhor, e mais util ao paiz.

« Comprehende V. Exc. que não levo em conta os abusos e as excepções, em que todos os tempos existiram. Não tendo em mira fazer injustiça a ninguem, penso apenas, que estes são hoje poucos, mas existem por honra de todos, ao passo que aquelles cresceram de um modo assustador.

« Quando appareceram os novos programmas de exames, recordo-me de que, entre as censuras justas ou injustas, que lhes foram feitas, estranhou se por exemplo a escolha de trechos classicos, para versão, pois que muitos alumnos se veriam embaraçados para verterem alguns, para a lingua vernacula, e não o fariam portanto jamais para uma lingua estranha. Era um trabalho para mestres.

« D'estas e outras difficuldades nasceu o pensamento de sophismar os programmas, e nada mais facil, visto que elles reduziam a pontos as diversas linguas e sciencias, e que é para mim o seu defeito capital.

« Em verdade como se comprehende, o ensino de uma sciencia por pontos?

« Que noção exacta terá da philosophia ou da historia o individuo que as tomou de cor, por pedaços e epochas, separadas, soltas e sem nexo?

« Pois é, infelizmente, assim que se faz, em geral hoje, o estudo dos preparatorios.

« Os industriosos entenderam que eram demais os pontos, e não podendo reduzil-los de numero, procuraram diminuil-os o tamanho inventando essa alluvião de livrinhos microscopicos, que fechados na palma das mãos encerram um tratado de philosophia ou mathematicas.

« Certos professores abriram cursos, e outros homens fundaram collegios não para instruir e educar, mas para preparar estudantes para exames, e até alguns paes, illudidos pelas falsas vantagens d'esta perniciosa corrida de estudos, não se preoccupam tanto com a instrucção real de seus filhos, quanto com o numero de exames, que farão por anno.

« Por seu lado os alumnos inexperientes julgam-se muito bem, com este estado de cousas.

« Por que motivo hão de soffrer vigilias trabalhando sobre os livros, se é tão commodo e rapido o preparo por meio dos livrinhos, que uma industria sem patriotismo e consciencia tem posto a sua disposição?

« Por isso dispensam em geral os mestres ou procuram os mais indulgentes, crendo se habilitados com essas noções ephemeras adquiridas sobre as linguas e sciencias, e conseguem muitas vezes fazer exames de duas ou tres materias em julho e de outras tantas em novembro!

« Para as precisas attestações de sufficiencia não ha difficuldade visto como desde que uns fazem exames attestam a capacidade dos outros.

« D'estas diversas circumstancias dependem as inscripções em massa que de modo nenhum exprimem o maior desenvolvimento do ensino e as correntes de emigrações de que fallei, as quaes prejudicam a verdade dos exames nas pequenas provincias, cujo pessoal docente é tão reduzido.

A ninguem escaparam as graves consequencias que de tudo isto hão de resultar, para a seriedade e progresso a verdadeira instrucção publica n'este paiz, e por isto parece-me conveniente chamar a attenção de V. Exc. para tal assumpto.

« Penso que o decreto de 2 de outubro de 1873 deve ser mantido com a restricção, porem, de aproveitar em cada provincia aos estudantes que nas mesmas houverem feito seus estudos. Alias parece-me que foi este o pensamento que o dictou.

« Não descobri a necessidade de duas epochas de exames por anno nas citadas provincias. Desde que as disciplinas se estudem em cursos regulares é muito bastante, que em novembro, por exemplo se attendam as inscripções para linguas e sciencias. Isso trará ao estado economia de dinheiro, e economia de falsa instrucção.

« Pelo que diz respeito aos programmas de pontos e minha humilde opinião que—urge serem banidos.—Não pude ainda convencer me da impossibilidade dos exames vagos das materias exigidas para os cursos superiores. Assim o fiz em outro tempo, e pelo que sei de minha provincia com bastante ordem e regularidade.

« Outras medidas poderia lembrar, sendo receiasse alongar o presente officio ja tão prolixo. Direi apenas para concluir que o grão de bacharel em lettras e sciencias, obtido em cursos regularmente feitos, me parece o meio mais seguro de melhorar todos estes males e abusos. As provincias poderão n'este sentido reorganisar respectivos estabelecimentos de instrucção secundaria adoptando um plano igual e harmonico.

« Em fim espero que a illustração de V. Exc. suprirá as lacunas e defeitos d'este trabalho escripto por amor a verdade e ao bem do ensino publico, em nosso paiz Deus Guarde a V. Exc. —Illm. Exm. Sr. conselheiro Rodolpho Epifanio de Souza Dantas, ministro do imperio.— Dr. Satyro d'Oliveira Dias.

PARAHYBA

— Nada occorreu que mereça menção.

PERNAMBUCO

ASSEMBLEA PROVINCIAL

SESSÃO EM 22 DE MARÇO

PRESIDENCIA DO EXM. SR JOSÉ NICOLÁO TOLENTINO DE CARVALHO

Aos dez minutos depois do meio dia, feita a chamada e verificando-se estarem presentes os Srs. Olympio Marques, José Osorio, Tolentino de Carvalho, Freitas Henriques, Nylo de Miranda, Oliveira Escorel, Democrito Cavalcante, Beltrão, Góes Cavalcante, Arruda Falcão, Lourenço de Sá, Drummond Filho, Barão de Nazareth, Santos Pinheiro, Antonio Venancio, Luiz Paulino, Ladislão, Juvencio Mariz, Antonio Victor, Moreira Alves, Espinosa, Pitanga e Luiz de Andrada, o Sr. presidente declara aberta a sessão.

Compareceram depois os Srs. Estevão de Oliveira, Meira de Vasconcellos, Augusto Leão, Barão de Itapissuma, Barão de Muribeca, Siqueira Cavalcante, Rosa e Silva e Maximiano Duarte. Faltaram os Srs. Paulo de Oliveira, Barão de Tabatinga, Aquilino Porto e Regueira Costa.

E' lida a acta de 18.

O Sr Santos Pinheiro— (Não devolveu o seu discurso)

O Sr Freitas Henriques (2.º secretario) — Sr. presidente, o illustrado deputado que acabou de fallar não tem razão. E' exacto que S. Exc., quando teve de retirar-se, communicou-o a esta Assembléa, e o Sr. 1.º secretario leu o officio de communicação; e o que consta da acta de 18 é que o Sr. Santos Pinheiro assistio á sessão com participação.

O Sr. Santos Pinheiro — A acta diz sem participação.

O Sr. Freitas Henriques — Não, senhor: diz a acta (lê)

O Sr. Santos Pinheiro — Ouvi mal.

Não havendo mais quem peça a palavra é approvada a acta.

Em seguida são sem debate approvadas as actas das reuniões de 20 e 21.

O Sr. 1.º secretario procede a leitura do seguinte:

EXPEDIENTE

Um abaixo assignado de moradores na ilha do Jardim da villa de Barreiros, pedindo que seja convertido em lei o projecto que crea alli uma cadeira do sexo feminino.—A' commissão de instrucção publica.

Outro de moradores no povoado de Freguiça e seus arrebaldes requerendo que seja alli creado um juizado de paz.—A' commissão de divisão civil e ecclesiastica.

Uma petição de Mariana Ayres de Lima, viuva do professor de Villa-Bella Joaquim Gonçalves Ayres, requerendo o pagamento de tres mezes de ordenado, bem como a gratificação da antiguidade por mais de 25 annos de serviço, segundo o disposto nos arts. 149 e 150 do regulamento de 7 de abril de 1879. —A' commissão de petições.

Outro de João Theodomiro da Costa Monteiro, 1º tabellião, escrivão do civel, crime e commercio de Olinda, requerendo a revogação da lei n. 1.431 na parte em que manda distribuir o serviço na fórma do decreto de 31 de janeiro de 1834.—A' commissão de legislação.

Outra de Senhorinha Maria de Oliveira Mello, professora publica da cidade do Espirito-Santo, requerendo sua jubilação com os vencimentos que ora percebe.—A' commissão de petições.

Outra de Irias de Brito Correia e outros herdeiros de João de Brito Correia, requerendo quota para se lhe pagar 18:000$000 da desappropriação feita pela Camara Municipal do Recife dos predios ns. 9 e 11 da rua Nova de Santa Rita.—A' commissão de orçamento municipal.

ILEGÍVEL

Outra do vigario Vicente de Moura Vasconcellos requerendo a concessão de 2 loterias de 120:000$000 para os reparos da igreja matriz de Maranguape.—A' commissão de petições.

Outro de João Villela Barbosa de Araujo, professor publico de Agua Preta, requerendo o pagamento de seus vencimentos de 15 de junho de 1879, até 6 de maio de 1880, em que esteve illegalmente suspenso.—A' commissão de instrucção publica.

Outra de José Antonio de Pinho Borges, arrematante do pedagio das barreiras da Passagem da Magdalena e Ponte de Carvalhos, requerendo um abate de dous terços sobre a arrematação d'esta e de um terço sobre a d'aquella.—A commissão de orçamento provincial.

E' lido, julgado objecto de deliberação e mandado imprimir o seguinte projecto:

« A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

« Art. 1.º Os empregados do Consulado Provincial demittidos por portaria de 11 de fevereiro de 1880, e julgados sem culpa no processo a que foram submettidos, serão logo que for publicada a presente lei, addidos á qualquer repartição provincial com os vencimentos correspondentes aos lugares que exerciam e a mesma cathegoria.

« Art. 2.º Para a aposentadoria dos referidos empregados será contado o tempo decorrido desde a data de suas demissões até a em que forem addidos em virtude d'esta lei.

« Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

« Paço d'Assembléa, 20 de março de 1882—*J. N. Tolentino de Carvalho.* »

O Sr. Barão de Muribeca (pela ordem) —Creio que o nobre presidente não póde apresentar projectos.

Vozes—Não póde.

O Sr. Lourenço de Sá—E' contra o art. 31 do Regimento.

O Sr. Barão de Muribeca—E' unicamente o que reclamo pela ordem.

O Sr. Presidente—Tenho a observar que, em primeiro lugar não sou presidente, mas vice-presidente, e, em segundo lugar, que muitas vezes tenho deixado a cadeira, e, como tal, não só posso tomar parte nas discussões, como apresentar projectos; por estar substituindo o presidente não fico inhibido de usar do meu direito de deputado. Demais, o projecto tem a data de 20 de março: não foi, por tanto, apresentado hoje.

O Sr. Estevão de Oliveira—E' uma distincção que não está no Regimento.

O Sr. Presidente—Em todo o caso foi julgado objecto de deliberação.

E' lido um projecto do Sr. Olympio Marques, tirando a direcção da estrada de rodagem de Gameleira a Rio Formoso.

O Sr. Barão de Muribeca (pela ordem) —Requeiro, Sr. presidente, que este projecto vá a commissão de agricultura, commercio e obras publicas.

O Sr. Presidente—Antes de impresso?

O Sr. Barão de Muribeca—Creio que posso recorrer. Eu li um bocadinho o regimento e não me esqueci ainda.

O Sr. Olympio Marques (pela ordem)—O requerimento do nobre deputado foi apresentado antes de ter sido o projecto julgado objecto de deliberação?

O Sr. Presidente—Não, Sr.

O Sr. Olympio Marques—Então eis aqui o que diz o art. 105 (lê)

Por consequinte se o projecto já tinha sido julgado objecto de deliberação, não póde mais ser requerida audiencia de alguma commissão, salvo pelo autor do mesmo projecto. Mas eu venho em auxilio do nobre deputado, e requeiro que o projecto vá a commissão de obras publicas.

O Sr. Estevão de Oliveira—V. Exc. acha que é contra o regimento a requer?

O Sr. Olympio Marques—O regimento diz que o autor do projecto póde requerer, e que o seu pedido será aceito independentemente de votação; mas que qualquer outro deputado não o póde fazer senão antes de ser o projecto julgado objecto de deliberação. Por isso, é que, vindo em auxilio do nobre deputado, faço meu o requerimento de S. Exc.

Vai o projecto á commissão de obras publicas.

Vem á mesa, é lido, apoiado e entra em discussão o seguinte requerimento:

« Requeiro que o projecto hoje apresentado e assignado pelo presidente da casa, seja retirado da mesa.—*Estevão de Oliveira.* »

O Sr. Presidente deixa o seu lugar na mesa, e toma assento nas bancadas.

O Sr. Tolentino de Carvalho—(Não devolveu o seu discurso.

O Sr. Moreira Alves—(Não devolveu o seu discurso)

(Continuar se-ha)

REVISTA DIARIA

Assembléa Provincial. — Hontem não funccionou por terem comparecido apenas 18 Srs. deputados, tendo sido a reunião presidida pelo Sr. Dr. José Nicoláo Tolentino de Carvalho.

O Sr. 1º secretario procedeu a leitura do seguinte expediente:

Um officio do Sr. deputado Olympio Marques da Silva, communicando não poder comparecer ás sessões por achar-se anojado pelo fallecimento de uma pessoa de sua familia.—Inteirada, mandando desanojar-se.

Um abaixo assignado de moradores na estrada do Arraial requerendo a construcção de bomba e collocação de lampeões a gaz na rua de Villa Bella.—A' commissão de obras publicas.

Outro de moradores no povoado da Barra da Jangada, termo e comarca do Bonito, requerendo a mudança do termo para Quipapá e a creação de um districto de paz.—A' commissão de divisão civil e ecclesiastica.

Outro de proprietarios e moradores no povoado no Porto da Madeira de Beberibe, requerendo que se marque a quota de 1:500$, para a construcção de uma pequena ponte sobre o riacho que corta a estrada do Forno da Cal.—A' commissão de obras publicas.

Uma petição de Manoel de Siqueira Passos Sobrinho, ex professor contratado, requerendo ser nomeado effectivo para qualquer cadeira vaga.—A' commissão de instrucção publica.

Outra de Manoel Gomes Mindonça & C., estabelecidos com agencia de moveis, apresentando uma proposta para fornecimento de objectos precisos para o palco e para os camarins do Theatro Santa Isabel.—A' commissão de obras publicas.

Outra de Joaquim Felix Bezerra Cavalcante, tenente do Corpo de Policia, requerendo a sua aposentadoria.—A' commissão de fixação de força policial.

Outra do [illegible] Freitas Gambôa, professor publico da 1ª cadeira da freguezia de S. José desta cidade, requerendo designação de quota para lhe ser paga a gratificação de 2:663$156.—A' commissão de orçamento provincial.

Outra de Bernardo Pereira Loureiro, ajudante do administrador do Mercado de S. José, requerendo augmento de vencimento.—A' commissão de orçamento municipal.

Outra da mesa administrativa da irmandade do Senhor Bom Jesus das Portas requerendo preferencia na extracção das duas partes de loterias que lhe foram concedidas pela lei n. 1,191.—A' commissão de orçamento provincial.

Outra de Pedro Paulo dos Santos, ex official archivista desta Assembléa pedindo que, por uma resolução se determine, que seja religiosamente cumprido o art. 2º da lei n. 1,456 de 1880.—A' commissão de legislação.

Outra de Hermenegildo Marcelino de Miranda, ex bedel do Gymnasio Provincial, pedindo o pagamento de vencimentos que deixou de perceber. — A' commissão de orçamento provincial.

Em seguida dissolveu se a reunião [illegible]

— A' emenda apresentada ao projecto n. 35 deste anno, pelo Sr. Cunha Baltrão e que foi approvada na sessão de segunda-feira, crêa uma cadeira de latim e outra de francez na cidade de Nazareth e não na da Victoria.

Fuga de presos em Caruarú—Da Secretaria da Presidencia nos foram remettidos para publicar os seguintes documentos, que se referem á evasão de presos da Cadeia de Caruarú:

« 1ª secção. Palacio da Presidencia de Pernambuco, 29 de março de 1882. — Expeça Vmc. as convenientes ordens no sentido de fazer seguir immediatamente para Caruarú o destacamento volante que d'aqui sahio, afim de alli estacionar perseguir e capturar os presos que se evadiram da Cadeia d'aquella cidade, no dia 24 do corrente. Deus guarde a Vmc. —*José Liberato Barroso.*—Sr. commandante do Corpo de Policia. »

« 1ª secção. Palacio da Presidencia de Pernambuco, 30 de março de 1882.—Faça Vmc. regressar devidamente escoltado para o termo de Caruarú a praça do corpo sob seu commando, Antonio de Barros Correia, afim de assistir o inquerito policial e o processo de formação de culpa pela fuga dos presos da respectiva Cadeia e por tentativa de morte, conforme solicita o Dr. chefe de policia em officio n. 346, de hontem datado. Deus guarde a Vmc. —*José Liberato Barroso.*—Sr. commandante do Corpo de Policia. »

« 2ª secção. Palacio da Presidencia de Pernambuco, 30 de março de 1882.—Faça Vmc. recolher-se a esta capital, afim de responder a conselho o capitão do corpo sob seu commando Themistocles de Orange dos Reis Lima, commandante do destacamento de Caruarú, ficando á disposição da autoridade competente, para responderem pelo crime de fuga de presos, os soldados que se achavam de guarda á Cadeia d'aquella cidade por occasião de evadirem se 22 criminosos, conforme participou Vmc. em seu officio n. 541 de hontem datado. Deus guarde a Vmc.—*José Liberato Barroso.*—Sr. commandante do Corpo de Policia. »

« 2ª secção. Palacio da Presidencia de Pernambuco, 30 de março de 1882.—Accusando recebido o officio de 27 do corrente mez, no qual Vmc. me participou a evasão de 22 criminosos que se achavam presos na Cadeia d'essa cidade, cabe-me communicar lhe, em resposta que nesta data expedi as ordens necessarias afim de recolher se a esta capital e responder a conselho de investigação o commandante do respectivo destacamento, capitão Themistocles de Orange dos Reis Lima, devendo ficar á disposição da autoridade competente, para responderem pelo crime de fuga de presos os soldados que se achavam de guarda a Cadeia por occasião de dar-se dita evasão.

« Brevemente chegará á essa cidade, para perseguir e promover a captura dos referidos criminosos o destacamento volante sob o commando do capitão do Corpo de Policia José Theotonio Pereira de Carvalho.

« Igualmente para ahi regressa preso o soldado do mesmo corpo, Antonio de Barros Correia pertencente ao destacamento d'essa cidade. Dando a Vmc conhecimento d'estas providencias, confio de sua energia e zelo pela justiça publica a punição dos responsaveis pela evasão a que allude Vmc. em o precitado officio. Deus guarde a Vmc. — *José Liberato Barroso.*—Sr. juiz de direito interino da comarca de Caruarú. »

Desastre maritimo—Acerca do desastre occorrido ao paquete inglez *Douro* recebeu a honrada casa commercial Adamson Howie & C um telegramma da séde da companhia da Real Malla, do qual consta:

Que não haviam ainda apparecido quatro passageiros do Brasil, cujos nomes são G. M., Perkins, Barnard e Schwind.

Que depois das primeiras noticias, appareceram mais alguns botes na altura de Vigo, e que talvez ainda haja algum navegando para terra ou que tenha sido apanhado por um vapor que ia passando quando se deu o sinistro.

De outros topicos do telegramma, deprehende-se que todos os passageiros de Pernambuco estão salvos; e o mesmo telegramma nada diz a respeito dos officiaes de bordo do paquete nem da tripolação; do que se collige que as noticias que possuia a companhia ainda eram deficientes.

— Outro telegramma particular datado de Corumba 4 de abril diz assim:

« Cinco passageiros, officiaes e uma parte da tripolação faltam. »

— Ainda outro telegramma era assim.

« Passageiros do Brasil faltam: Gell e Schwild. Pernambucanos Cons. Walker, consul. »

« O Sr. Schwild, um dos passageiros que faltam é o socio da casa commercial Schwild, Mackinnell & C., da praça do Rio de Janeiro. »

— Finalmente o Sr. Howe recebeu tambem um telegramma, segundo o qual succumbiram 5 passageiros, sendo 2 do Brasil, 10 homens da tripolação e todos os officiaes; sendo que os passageiros do Brasil foram Gell e Schwild.

D'est'arte a que por hora parece predominar é a noticia que hontem demos transmittida pela Agencia Havas, que se accorda com o segredo e quanto dos telegrammas de que acima tratamos, e segundo a qual foram vinte e cinco os mortos entre passageiros, officiaes e tripolantes.

Matriz da Bôa Vista—Em solemne procissão sahirá hoje desta matriz, o Santissimo Viatico aos enfermos da respectiva parochia, pelas 7 horas da manhã.

Nesta mesma matriz continúa a celebração dos actos Semana Santa, sendo:

Hoje, officio de trevas ás 6 horas da tarde; *amanhã*, quinta-feira, communhão geral e missa solemne de exposição, ás 9 horas da manhã, e pelas 4 horas da tarde o acto de *Lava-pes*, terminado o qual seguir se-hão as *Matinas solemnes*; na *sexta-feira*, o officio da Paixão, ás 8 horas da manhã, e, ás 4 horas da tarde, descendimento, seguindo se a procissão de enterro; no *sabbado*, o officio da Alleluia, ás 8 horas da manhã; e finalmente, no *domingo*, missa solemne da Ressurreição, ás 4 horas da madrugada, e depois a respectiva procissão.

Fallecimento.—A's 10 horas do dia 2 do corrente, falleceu na freguezia de S. José do Rio Formoso o padre José Vicente de Gouveia Accioly, de enfermidade pulmonar, que ha mezes o trazia no leito da dor.

O fallecido exerceu, como um verdadeiro sacerdote os cargos de coadjuctor da freguezia da Graça desta cidade, e de vigario encommendado da freguezia do Rio Formoso.

Secretaria do Bispado—De hoje até terça-feira proxima, 11 do corrente, acha-se em ferias esta repartição ecclesiastica.

Sagração dos Santos Oleos.—S. Exc. Rvma. o Sr. bispo diocesano celebra amanhã, pelas 9 horas da manhã, a sagração dos Santos Oleos, na igreja cathedral de Olinda, onde pregará tambem o sermão da Paixão na manhã de sexta-feira.

Ferimentos graves—Entraram á meia noite mandados pelo subdelegado do Caxangá os seguintes individuos que formam uma familia e foram todos feridos pelo pardo José Francisco de Barros, criado do Dr. Carneiro da Cunha, que armado de uma faca da caixa de amputações do dito medico foi a casa de João Francisco da Costa, morador em terras do engenho Brum, e ferio com duas facadas a este, a filha deste de nome Bernardina com duas facadas, a Arminia tia desta, tambem com duas facadas, e ao menor de 8 annos, filho de Arminia, com uma grande facada por se agarrar com a mãi para a defender gritando: deu motivo a isso a Bernardina não querer continuar a ser amasia do José de Barros, por alcunha José Cambraia, sendo tudo á noite, logrou o aggressor fugir; os ferimentos de João Francisco e do menor são graves, e os das mulheres produzem grave incommodo de saude.

Espirito Santo—O paquete brasileiro deste nome, tendo sahido ante hontem a tarde do porto de S. Salvador da Bahia para o norte, deve tocar hoje no de Maceió, chegando ao do Recife amanhã pela manhã.

Senzala Velha—Moradores das ruas do Bom Jesus e de Marquez de Olinda se nos queixam, para que peçamos providencias contra o infernal batuque e constantes sambas com viola que fazem os operarios da padaria sita no predio n. 81 da rua da Senzala Velha, da parochia de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife.

Dizem os queixosos que aquelles incommodos *divertimentos*, que são acompanhados pelo ladrar de um cão, começam de ordinario á meia noite, quando a população busca repouso, e privam os visinhos de dormir, perturbando o socego publico.

O Sr. subdelegado da parochia, que tem dado provas de zelo, deve providenciar em ordem á que cessem os alludidos batuques e sambas.

Ferias forenses—Para o fôro começam hoje as ferias da paschoa da Ressurreição, as quaes duram 15 dias.

Industrias e profissões—E' no corrente mez que, na Recebedoria Geral, deve ser pago, livre de multa, o imposto sobre industrias e profissões, correspondente ao segundo semestre do exercicio de 1881—1882.

Santa Casa de Misericordia—Em consequencia de ser amanhã dia santificado, a junta administrativa da Santa Casa de Misericordia do Recife celebrará hoje, á hora do costume, sua sessão semanal.

Em transito—A' bordo do paquete *Pernambuco*, hontem vindo do norte, se acham os seguintes passageiros com destino á côrte:

1º tenente da armada nacional Alfredo C. Costa, secretario da commissão de limites entre o Brasil e Venezuela;

Dr. Alarico José Furtado, ex presidente do Amazonas;

Frei Paulino de Castro Valva, religioso capuchinho, ex director dos indios do Bacabal, no Pará.

Dinheiro—O supra dito paquete *Pernambuco* trouxe do norte para:

Manoel Carpinteiro y Souza	15:279$400
José Alves do Valle	1:000$000

Officios de justiça—Perante o Dr. juiz de direito de Olinda, no dia 3 do corrente, foram approvados plenamente em exame de sufficiencia: para os officios de contador e distribuidor da fazenda geral e provincial os Srs. Joviniano Manta e José de Moraes Guedes Alcoforado; e para os officios de escrivão do civel e crime o Sr. José de Moraes Guedes Alcoforado.

Via ferrea do Limoeiro—Na sexta-feira Santa, 7 do corrente, ficará suspenso o trafego desta linha ferrea, a que se refere o *aviso* hontem inserido sobre a rubrica *Estrada de ferro do Recife ao S. Francisco*.

Generos alimenticios.—Pelo vapor *Pernambuco* vieram os seguintes para a praça do Recife: farinha de mandioca, 2.140 saccos; gomma de mandioca, 20 encapados.

Esmolas.—Um nosso assignante remetteu-nos hontem 5$000 para serem assim distribuidos:

Para a familia do becco do Bernardo n. 51	2$500
Para a viuva com 6 filhos da rua do Marquez do Herval n. 146	2$500

Foram remettidas hontem mesmo aos seus destinos.

Bibliotheca do Gremio dos Professores Primarios.—Durante o mez findo foi frequentada esta bibliotheca por 182 leitores, os quaes consultaram 61 obras em 190 volumes, e leram as seguintes folhas: *Diario de Pernambuco, Jornal do Recife, Tempo e Tribuna.*

Trilhos Urbanos. Nos dias 6 e 7, quinta e sexta-feira, regulará nesta linha-ferrea o seguinte horario:

Dia 6: pela manhã, a tabella ordinaria, menos o trem de carga; *á tarde*: do Recife á Olinda, ás 1 h. e 1/2, 3 h. e 1/2 5 h. e 1/2, 7 h e 1/2, e 9 h. e 1/2; *do Recife ao Beberibe*, ás 1 h. e 1/2 4 h. e 1/2 6 h. 1/2, e 8 h. e 1/2; *de Olinda ao Recife*, ás 2 h. e 1/2, 4 h. e 1/2, 6 h e 1/2, e 8 h. e 1/2; *do Beberibe ao Recife*, ás 3 h. e 1/2, 5 h. e 1/2 e 7 h. e 1/2.

Dia 7: pela manhã, do Recife á Olinda: ás 7 h e 1/2 e 9 h e 1/2; *do Recife ao Beberibe*, ás 8 h. e 1/2; *de Olinda ao Recife*, ás 6 h. e 1/2 e 8 h. e 1/2; *do Beberibe ao Recife*, ás 7 h e 1/2 e 9 h e 1/2: *á tarde: do Recife á Olinda* ás 2 h. e 1/2, 5 h. e 1/2, 7 h. e 1/2 e 9 h. e 1/2: *do Recife ao Beberibe* ás 2 h. e 1/2, 4 h. e 1/2, 6 h. e 1/2, e 8 h. e 1/2: *de Olinda ao Recife*, ás 2 h. 1/2, 4 h. e 1/2, 6 h. e 1/2, e 8 h. e 1/2; *e do Beberibe ao Recife*, ás 3 h. e 1/2, 5 h. e 1/2 e 7 h. e 1/2.

Asylo de Mendicidade.—Durante o mez de março findo deu-se nesse estabelecimento de caridade o seguinte movimento:

	Homens.	Mulheres.
Existiam	65	82
Entraram	4	3
	69	85
Sahiram	4	1
Existem	65	84

Nas enfermarias o movimento foi o seguinte:

Existiam	28	32
Entraram	4	7
	32	39
Tiveram alta	6	3
	26	36
Falleceu	1	0
Existem:		
Nas enfermarias	25	36
Nos dormitorios	40	48
	65	84

Total 149.

D'esse numero apenas 23 homens e 23 mulheres prestaram alguns serviços ao estabelecimento durante o mez findo, sendo os de mais invalidos e doentes em tratamento nas enfermarias.

Monsenhor Pinto de Campos.—No jornal *Grença Religiosa*, que se publica em Lisboa, em o n. 42, do terceiro anno, com a data de 19 de Outubro de 1881, encontramos o seguinte artigo acerca do nosso amigo e distincto comprovinciano e illustrado Joaquim Pinto de Campos, que nos apressamos a transcrever:

« Está entre nós Monsenhor Joaquim Pinto de Campos. Esta noticia era já motivo para satisfação e alegria. O Sr. Pinto de Campos, illustrado e virtuoso sacerdote de Pernambuco, com cuja amisade ha muito tempo nos honramos, e cujo caracter bondoso e affavel apreciamos como merece, goza n'esta terra de geraes sympathias. Todos respeitam o saber e a virtude que distinguem o illustre filho de Pernambuco, e todos prestam as homenagens que ao seu talento superior e ás qualidades da sua alma são devidas. O Sr. Pinto de Campos sahio de Lisboa ha mais de um anno em viagem não só de recreio, mas tambem de estudo e piedade. Regressou ha poucos dias a esta cidade, e nós que eramos os primeiros a sentir a sua ausencia, deveramos ser, como effectivamente somos, os primeiros a exultar com a sua vinda. Receba, pois, o sabio e modesto sacerdote os nossos emboras pela sua feliz viagem, e dê-nos o prazer de por muito tempo gosarmos agora a sua apreciabilissima companhia. E' este um desejo ardente a que o Sr. Pinto de Campos não deixará de satisfazer, porque bem sabemos quanto é generoso o seu coração e liberal a sua alma.

« Mas, o Sr. Pinto de Campos, regressando do estrangeiro não veio só. Traz um companheiro distincto entre os mais distinctos, e que só deixarão de apreciar aquelles que não poderem conhecel-o. O Sr. Pinto de Campos fez publicar em Paris um livro precioso, e é este livro o companheiro a que nos referimos, e com o qual já travamos relações, graças á generosidade do seu bondoso auctor. O Sr. Pinto de Campos incansavel obreiro da vinha do Senhor, não esmorece nem afrouxa no seu zelo. E' sempre o mesmo. Conhecemol-o ha dez annos. Preparava se então a fazer viagem á terra santa. Partio para o seu longo passeio para onde chama a sua piedade e o desejo de se instruir, e já nessa occasião nos deixou immersos n'uma saudade immensa; posto que por pouco tempo pudessemos então gozar a amavel companhia do Sr. Pinto de Campos e da sua illustrada amisade e conversação. Ao voltar fez publicar um livro que intitulou *Jerusalem*.

« Novo Fr. Pantaleão d'Aveiro não quiz que os outros deixassem de conhecer as impressões, que em si fizeram os lugares santificados pela presença do nosso divino Salvador; e como Pantaleão d'Aveiro, descreveu tambem na opulenta e classica linguagem portugueza os lugares mais notaveis da Judéa e os sitios que Jesus Christo honrou com a sua presença e para sempre tornou distinctos.

« No anno passado tivemos occasião de annunciar n'este semanario um outro livro do Sr. Pinto de Campos. Era pequeno no formato, mas grande nas ideas e na piedade que dimanava delle. Consistia n'umas simples descripções de viagens singellas, e preciosas como o seu illustrado e virtuoso auctor, que o Sr. Pinto de Campos depois de publicar em folhetins no *Diario de Noticias* publicou n'um formoso volume. Agora, como dissemos já, o Sr. Pinto de Campos vem acompanhado d'um novo livro que fez publicar em Paris. E' uma obra de grande importancia e de alto merito. Não se sente original, pois que é uma traducção das cartas biblicas, escriptas por Fr. Pedro Gual, commissario geral dos padres missionarios e religiosos franciscanos no Perú e no Equador, esta obra representa um relevante serviço prestado pelo Sr. Pinto de Campos á litteratura portugueza, que tanto ama, e á causa da religião santa do Calvario, que elle tanto estremece e ama.

« *A India christã*, tal é o titulo da obra cuja rapida analise vamos emprehender, é um livro de merecimento superior e que devem ler todos os que se interessam pela causa santa da religião christã e pela causa da verdade, e principalmente aquelles que tem de viver nas remotas regiões da India, onde a cada passo são atormentados pelas falsas e fementidas glorias d'uma longuissima existencia, de que se jactam os seus habitantes

« *A India christã* é escripta em forma de cartas. São dezesete, todas notaveis pelo vigor da argumentação e pela clareza do estylo. Não sabemos estabelecer preferencias; diremos com a maior franqueza que gostamos igualmente de todas, apenas lastimamos não poder dispor do tempo preciso para immediatamente procedermos a nova leitura, porque a primeira que fizemos, encantou nos tanto, que não lemos, devoramos as 355 paginas de que o livro se compõe.

« O reverendo Fr. Pedro Gaul, propõe-se a combater Mr. Jacolliot que publicou dous livros, que teem por titulo *A Biblia na India* e os *Filhos de Deus*, nos quaes o escriptor francez pretende demonstrar que a India é o berço da civilisação e que o Jesus Christo dos christãos não é mais do que a parodia do Jesus Chistina, que na India apparecera muitos seculos antes de vir ao mundo o Salvador dos homens. O reverendo Fr. Pedro Gual reduz ás devidas proporções a pretendida antiguidade da India, a sua vestuta civilisação, cujos vestigios ninguem póde descobrir a não ser quem como Mr. Jacolliot, pretende de proposito encontrar argumentos contra o christianismo e provas a favor do racionalismo, que tão batido tem sido em todos os campos em que procura entrinchirar-se.

« *A India christã* não se limita porém a sustentar a these principal, combate com todo o rigor logico e com a maior clareza as differentes proposições erroneas que Jacolliot não duvida apresentar; nem sequer lhe esquece notar as citações falsas com que o escriptor francez á falta de argumentos, entende sustentar a sua causa perdida. Assim diz a paginas 75 na carta IV: « Vejamos pois senhor doutor, a tal narração historica do bispo de Cesarea e as interpretações que lhe dá Mr Jacolliot: « Le nos no *Chronicon* de Eusebio: « E' certo que antigos colonos de fórma ethyopica, procedentes do rio Indo, acamparam e se estabeleceram no Egypto. »

« Nada mais curioso do que ver um bispo catholico dos primeiros tempos da Igreja inclinar se deante da verdade historica que dá ao Egypto a India por berço do seu nascimento, e indica, por assim dizer, o caminho que seguiram as emigrações e as tradições asiaticas, para o Iran e a Arabia. Feitas estas breves considerações preliminares, chegamos á fonte de todas as tradições, á *alma parens* da humanidade, a India. »

« Comprehende bem, senhor doutor, a miseria d'esta argumentação! Menos talento, e mais escassas noções de philosophia, eram sufficientes para fazer Mr. Jacolliot tentear o acervo de seus parologismos! Ainda supposta a exactidão do respeitavel testemunho allegado, será logico deduzir da colonisação do Egypto pela India sua paternidade universal? Constitue por isso o Egypto a humanidade inteira? »

« Mas o pio leitor ha de ficar sorpreso e indignado contra tanta má fé, quando abrir o *Chronicon* de Eusebio, e cotejar o texto original com a traducção adulterada e peior applicada que lhe da Mr. Jacolliot. Aqui lhe dou a versão legitima do referido texto: « Os Ethyopes, movendo-se do rio Indo, firmaram-se nas visinhanças do Egypto, terra que muito lhes agradou. Aconteceu isso pelos annos quatrocentos e um de Abrahão quarenta do captiveiro dos hebreus no Egypto, vinte e tres do imperio de Manchatéo entre os reis assyrios, cinco de Orthopolis entre os Sicões, vinte e cinco de Criaso entre os Argivos (depois Gregos) na dynastia decima oitava dos *Egypcios*, oitava de Tutmosis, no anno primeiro de Amenophis. Este é aquelle Amenophis, cuja fé, segundo alguns, a lapida que resa de Memnon, a estatua, que até á vinda de Christo, dizem que fallava ao sahir do sol, mas que d'aquelle tempo em diante emmudeceu. O mesmo Amenophis elevou a si proprio uma estatua. » Eis revelado, senhor doutor, o mysterio da iniquidade, eis o nihilo nos entresollos do castello de cartas, em cujas baterias nos assesta o nosso indianista! Etc.... » E' sempre assim. Os inimigos do christianismo, quando não podem, trapeceam. Falsificam os textos e fazem lhes dizer tudo o que querem ou desejam. Jacolliot porém encontrou em Fr. Pedro Gual um adversario temivel. Nada lhe deixa sem resposta. A antiguidade e a supposta civilisação da India desapparecem ante a argumentação logica e clara do celebre missionario. Os vedas, o Budhismo, tudo é julgado com todo o rigor da critica.

« *A India christã* é, na nossa opinião, um livro destinado a fazer por uma vez emmudecer todos os indianistas presentes e futuros. Da traducção nada temos que dizer. O Sr. Pinto de Campos mantem alli sempre os seus subidos creditos de primoroso escriptor. Está n'isto o maior elogio da obra e do auctor.

« Mas o Sr. Pinto de Campos não foi simplesmente traductor; as cartas biblicas são precedidas d'uma longa introducção original, em que o illustrado sacerdote brasileiro procura combater o antropomorphismo e o darwinismo. E' um trabalho notavel, escripto com muita verdade e com muita graça. O Sr. Pinto de Campos offereceu o seu livro a el rei o Sr. D. Luiz. E' uma offerta em tudo digna do nosso illustrado monarcha.

« Pela nossa parte, agradecendo ao Sr. Pinto de Campos o exemplar com que nos honrou, felicitamol-o pelo seu trabalho digno e completo, e que mereceu a approvação de Sua Santidade Leão XIII.—*Dr. Garcia Diniz.* »

Importante descoberta—Sob esta epigraphe noticiam as folhas de Campos, Rio de Janeiro:

« No alto que fica em frente ao Cemiterio Publico, na estrada que desta cidade se dirige á de S. Fidelis, estavam alguns trabalhadores extrahindo terra para o aterro da baixada fronteira ao cortume do Sr. João Jacques, sob a inspecção do Sr. Alberto Rocha, empreiteiro dessa obra. Em seis ou sete palmos de profundidade, envoltos com a terra, vieram fragmentos de pote ou talha de barro cosido e alguns pedaços de ossos.

« O Sr. Alberto Rocha mandou continuar a extracção e verificou que havia um pequeno pote, que se tinha quebrado com a pancada da enxada, e que provavelmente continha uns ossos que se haviam misturado com a terra, e que parecem ser de criança.

« Depois, a enxada de um dos trabalhadores, continuando a extracção de terra, quebrou uma grande talha, e encontrou se dentro della um pote maior que o primeiro, que tambem despedaçou-se, e onde achou-se a ossada de uma pessoa adulta.

« Como é sabido, os nossos indigenas costumavam sepultar seus mortos, encerrados em talhas ou potes de barro. Ha toda a probabilidade de que os ossos encontrados sejam restos mortaes de individuos pertencentes á tribu dos Goytacazes, que habitavam os *Campos*, a que deram o seu nome, e que tão crua guerra fizeram aos invasores europeus.

« O Sr. Alberto Rocha mandou cobrir de terra aquelles ossos para hoje extrahil os, e conduzil-os para casa. Segundo nos informam, o Sr. Rocha vai remettel-os ao governo para o respectivo exame scientifico. »

Estatistica eleitoral do Imperio—E' este o numero dos eleitores alistados em todo o Brasil, dos termos da lei n. 3 029 de 9 de janeiro de 1881.

Provincias e côrte	*Eleitores alistados*
Amazonas	1,109
Pará	5,988
Maranhão	4,760
Piauhy	3,55[illegible]
Ceará	7,6[illegible]2
Rio Grande do Norte	2,801
Parahyba	3,910
Pernambuco	11,849
Alagôas	3,914
Sergipe	2,956
Bahia	15,[illegible]80
Espirito Santo	1,704
Côrte	5,964
Rio de Janeiro	10,834
S. Paulo	14,707
Paraná	2,357
Santa Catharina	2,693
S. Pedro do Sul	12,2[illegible]6
Minas Geraes	24,141
Goyaz	2,379
Mato-Grosso	1,225
	142,928

Não é conhecido o resultado do alistamento em 11 parochias da Bahia, em 8 de S. Pedro do Sul e em 1 de Mato-Grosso: ao todo 20 parochias. No municipio de Porto Imperial, de Goyaz comprehendendo 3 parochias, não houve alistamento.

Em 4 parochias do Amazonas nenhum eleitor foi alistado e em 2 da mesma provincia foi alistado 1 eleitor em cada uma.

Tomando por base o recenseamento de 1872 verifica se a seguinte proporção dos eleitores para 100 habitantes nacionaes:

Amazonas	2,03
Pará	2,10
Maranhão	1,34
Piauhy	1,76
Ceará	1,06
Rio Grande do Norte	1,20
Parahyba	1,04
Pernambuco	1,43
Alagôas	1,13
Sergipe	1,6[illegible]
Bahia	1,14
Espirito Santo	2,18
Côrte e Rio de Janeiro	1,91
S. Paulo	1,82
Paraná	1,91
Santa Catharina	1,85
S. Pedro do Sul	3,10
Minas-Geraes	1,18
Goyaz	1,80
Mato Grosso	2,08

No Imperio a proporção geral é de 1,48 para cada centena de habitantes nacionaes, o que constitue a mais tenue proporção conhecida em paizes do nosso systema.

Borracha maranhense—Já tivemos occasião de noticiar que no interior da provincia do Maranhão descobrio-se extensas mattas que contém uma arvore em tudo igual senão igual a seringueira.

Agora passamos a seguinte local do *Diario do Maranhão*:

« O Sr. pharmaceutico Polycarpo José Pinheiro trouxe-nos um bom pedaço de borracha, da forma de uma bollacha furada, e que é producto de uma ou duas garrafas de leite que deixaram em sua pharmacia dous meninos, vindos do Rio dos Cachorros.

« Não se coagulando o leite, com alguns dias de espera, addicionou lhe o Sr. Pinheiro um agente chimico, e rapidamente tomou elle a consistencia que tem.

« Não se recorda o Sr. Pinheiro o nome da arvore, que lhe foi dita pelos meninos portadores do leite, mas disse-nos que brevemente nos daria delle informação, quando voltassem os moços

« Já é propria a occasião para ser satisfeito o empenho, em que está o governo de saber-se, na provincia, poderemos conseguir tal producto, para o que acaba de nomear uma commissão.

« Está, no nosso escriptorio, para ser examinada, por quem quizer, a amostra de que fallamos acima. »

Contra a cascavel—O Sr. Francisco Anastacio de Maria, dirigio ao *Municipio de Sant'Anna*, a seguinte communicação:

« Sr. Redactor.—Tendo uma criadinha nossa sido, ha dias, mordida no pé por uma cascavel; mandei um rapaz tomar um pedaço de fumo na bocca e chupar o sangue da ferida.

« Nenhum outro remedio foi applicado, e já são passados 10 dias sem que a rapariga sentisse mais incommodo algum.

« Julgando pois esse remedio efficaz, rogo lhe queira dar do mesmo noticias aos seus leitores. »

Leilões. — Hoje devem realisar-se os seguintes:

Pelo agente Silveira ás 11 horas, na rua Duque de Caxias n. 37 de predios.

Pelo agente Pestana, ás 11 horas, na rua do Vigario n. 12, de fardos de algodão da Bahia.

Pelo agente Pinto, ás 10 horas, na rua da Aurora, de moveis, louças, crystaes e muitos objectos de casa

Pagadoria de Fazenda—N'esta estação pagam se hoje as seguintes folhas:

Culto publico, officiaes reformados e recibo de etapa, empregados do Arsenal de Guerra e ditos da estrada de ferro.

Loteria da provincia — Sabbado, 8 do corrente será extrahida a loteria 211.ª, em beneficio da igreja do Rosario de Afogados, no consistorio da igreja da Conceição dos Militares, onde se acharão expostas as urnas e espheras arrumadas em ordem numerica e apreciação do publico.

Passageiros—Chegados dos portos do norte no vapor brasileiro *Pernambuco*:

Manoel Leopoldino da Silva, Americo Dantas, Victor Ludgren, Robert Majoli, José Joaquim Cabral de Medeiros, Temistocles Gelli, Alfredo Gelli, Henry Galiginac, Manoel Pereira da Cunha, João Abaity, H. B. Moston, D. Bertha Moston e sua criada, Dr. Antonio Manoel de Aragão e Mello, José Pereira Neves Bahia, Antonio Gonçalves de Oliveira, Antonio José Rodrigues de Carvalho, Januario Francisco de Oliveira, ex-praça André Fidelis da Cruz, soldado e mais 6 praças.

Hospital Pedro II.—Movimento do dia 3 do corrente.

Entraram 22 tiveram alta 20, falleceram 4. Existiam no dia antecedente 564 enfermos Existem 562 sendo: nacionaes: soldados 10, do sexo masculino 263, do sexo feminino 204; estrangeiros 69, estrangeiras 11; escravos 6, escravas 5.

Mercado de S. José.— Para o consumo da cidade entraram neste mercado, no dia 4, as carnes de 31 rezes, pertencentes a diversos, com o peso total de 3,515 kilogrammas que foram vendidos aos preços de 720 até 480 réis. Entraram tambem 38 cargas com farinha e 6 com fructas.

Casa de Detenção.—Movimento dos presos no dia 3 de abril:

Existiam presos 482 entraram 8, sahiram 27, existem 463; a saber: nacionaes 418, mulheres 7, estrangeiros 18, escravos 20—Total 463

Arraçoados 425, sendo: — Bons 394, doentes 31.

— Movimento da enfermaria:

Teve baixa:

Francisco Baptista do Rego.

Francisco Alves Ferreira.

Tiveram alta:

Claudino José de Sant'Anna.

Raymunda Maria da Penha.

Cemiterio Publico—Obituario do dia 1 de abril.

Felicidade Perpetua Pereira de Carvalho, branca, Pernambuco, 70 annos, solteira, S. José; entero colite.

Francisco de Barros Correia, branco, Pernambuco, 28 annos, solteiro, Boa Vista; encephalite.

Marcolina Francisca de Aguiar, preta, Pernambuco, 78 annos, viuva, Hospital Pedro II; cachexia senil.

Maria Theodora da Conceição, parda, Pernambuco, 22 annos, solteira, Hospital Pedro II; parto laborioso.

Cosme Damião, pardo, Bahia, 39 annos, solteiro, Hospital Pedro II; gastro interite.

José, pardo, Pernambuco, 15 mezes, Santo Antonio; enterite.

Jovina Albuquerque Maranhão Costa, branca, Pernambuco, 22 annos, casada, Santo Antonio; eclampsia.

Damião José Ferreira, pardo, Pernambuco, 65 annos viuvo, Olinda; scyrrhose do figado

Modesto Ramos, branco, Hespanha, 60 annos, casado, S. José; tetano espontaneo.

Manoel, pardo, Pernambuco, 21 annos, solteiro; abcesso profundo do abdomen.

Manoel, pardo, Pernambuco, 24 dias, Santo Antonio; convulsões.

— 2 —

Adelaide America da Gama Lobo, branca, Pernambuco, 45 annos, casada; insufficiencia aortica.

Anna Francisca de Castro Vianna, branca, Pernambuco, 60 annos, viuva, Recife; amolecimento cerebral.

Adelia, branca, Pernambuco, 3 annos, S. José; gastro enterite.

Luiza, parda, Pernambuco, 1 anno, Boa Vista; dentição.

Joaquim Simplicio dos Santos, preto, 5[illegible] annos, viuvo, Hospital Pedro II; bronchite.

Bernardino de Senna, pardo, Bahia, 37 annos, solteiro, Boa Vista; dysenteria.

Maria Messias da Silva, parda, Pernambuco, 35 annos, solteira, Boa Vista; tuberculos pulmonares.

— Remettida pelo subdelegado do 2º districto de José:

Maria do Rosario, preta, 60 annos; congestão cerebral.

— Remettido pelo subdelegado de Santo Antonio:

João José Thomaz, pardo, Pernambuco, 30 annos; alcoolismo chronico.

— 3 —

Maria, branca, Pernambuco, Santo Antonio; ao nascer.

Rosa Maria de Lima, parda, Pernambuco, 47 annos, solteira, Graça; paralysia.

Rita Elisa de Jesus Ferreira, parda, Pernambuco, 45 annos, viuva, S. José, tysica.

Raymundo Francisco de Sant'Anna, pardo, Pernambuco, 46 annos, casado, S. José; espasmo.

José, branco, Pernambuco, 3 dias, Santo Antonio; hemorrhagia da arteria umbelical

Francelina Maria do Rosario, parda, Pernambuco, 24 annos, casada, Hospital Pedro II; febre ataxica.

Anna Joaquina da Conceição, branca, Pernambuco, 60 annos, viuva, Hospital Pedro II; anazarca.

Sergio Rufino Marques da Silva, pardo, Pernambuco, 30 annos, solteiro, Hospital Pedro II; anemia.

Honorato Gomes da Silva, preto, Pernambuco, 70 annos, casado, Hospital Pedro II; [illegible]

Adelina, branca, Pernambuco, 2 e meio annos, Santo Antonio; variola.

Paulo, pardo, Pernambuco, 1 anno, Santo Antonio; dentição.

CHRONICA JUDICIARIA

Tribunal da Relação

SESSÃO ORDINARIA EM 4 DE ABRIL DE 1882.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DESEMBARGADOR QUINTINO DE MIRANDA.

Secretario Dr. Virgilio Coelho.

A's horas do costume presentes os Srs. desembargadores em numero legal, foi aberta a sessão, depois de lida e approvada a acta da antecedente.

Rectificando o primeiro periodo da acta anterior declaro que o Exm. Sr. desembargador Quintino José de Miranda assumindo a presidencia effectiva da Relação expoz ao tribunal qual seria a sua norma de conducta no exercicio das funcções de seu cargo, e concluio propondo que se consignasse na acta um voto de reconhecimento e gratidão ao Exm. Sr. desembargador Francisco Domingues da Silva, que por mais de um anno presidio interinamente os trabalhos deste tribunal, deixando honrosas e saudosas recordações; o que foi unanimemente approvado.

O Exm. Sr. conselheiro Freitas Henriques pedio a palavra, por sua vez, e disse, que em seu nome, e se não em nome de todos os seus collegas, agradecia as palavras attenciosas com que S. Exc. se dirigira aos membros da Relação e por si promettera o seu fraco, mas sincero auxilio, applaudindo ao mesmo tempo a escolha que o Governo Imperial acabava de fazer nomeando para o elevado cargo de presidente da Relação do Recife, [illegible] em antiguidade, e cuja presidencia esteve vaga por mais de um anno, embora muito dignamente presidisse o mesmo tribunal o Exm. Sr. desembargador Francisco Domingues da Silva.

Distribuidos e passados os feitos deu-se o seguinte

JULGAMENTO

Recurso crime

De Alagôa Grande—Recorrente o juizo, recorrido Guilherme [illegible]. Relator o Sr. conselheiro Lobão. Adjuntos os Srs. desembargadores Domingues Silva e Buarque Lima—Confirmou-se o despacho unanimemente, com uma advertencia ao delegado que prendeu o paciente.

Aggravo de petição

Do Recife—Aggravante José Francisco Meira aggravado Antonio José Pereira da Costa. Relator o Sr. conselheiro Lobão. Adjuntos os Srs. desembargadores Sertorio e Buarque de Nazareth.—Não se tomou conhecimento, unanimemente.

Appellações crimes

De Agua Preta—Appellante o juizo, appellado João Francisco da Silva. Relator o Sr. desembargador Sertorio.—Mandou se o réo a novo jury, unanimemente.

De Taquaretinga—Appellante Manoel Francisco de Oliveira, appellada a justiça. Relator o Sr. desembargador Sertorio—Foi reformada a sentença para o medio do art. 257 do codigo criminal, contra o voto do Sr. conselheiro Freitas Henriques que confirmava a sentença.

Da Parahyba—Appellante o juizo, appellados Manoel José Diniz e Bernardino de Figueiredo Junior. Relator o Sr. desembargador Sertorio.—Mandou-se o réo a novo jury vencido o Sr. desembargador Oliveira Maciel para que se mandasse juntar a respectiva acta.

Da Misericordia—Appellante o juizo, appellado Felix José Quitaria, Relator o Sr. desembargador Sertorio.—Mandou se o réo a novo jury, unanimemente.

De Mamanguape—Appellante o juizo, appellado Raymundo Nonato da Silva. Relator o Sr. desembargador Sertorio. — Mandou se o réo a novo jury, unanimemente.

De Olinda—Appellante Joaquim Manoel Monteiro de Carvalho, appellada a justiça. Relator o Sr. desembargador Buarque de Nazareth.—Mandou-se o réo a novo jury, unanimemente.

Da Areia — Appellante o juizo, appellado Clementino José dos Santos. Relator o Sr. desembargador Buarque de Nazareth.—Mandou-se o réo a novo jury contra o voto do relator e do Sr. desembargador Domingues Silva.

Da Parahyba—Appellante Florencio José de Souza, appellada a justiça. Relator o Sr. desembargador Buarque de Nazareth.—Mandou se o réo a novo jury contra o voto do relator e mandou-se responsabilisar o escrivão do jury da Parahyba contra o voto do Sr. conselheiro Lobão, por ter demorado a remessa da appellação.

De Tacaratú—Appellante o juizo, appellado Manoel Gomes de Souza Lima. Relator o Sr. desembargador Buarque de Nazareth. — Mandou-se o réo a novo jury, unanimemente.

Appellações commerciaes

Do Recife—Appellante a directoria da Companhia Phenix Pernambucana, appellado Francisco Vieira Perdigão. Relator o Sr. desembargador Sertorio. Revisores os Srs. conselheiro Freitas Henriques e desembargador Buarque de Nazareth. Foram desprezados os embargos, unanimemente.

Do Recife—Appellante Dr. Antonio José Ferreira Alves, appellado José Joaquim Pereira de Mendonça. Relator o Sr. desembargador Sertorio. Revisores os Srs. desembargadores Buarque de Nazareth e conselheiro Freitas Henriques.—Foram desprezados os embargos, unanimemente

Appellação civel

Do Recife — Appellante Antonio Luiz Ferreira Elias, appellados Dr. João Vieira de Araujo e outro. Relator o Sr. conselheiro Araujo Jorge. Revisores os Srs. desembargadores Buarque Lima e conselheiro Lobão—Foi confirmada a sentença contra o voto do relator.

PASSAGENS

Do Sr. conselheiro Freitas Henriques ao Sr. desembargador Buarque Lima:

Appellações crimes

De Caruarú—Appellante João Francisco de França, appellada a justiça.

De Camaragibe—Appellante o promotor, appellado Manoel Francisco Lins Villela.

O Sr. conselheiro Freitas Henriques apresentou a mesa para nova distribuição

Appellação crime

De Bom Jardim—Appellante o juizo, appellado Manoel Marques da Silva

Do Sr. conselheiro Araujo Jorge ao Sr. desembargador Buarque Lima:

Appellação commercial

Do Recife—Appellante Gustavo L. Paes de Mendonça, appellado Antonio F[illegible] Pereira da Costa.

O Sr. conselheiro Araujo Jorge como procurador da corôa e promotor da justiça deu parecer nos seguintes feitos:

Appellação commercial

Do Recife—Appellantes Luiz Gonçalves da Silva & Pinto, appellado Hamann Lundg[illegible]

Appellações crimes

Appellante Miguel Feliciano Gomes de [illegible], appellada a justiça.

Apresentou á mesa para providenciar sobre a revisão

Appellação civel

Do Recife—Appellante Antonio Gomes dos Santos Vital, appellado Pedro Joaquim Vianna Lima.

Arrazoou a appellação crime entre partes: Recorrentes João [illegible] Ferreira de Almeida e Othon de Souza Cristo, recorrida a justiça.

Do Sr. conselheiro Lobão ao Sr. desembargador Toscano Barreto:

ILEGÍVEL

Appellações crimes

De Vertentes—Appellante o juizo, appellado Firmino Ferreira de Oliveira.

De Campina Grande—Appellante Bernardino de Freitas Gitirana, appellada a justiça.

Appellação commercial

De Camaragibe—Appellante Gonçalves Irmão & C., appellados João Tristão da Silva Normandia e outro.

Appellação civel

Do Recife—Appellante Antonio José Pereira, appellados Fernandes da Costa & C.

O Sr. desembargador Oliveira Maciel apresentou á mesa para providenciar sobre a revisão os seguintes feitos ;

Appellações crimes

De Palmares—Appellante o promotor publico, appellados Manoel José Arieira Vianna e outros.

De Taquaretinga—Appellante Manoel Florencio Lopes da Costa, appellada a justiça.

Do Sr. desembargador Buarque de Nazareth ao Sr. desembargador Domingues Silva ;

Appellação crime

Do Recife—Appellante João José de Santa Anna, appellada a justiça.

O Sr. desembargador Buarque de Nazareth apresentou á mesa para providenciar sobre os seguintes feitos :

Appellação crime

De Goyanna—Appellante o juizo, appellados Pedro José da Silva e outro.

Appellações civeis

Do Recife—Appellante José Barbosa de Carvalho, appellado Antonio de Souza Braz.

Do Recife — Appellante D. Anna Pereira Arantes, appellados Augusto Frederico de Oliveira & C.

Diligencias

Mandou se ouvir o Sr conselheiro promotor da justiça nos seguintes feitos :

Appellações crimes

Do Brejo—Appellante João Nepomoceno de Souza, appellada a justiça.

De Taquaretinga—Appellantes João da Costa de Siqueira e outro, appellada a justiça.

Com vista ás partes :

Appellações civeis

Do Recife — Appellante D. Maria Candida Gonçalves Ferreira, appellada D. Rosa Candida Gonçalves Ferreira.

Da Escada—Appellante José Elias de Sá e Lima, appellado Tertuliano Francisco Olympio.

DISTRIBUIÇÕES

Appellações crimes

Ao Sr. desembargador Sertorio :

Do Recife — Appellante Francisco Gabriel das Chagas, appellado Francisco Teixeira Barbosa.

Ao Sr. desembargador Buarque de Nazareth :

De Bezerros—Appellante Maria, escrava, por seu curador, appellada a justiça.

Ao Sr. desembargador Domingues Silva :

De Mamanguape—Appellante a justiça, appellado Manoel Fernandes da Costa.

Appellações civeis

Ao Sr. desembargador Buarque de Nazareth :

Da Escada - Appellante D. Carolina Ferreira da Silva, appellado Manoel Antonio dos Santos Dias.

Ao Sr. desembargador Domingues Silva :

Da Parahyba—Appellante o juizo, appellados o administrador das capatazias Vicente Gomes Pessoa e seus fiadores.

Encerrou se a sessão á 1 hora e 45 minutos da tarde.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Partido Liberal

CENTRO LIBERAL

Reunidos a tres de abril corrente ao meio dia os seguintes cidadãos:

Conselheiro José Felippe de Souza Leão.
Desembargador Antonio Buarque de Lima.
Desembargador Antonio Joaquim Buarque de Nazareth.
Barão de Campo Alegre.
Dr. Adelino Antonio de Luna Freire.
Dr. Antonio Epaminondas de Barros Corrêa.
Coronel Luiz Paulino de Hollanda Valença.
Coronel João de Sá Cavalcante de Albuquerque.
Coronel João Paula Carneiro de Souza Bandeira.
Tenente-coronel Feliciano Cavalcante da Cunha Rego.
Tenente-coronel Manoel Gonçalves Ferreira da Costa.
Tenente-coronel Herculano Alves da Silva.
Tenente-coronel Pedro Osorio de Cerqueira.
Tenente coronel Joaquim Maximino Pereira Vianna.
Tenente-coronel Francisco Joaquim de Souza.
Tenente coronel José Antonio de Souza Magalhães.
Tenente-coronel Braz Carneiro Lins e Mello.
Tenente coronel Thomaz de Carvalho Soares Brandão.
Tenente coronel Lourenço Bezerra Alves da Silva.
Tenente-coronel José de Olivaira Castro.
Tenente-coronel Augusto Octaviano de Souza.
Tenente-coronel José Francisco Carneiro Leão
Tenente-coronel Manoel Dionisio Gomes do Rego.
Tenente-coronel Corbiniano de Aquino Fonseca.
Tenente coronel Manoel Ignacio da Silva Azevedo.
Commendador José Pereira de Araujo.
Commendador João Marinho de Souza Leão.
Conego Telesphoro de Paula Augusto.
Dr. José Eustaquio Ferreira Jacobina.
Dr Augusto de Souza Pereira Leão.
Dr. Caetano Xavier Pereira de Brito.
Dr. Ermirio Cesar Continho.
Dr. João Augusto do Rego Barros.
Dr. João Augusto d'Albuquerque Maranhão.
Dr. José Antonio de Pinho Borges.
Dr. Sigismundo Antonio Gonçalves.
Dr. André Cavalcante de Albuquerque.
Dr. João da Silva Ramos.
Dr. Felippe de Souza Leão Sobrinho.
Dr. José Gomes Coimbra.
Dr. Liberato Villar Barreto Coutinho.
Dr. Antonio dos Santos de Siqueira Cavalcante.
Dr. Estevão Cavalcante de Albuquerque.
Dr. João de Sá e Albuquerque.
Dr. Francisco Magarinos de Souza Leão.
Dr. Francisco Amynthas de Carvalho Moura.
Dr. Cicero Odon Peregrino da Silva.
Dr. Antonio Justino de Souza.
Dr. Miguel Felippe de Souza Leão.
Dr. Argemiro Alves Aróxa.
Dr. Manoel Enedino do Rego Valença.
Dr. Jeronymo Materno Pereira de Carvalho.
Dr. Malaquias Antonio Gonçalves.
Dr. José Maria de Araujo.
Dr. Amaro Joaquim da Fonseca e Albuquerque
Dr. Henrique Capitulino Pereira de Mello.
Dr. Francisco Odilon Tavares Lima.
Dr. Praxedes Gomes do Souza Pitanga.
Dr. Silvino Cavalcante Albuquerque.
Dr. Maximino de Aguiar Montarroyos.
Dr. Joaquim Gonçalves Aleixo.
Dr. Maximiano Francisco Duarte.
Major José da Silva Cysneiro Guimarães.
Major Justino Epaminondas de Assumpção Neves.
Major Manoel Elias de Moura.
Major Bernardino de Miranda e Albuquerque.
Capitão Manoel Felippe de Souza Leão.
Capitão Henrique da Fonseca Coutinho.
Capitão Francisco de Pinho Borges.
Capitão Manoel Felippe de Souza Leão Junior.
Capitão Martiniano José Ribeiro Pessoa.
Capitão Theotonio João da Cunha.
Capitão Felippe Manoel de Souza Leão.
Capitão Thomaz da Silva Gusmão.
Capitão Leopoldo da Silva Gusmão.
Capitão José Nunes de Oliveira.
Capitão Francisco de Paula de Albuquerque Lima.
Antonio Xavier Carneiro Campello.
Jeronymo Gomes da Fonseca.
Joviniano José de Albuquerque.
Diogo Benicio Cavalcante de Albuquerque.
Antonio de Paula Mello.
Juvencio Aureliano da Cunha Cesar.
Antonio de Hollanda Cavalcante.
João Telino dos Santos Reis.
Caetano Salustio Coelho.
Jeronymo José Ferreira.
José Fiusa de Oliveira.
Miguel Felippe de Souza Leão Junior.
Manoel de Carvalho Soares Brandão.
Felix Ribeiro do Amaral.
José Rufino Climaco da Silva.
Cussy Juvenal do Rego.
Marcolino Gatão.
Paulo Marinho Pereira dos Santos.
João de Albuquerque Maranhão.
Alexandre Americo de Caldas Padilha.
Jovino Bandeira.
Julio de Mello.
Hisbello Barbosa da Silva.
Antonio José Cabral.
Ignacio Xavier Mendes da Silva
Francisco Gonçalves Carneiro Meira.
Capitão João Manoel de Souza Moraes.
Numeriano de Hollanda Valença.
Felix de Araujo e Albuquerque.
Francisco Felix Gonçalves.
Antonio Fernandes de Albuquerque.
João de Siqueira Cavalcanti.
Manoel Cavalcanti da Cunha Rego.
Joaquim Cavalcanti Barreto.
Francisco Felix das Mercês Pitó.

Foi acclamado para presidir os trabalhos o Dr. Antonio Epaminondas de Barros Correia, que convidou para secretarios os Drs. João Augusto do Rego Barros e Sigismundo Antonio Gonçalves, que occuparam os seus lugares; e logo o presidente deu a palavra ao Dr. Ermirio Coutinho, um dos signatarios da convocação da reunião.

O Dr. Ermirio Coutinho expoz o motivo da reunião abundando nas idéas de conciliação e accordo do partido liberal, e na necessidade de reconstruir-se o Centro Liberal, que, composto de 13 membros, se achava hoje reduzido na provincia a cinco e por consequencia sem a autoridade precisa para tratar das questões de grande monta que ora se agitam, concluindo por apresentar as seguintes propostas:

— —

Os abaixo assignados, membros do antigo Centro Liberal, reconhecendo a necessidade de reorganisar se este, propõem que seja constituido de novo com o seguinte pessoal que submettem á vossa apreciação, pedindo vossa approvação

Dr. Antonio Epaminondas de Barros Correia.
Dr. José Eustaquio Ferreira Jacobina.
Dr. João Augusto do Rego Barros.
Barão de Frecheiras.
Barão de Campo Alegre.
Barão de Jundiá.
Barão de Una.
Barão de Serinhaem.
Coronel José de Souza Leão.
Coronel Luiz Paulino de Souza Valença.
Coronel João Paulo Carneiro de Souza Bandeira.
Dr. Silvino Cavalcante de Albuquerque.
Tenente coronel Sebastião Antonio Accioli Lins Wanderley
Tenente coronel Feliciano Cavalcante da Cunha Rego.
Tenente coronel Corbiniano d'Aquino Fonseca.
Tenente-coronel Augusto Octaviano de Souza.
Tenente coronel Thomaz de Carvalho Soares Brandão Sobrinho.
Major José da Silva Cysneiros Guimarães.
Coronel João Luiz Gonçalves Ferreira.
Major Francisco Manoel de Siqueira Cavalcante.
Commendador Manoel José da Silva Guimarães.
Capitão Antonio Vicente da Costa Azevedo.
Dr Praxedes Gomes de Souza Pitanga.
Dr. João de Sá e Albuquerque.
Dr. Antonio Justino de Souza.
Tenente coronel Manoel Gonçalves Ferreira da Costa.
Dr. Antonio dos Santos de Siqueira Cavalcante.
Juvencio Aureliano da Cunha Cesar.
Jeronymo José Ferreira.

Dr. Caetano Xavier Pereira de Brito.
Sigismundo Antonio Gonçalves.
João da Silva Ramos
Dr. Ermirio Cesar Coutinho
Augusto de Souza Leão.

Art. 1.º Propõem que façam parte do Centro os representantes liberaes da provincia no Senado e Camara Temporaria, os quaes serão em tudo equiparados aos demais membros sempre que se acharem presentes nas respectivas reuniões.

Art. 2.º Attendendo á necessidade da harmonia e unificação do partido liberal propõem que o Centro eleito fique autorisado com plenos e illimitados poderes para promover o dito fim, aspiração principal de todos os liberaes sinceros, resolvendo desde logo sobre a chapa que deve ser apresentada á provincia para o preenchimento da vaga senatorial, tendo muito em vista a conveniencia de entrar em accordo com os liberaes da Commissão democratica.

Dr. Caetano Xavier Pereira de Brito.
Sigismundo Antonio Gonçalves.
João da Silva Ramos.
Dr. Ermirio Cesar Coutinho
Augusto de Souza Leão.

—

O Dr. Sigismundo pedio a palavra para dar noticia á reunião de um telegramma do Barão de Frecheiras communicando não poder comparecer por incommodo de pessoa de sua familia, mas declarando acquiescer á opinião da maioria, e de uma carta do Barão de Jundiá em que declarava que circumstancias alheias ás suas intenções o privavam de comparecer á reunião abundando nas idéas de unificação do partido liberal.

Posta em discussão as propostas, pediram a palavra os Drs José Maria de Araujo, Sigismundo, Estevão Cavalcante, Odilon, Ramos, Jacobina e Malaquias, que discutiram as propostas, que por fim foram approvadas com as seguintes emendas :

1.º Que do novo centro façam parte os cinco signatarios das propostas, membros do antigo centro.

2.º Que se o centro eleito não conseguir o seu principal desideratum: *a unificação do partido*, convoque depois de concluida a proxima eleição municipal um centro definitivo onde os interesses das localidades sejam representados.

Não havendo mais nada a tratar o Sr presidente dissolveu a reunião. convidando os membros do novo centro para se reunirem em seguida.

Reunidos immediatamente no escriptorio liberal em sessão os membros do centro liberal Dr. Epaminondas de Barros, Jacobina João Augusto, Campo Alegre, Luiz Paulino João Paulo, Silvino Cavalcante, Feliciano Cavalcante, Corbiniano, Augusto Octaviano, Thomaz Brandão, Cysneiro Guimarães, Pitanga João de Sá, Antonio Justino, Ferreira da Costa, Santos Siqueira, Juvencio Cesar, Jeronymo Ferreira, Augusto Leão, Caetano Brito, Ermirio Coutinho, Silva Ramos e Sigismundo, foram acclamados presidente, 1º e 2º vice presidentes e secretarios os Drs. Epaminondas de Barros, Jacobina, Ermirio Coutinho, Sigismundo e João Augusto.

O Dr. Sigismundo pedio a palavra e disse que sendo a questão de momento a organisação da chapa senatorial, já tendo os membros do antigo Centro recebido um convite para conferenciar com a Commissão Democratica relativamente a este assumpto, cabia desde logo ao Centro occupar-se de semelhante questão; e, entrando a tratar della, propoz que a exemplo da Commissão Democratica fosse determinado pelo Centro um candidato a um dos lugares da lista triplice que tem de organisar-se e que fosse nomeada uma commissão de cinco membros para entender-se com a commissão Democratica; e apresentou ao Centro Liberal dous telegrammas de Barreiros, assignado um pelo tenente-coronel José Felippe Santiago Ramos declarando que o partido liberal de Barreiros concordaria com a chapa senatorial da direcção do partido com a condição de fazer parte d'ella o conselheiro Soares Brandão, e outro pelos Srs. Dr. Felisnino de Mendonça Vasconcellos, José de Barros Wanderley João Paulo Moreira Temporal e coronel João Carlos de Mendonça Vasconcellos adherindo á candidatura do conselheiro Soares Brandão e fazendo votos pelo accordo do partido; e cartas do coronel José de Souza Leão e capitão Domingos de Souza Leão Rego Barros em que estes senhores manifestavam sentimentos de adhesão ao pensamento de harmonia do partido e indicavam o nome do conselheiro Soares Brandão para um dos lugares da chapa triplice; e concluio propondo ao Centro o mesmo nome

O tenente-coronel Feliciano Cavalcante da Cunha Rego declarou que adheria a candidatura do conselheiro Soares Brandão como uma dos mais dignos do partido liberal.

Pedio a palavra o Dr. Silvino Cavalcante, e emittio a opinião de que a commissão que fosse nomeada para entender-se com a Democratica tivesse inteira liberdade sobre a organisação da chapa, pelo que reputava inconveniente a determinação de um nome não obstante nada ter a oppor ao do candidato apresentado.

O Dr. Ramos insistio nas idéas do Dr. Sigismundo, e resolveu o Centro por maioria que fosse determinado um candidato, e por unanimidade que fosse este o conselheiro Soares Brandão, abstendo-se de votar o tenente coronel Thomaz de Carvalho Soares Brandão.

O Centro resolveu mais a nomeação de cinco membros, como fora proposto pelo Dr. Sigismundo, com poderes amplos e illimitados para de accordo com a commissão democratica completar a chapa e resolver outra qualquer questão momentosa.

O Dr. Ramos pedindo a palavra apresentou para compor dita commissão os cidadãos Drs. Epaminondas de Barros, Jacobina, João Augusto, tenente-coronel Corbiniano, e major Cysneiro Guimarães, que foram aceitos por unanimidade pelo Centro.

Não havendo mais nada a tratar levantou-se a sessão, da qual se fez esta acta.

O presidente, *Antonio Epaminondas de Barros Corrêa.*

1º Secretario, *Sigismundo Antonio Gonçalves.*

2º Secretario, Dr. *João Augusto do Rego Barros.*

—

Antonio José Ferreira Alves, morador á rua do Duque de Caxias n. 18, primeiro andar, convida a todas as pessoas que quizerem apreciar a escripta de Rodrigues, Irmãos & Guimarães, feita pelo Sr. Commendador Gaspar Antonio V Guimarães, a virem á sua casa das 11 horas da manhã á 1 da tarde, aonde encontrarão os livros Caixa, Diario, Razão, Registro de Letras, Borradores, Cartas do seu ex-socio Domingos de Souza Rodrigues, Contrato e Distrato Social, Copia da Sentença dada pelo meritissimo Juiz do Commercio.

Recife, 4 de abril de 1882.

Antonio José Ferreira Alves.

Antonio José Ferreira Alves e o commendador Gaspar Antonio Vieira Guimarães.

FIAT LUX

Falsidade das letras de favor

No livro auxiliar,—sem titulo— vimos que não havia um só lançamento, em que José Joaquim Pereira de Mendonça figurasse como devedor—e quer elle aceitasse letras pelas do irmão; quer aceitasse letras em substituição das do irmão; quer fosse por dinheiro, que recebesse; quer fossem saques de favor, que Rodrigues Irmãos & Guimarães, lhe fizessem: quer mesmo Reforma era sempre José Joaquim Pereira de Mendonça credor; e Letras á Receber—devedor, e por isso elle figura no Balanço, fechado e assignado pelo Sr. commendador em 31 de dezembro de 1876, como credor; mas abertos os titulos de accordo com o theor dos lançamentos, vê-se claramente que elle é devedor da quantia de 14.542$400.

Vejamos agora o que nos diz a tal respeito o Livro dos Lançamentos do Escriptorio.

Começemos pelo primeiro lançamento.

Livro de Lançamento de Escriptorio Pernambuco, 28 de fevereiro de 1876.

Letra a receber a J. J. Pereira de Mendonça

Importe das seguintes, que nos aceitou *pelos aceites* de Francisco Pereira de Mendonça & C, vencidos em janeiro, n'este mez e a vencer no de março proximo futuro.

N. 12 a 4 mezes. Vencimento 29 de junho de 1876 — 2.600$000
N. 13 a 5 mezes. Vencimento 29 de julho de 1876 — 3.557$200
N. 14 a 6 mezes. Vencimento 29 de agosto de 1876 — 3.000$000
N. 15 a 6 mezes. Vencimento 29 de setembro de 1876 por quantia a entregar — 1.000$000
10.757$200

Aceites pelos de Francisco, pagou os d'este com os d'elle logo —Letras a Receber a Francisco Pereira de Mendonça & C, e não a J. J. Pereira de Mendonça.

Erro no caso

Letra n. 15 por quantia a entregar.

Quem entrega a quantia é a caixa. Logo Letras á Receber á caixa e não a José Joaquim Pereira de Mendonça.

Erro no caso.

Erro tambem em juntar duas transacções differentes no mesmo artigo—e com o mesmo titulo.

Só n'este temos tres erros.

30 de março :

Letras a Receber a J. J. Pereira de Mendonça. Saques de favor para desconto e entrega da quantia seu aceite á nossa ordem, a vencer 30 de junho de 1876 n. 29 — 1 00[illegible]$000
Idem dito para 30 de julho de 76 n. 30 — 1.995$600
2.995$600

Saques de favor—E' emprestimo. Quem empresta é credor e quem recebe é devedor. Logo J. J Pereira de Mendonça a Letras a Receber.

E não estas áquelle.

Errou, pois, o titulo.

Março 30.

Letras a receber J. J. P. de Mendonça..... 2.580$700

Importantancia das seguintes letras, que nos aceitou em reforma da de ns ... aceite pelo fallecido Francisco Pereira de Mendonça & C., e que tem de se vencer em 30 de abril proximo futuro.

N. 37 a vencer a 30 de agosto — 1.000$000
N. 38 idem 30 de setembro — 1.580$700
2 580$700

Reforma. Quem reforma é porque deve Logo J. Joaquim Pereira de Mendonça a Letras a Receber, e não Letras a Receber a J. J Pereira de Mendonça. E note-se que declara ser reforma do aceite do irmão.

Aqui presuppõe já pago o debito de Francisco Pereira de Mendonça & C.

29 de maio.

Letras a Receber a J. J. Pereira de Mendonça, aceites pelas de seu fallecido irmão Francisco Pereira de Mendonça & C., e que se tem de vencer em 29 d'este mez, sob o n. 1.076.

N. 52 a nossa ordem a vencer 29 de setembro de 1876 — 1 864$500
N. 53 a nossa ordem a vencer 29 de agosto de 1876 — 1.000$000
2.804$500

Aceites *pelas* do fallecido irmão Houve pagamento. Logo erro no caso. O titulo é Letras a Receber a F. P. de Mendonça & C., e não a J. Joaquim Pereira de Mendonça.

Aqui acabam as letras, que José Joaquim Pereira de Mendonça, aceitou em *substituição* ás do irmão Francisco Pereira de Mendonça & C., com os ns :

12.... 2:600$000)
13.... 3:557$200) Lançamento de 29 de fevereiro de 1876.
14.... 3:000$000)
37.... 1:000$000) Lançamento de 30 de
38.... 1:580$000) março
52.... 1:804$500) Lançamento de 29 de
53.... 1:000$000) maio
14 542$400

Letras de Francisco Pereira de Mendonça & C.:

N. 1.018 A — 1.857$200
N. 1,030 — 1:000$000
N. 1.048 — 500$000
N. 1.040 — 3:500$000
N. 1.073 — 2:300$000
N. 1.049 — 2:580$700
N. 1.076 — 2:804$500
14:542$400

Note-se que a letra n. 1,018 A tinha sido paga por Rodrigues Irmãos & Guimarães, no mez de janeiro. Eis o seu lançamento :

31 de janeiro de 1876

Diversos á caixa

Francisco Pereira de Mendonça & C.

Importancia paga por sua letra n. 1.018 A á nossa ordem, e fica a cargo de José Joaquim Pereira de Mendonça 1:857$200

E fica a cargo de José Joaquim Pereira de Mendonça, diz no lançamento o Sr. commendador Gaspar.

Confrontação

N. 1.018 A	1.857$200)		
N. 1.030	1.000$000)	N. 12	2:600$000
N. 1.048	500$000)	N. 13	3:557$200
N. 1.040	3.500$000)	N. 14	3:000$000
N. 1.073	2:300$000)		
N. 1.049	2:580$000)	N. 37	1:000$000
		N. 38	1:580$700
N. 1.076	2 804$000)	N. 52	1:804$500
		N. 53	1:000$000
	14:542$400		14:542$400

A inversão das 5 primeiras de Francisco para as 3 primeiras de José, foi feita do seguinte modo :

A letra n. 12 formou a com a letra n. 1,073 —2:300$000, e mais 300$000. que tirou da letra n. 1,048 — logo 2:300$000 mais 300$000 é igual a 2:600$000 Letra n. 12.

A letra n. 13 formou-a com a letra n. 1,040 —3:500$000, e mais 57$200, que tirou da letra n. 1 018 A — logo 3:500$000 mais 57$200 é igual a 3:557$200. Letra n. 13.

A letra n. 14 formou-a com a letra n. 1,030 —1 000$000 mais 1:800$000 da letra n. 1,018 A e mais os 200$000 que tinham ficado da letra 1,048 — logo 1.000$000 mais 1:800$000, mais 200$000 é igual a 3:000$000. Letra n 14.

As letras ns. 37 e 38 formou-as á custa da letra n. 1,049.

As letras ns. 52 e 53 formou as á custa da letra n. 1.076.

Agora vai começar a primeira—reforma.

26 de junho

Letras a receber a José Joaquim Pereira de Mendonça :

Pelas seguintes lettras que nos aceitou com data de 30 de maio em reforma ás de ns. 12 e 28 a vencer em 29 e 30 d'este mez .

N. 53. A' nossa ordem em 30 de outubro de 76 — 1:000$000
N. 59 Item a vencer em 30 de outubro de 76 — 2:600$000
3:600 $000

Reforma—Quem reforma—deve—Logo deve ser José Joaquim Pereira de Mendonça a letras a receber - e não estas aquelle, como S. S. fez—Commetteu erro.

A letra n. 59 é—Reforma—da letra n. 12.

14 de julho

Letras a receber a José Joaquim Pereira de Mendonça, seu aceite á nossa ordem a vencer em 30 de novembro de 76 sob o n. 65 — 1.900$000
Item dito dito n. 66 a vencer em 30 de novembro de 76 — 3:557$200
5.457$200

Errou por não explicar a transacção que deu lugar ao aceite. A letra n. 65 foi aceite por dinheiro, como se vê do lançamento no livro sem titulo. — Logo e transacção da caixa.— O titulo deve ser letras a receber á caixa, e não a José Joaquim Pereira de Mendonça.

A letra n. 66 foi em substituição da de n. 13 como diz o lançamento do livro sem titulo. Logo houve— Reforma— porque a de n 13 já era substituição das do Francisco. Logo titulo deve ser José Joaquim Pereira de Mendonça letras a receber.

A letra n. 66 é reforma da letra n. 13.

Só aqui ha tres erros. O primeiro consiste em juntar transacções differentes no mesmo artigo; o segundo é em referencia a letra n. 65 que sendo aceite por dinheiro o titulo deve ser letras a receber á caixa, e o terceiro é em referencia á letra n. 66, que sendo reforma da letra n. 13 o titulo deve ser J. Joaquim Pereira de Mendonça a letras a receber.

23 de agosto

Letras a receber a José Joaquim Pereira de Mendonça 2 564$200.

Importe d'esta conta : pelas seguintes letras que nos aceitou para lhe ser a importancia entregue

N. 68. Com data de 30 de junho a 6 mezes—Vencimento— 30 de dezembro de 76 — 1:00 $000
N. 72. Com data de 29 de julho—Vencimento 29 a janeiro de 1877 (6 mezes) — 1:564$200
2:564$200

Errou. A importancia só pode sahir da caixa. Logo esta é credora e não J. J. Pereira de Mendonça. O titulo deve ser letras a receber a caixa

A letra n. 68 é reforma da letra n. 53

30 de Agosto

Letras a receber a José Joaquim Pereira de Mendonça

Rs. 4 000$000

Importancia desta conta pelas seguintes letras que nos aceitou nesta data, para reforma das de N. 14:

N. 75 a vencer em 30 de dezembro de 1876 — 1:500$000
N. 76 a vencer em 30 de janeiro de 1877 — 1:500$000
N. 77 a vencer em 30 de janeiro de 1877 por dinheiro entregue — 1.000$000
4:000$000

Reforma—Quem reforma deve—Logo José Joaquim Pereira de Mendonça a letras a receber e não estas áquelle como S. S. fez. Errou portanto.

A letra N 77 por dinheiro. O dinheiro sahe da caixa, logo esta é credora. O titulo é letras a receber á caixa. Segundo erro.

As letras 75 e 76 são reforma da letra n. 14

A letra N. 77 é reforma da letra N. 37.

30 de Agosto

Letras a receber a José Joaquim Pereira de Mendonça pelas seguintes que lhe sacamos, cujas importancias lhe serão entregues para pagamento das duas de N. 38 e 52, que tem de se vencer a 30 de setembro

N. 84 para 29 de janeiro de 1877 — 1:680$200
N. 86 para 28 de fevereiro de 1877 — 1:705$000
3:385$200

Aqui houve saque de favor. Logo quem recebe deve e quem empresta é credor José Joaquim Pereira de Mendonça a letras a receber. e não estas áquelle.

Erro no caso.

As letras N. 84 e 86 são reformas das de N 38 e 52.

Aqui acaba a primeira reforma, com os Ns. 59, 66, 68, 75, 76, 77, 84 e 86.

Ns. 12 igual a N. 59 — 2:600$000
Ns. 13 igual a N. 66 — 3:557$200
Ns. 14 igual a N. 75 e 76 — 3.000$000
Ns. 37 igual á N. 77 — 1:000$000
Ns. 38 igual a N. 84 — 1:580$200
Ns. 52 igual a N. 86 — 1:705$000
Ns. 53 igual a N. 68 — 1:000$000
14:542$400

Segue-se agora a segunda reforma. que só teve lugar quanto ás suas primeiras letras Ns. 59 e 66.

30 de Outubro

Letras a receber a José Joaquim Pereira de Mendonca, seus acceites nesta data.

N. 103 a vencer em 30 de março de 1877 — 1:600$000
N. 104 a vencer em 30 de abril de 1877 — 1:000$000
2:600$000

Errou por não declarar qual o motivo de aceite. Não se acceitam letras por *folia.* Pela quantia ve-se que são reformas da letra N. 59 que S Exc. o Sr. commendador dividio em duas. Ora quem reforma deve. Logo o titulo deve ser José Joaquim Pereira de Mendonça a letras a receber e não estas áquelle. Erro.

As letras Ns. 103 e 104. reformam a letra N. 59.

28 de Novembro

Letras á receber á J. J. Pereira de Mendonça.

Seus aceites á nossa ordem e por quantia a entregar:

N. 112 á vencer em 28 de fevereiro de 1877 — 1.600$000
N. 113 á vencer em 30 de março de 1877 — 3.560$800
5.160$800

Aceite por quantia á entregar—Dinheiro só sahe da caixa. Caixa é credora e letras á receber devedoras. O titulo é—Letras á Receber á Caixa—e não a J. J. Pereira de Mendonça. Erro no caso!

A letra N. 113—reforma a letra n 66, havendo na letra N. 113 uma differença de 3$600 para mais.

Ainda neste livro não temos um só lançamento certo. E que tal é o freguez? Se elle montou besta, é pai d'eguas?!

Assim, pois, reformadas as duas primeiras Ns. 59 e 66 da primeira reforma, com as de Ns. 103, 104 e 113 ficam, por tanto, com existencia viva de debito real, as de

N. 68 — 1.000$000
N. 75 — 1.500$000
N. 76 — 1.500$000
N. 77 — 1.000$000
N. 84 — 1.680$200
N. 86 — 1.705$000
N. 103 — 1 600$000
N. 104 — 1.000$000
N. 113 — 3 560$800
14.546$000

Notando-se, porém, que n'esta somma ha 3$600 a maior, que é a differença, que apresenta a letra N. 113.

São estas as letras, que se acham juntas aos autos—e que já mereceram duas sentenças contra mim.

Ainda neste livro nao temos um unico lançamento em que José Joaquim Pereira de Mendonça, figure como devedor. Em todos, elle é credor, mas se os—auxiliares—servem de alguma cousa para os lançamentos no Diario, acertando os titulos dos lançamentos em relação com a transacção que o Sr. commendador n'elles especifica, vê se desde já que elle deve de *facto* e de *direito* a quantia de 14.542$400.

No seguinte artigo veremos, como foi feito o *pagode* da conta de José Joaquim Pereira de Mendonça, para encontro da conta de Francisco Pereira de Mendonça & C.

A' vista de todos os titulos dos lançamentos d'este livro, e dos do—sem titulo.—haveria, ou não proposito em preparar a conta do J. J. Pereira de Mendonça, d'este modo para ainda mais me prejudicar? Terá sido ou não o Sr commendador sincero para commigo? E ainda serão estas letras de favor? Que o diga o commercio em geral; que eu me sujeitarei a sua decisão.

Continuarei.

O meu seguinte artigo será a conta para encontro da conta de Francisco Pereira de Mendonça & C.

Recife, 4 de abril de 1882.

Antonio José Ferreira Alves.

Aos Exms. Srs. conselheiro presidente da provincia e membros da Assembléa Provincial.

Ferida em meus direitos por uma lei absurda, qual a de n. 1.592, venho perante a Assembléa reclamar por meio da petição *infra* que submetto ao illustrado criterio dessa corporação.

Por força do regulamento de 7 de abril de 1879 é o accesso tanto da primeira para a segunda entrancia como desta para a terceira uma compensação para aquelles professores effectivos e já existentes que bem tem merecido. E' um estimulo o accesso, porque com a esperança de melhorar de cathegoria e vencimentos os professores ainda mais se esforçam e trabalham.

Nestas condições e sem haver se expressamente revogado a parte do citado regulamento que tão sabiamente dispõe, parece-me um attentado aos direitos de toda a classe a que pertenço a referida lei n. 1,592; por quanto, segundo ella, certos individuos que não fazem nem fizeram parte do magisterio poderão ser nomeados para cadeiras de terceira entrancia (isto é d'aqui da capital) com manifesto desprezo dos direitos adquiridos pelos que á se achavam nomeados professores

Bem se vê, pois, que uma lei deste genero, nascida de um pensamento arbitrario e incohente, além de calcar aos pés o direito liquido dos professores, mais lhes com razão o estimulo que é um dos meios mais poderosos, em que aqui e nos paizes cultos se procura ter um bom corpo docente para o ensino da mocidade.

De homens illustrados e moralisados deve esperar sempre o respeito a justiça e ao direito alheio; e eis porque, si bem que em meu nome particular, mas advogando os interesses de toda a minha classe, a quem de facto isto diz respeito, animei me a dirigir a Assembléa a seguinte petição :

Illms. e Exms. Srs. deputados provinciaes — Florimena Joaquina de Mello Montenegro, professora publica da 1ª cadeira do sexo feminino de Itapissuma, alumna mestra titulada da Escola Normal desta provincia, onde fora sempre approvada com distincção em todos os annos do curso, vem perante Vv. Excs. reclamar contra a lei n. 1,592 e pedir para que seja a supplicante declarada apta para ser pela presidente da provincia removida para qualquer cadeira de terceira entrancia que se ache vaga

Não se pode, Exms. Srs., attribuir a legislado um pensamento absurdo, e desde que pela citada lei n. 1,592 as pessoas n'ella designados e alheios ao quadro dos professores publicos podem ser nomeados para qualquer cadeira de terceira entrancia, a supplicante que já exerce o magisterio, que tem feito sacrificios de toda ordem para se conservar na cadeira em que se acha, não pode e nem deve ficar em condições menos favoraveis do que aquellas para quem a nomeação para a primeira entrancia já é um grande favor; além disso com a preterição da supplicante e nomeação das pessoas favorecidas pela referida lei, de nada serviriam ás garantias consignadas n'ella em favor do magisterio, nulla e de nenhum effeito será a disposição legal que creou o accesso como um estimulo e compensação para os que bem se exforçarem no magisterio—regulamento de 7 de abril de 1879 art. 172 e seguintes.

Assim, pois, a supplicante espera que Vv. Excs. attendendo ás razões expostas e sendo como são os zeladores da lei se dignarão de conceder a supplicante o que esta justamente requer. Nestes termos. Pede a Vv. Excs. deferimento.—E. R. M.

Florimena J. de Mello Montenegro.

—

Ensino de inglez

Rua Nova n. 30. 1º andar, por cima da loja de machinas do Sr. A Pedro Soares

No lugar acima indicado ensina-se a fallar, ler, escrever e traduzir inglez theorica e praticamente por um methodo facil e preço modico. Além das classes diarias, ha aulas nocturnas para homens e senhoras, e tambem para meninos e meninas. A tratar, todos os dias uteis na relojoaria do Sr. Antonio de Araujo, rua larga do Rosario n. 19, ou no lugar acima indicado.

— —

Cabrobó, 13 de março de 1882

Depois de longos padecimentos, falleceu hontem n'esta villa e na flor da idade, pois contava apenas 32 annos incompletos, D. Leopoldina Carolina do Nascimento Lima esposa do nosso distincto amigo coronel Luiz Hypolito Lima, e filha do tenente coronel José Soares de Mello Avilins.

Quiz a parca inexoravel que mais um dos seus roubos fosse eternamente carpido, separando do esposo desvelado e extremecido de 4 filhinhos em tenra idade, a esposa modelo e não menos desvelada, e mãi carinhosa e extremecida.

Era tempo, e devia subir a mansão dos justos mais uma alma singela e caridosa

Entre as distinctas senhoras de sua terra, dous florões de luz distinguiam a finada—modestia e a caridade com todo amor.

Com profundo pezar cumprimos o precioso dever de noticiarmos este infausto passamento, para, abraçado com seus desvelados esposo e pai, apresentarmos-lhes nossas condolencias.

— —

Eleição senatorial

O abaixo assignado, para evitar duvidas e manejos insidiosos e desleaes que sóem apparecer em épocas eleitoraes, declara ao illustre corpo eleitoral da provincia, que é candidato na eleição senatorial a que se vai proceder; e pede aos seus comprovincianos e amigos, que tantas vezes lhe têm dispensado seu benevolo e expontaneo apoio, honrem-no, ainda esta vez, com os seus generosos suffragios, visto como diz-lhe a consciencia que em nada ha desmerecido.

Recife, 4 de abril de 1882.

Deão Dr. Joaquim Francisco de Farias.

— —

COMMERCIO

JUNTA DOS CORRECTORES

Praça do Recife 4 de abril de 1882

A's tres horas da tarde

Cotações officiaes

Cambio sobre Londres, 90 d/v. 21 1/4 d. por 1$000.

Desconto de letras, 9 e 10 0/0 ao anno.

A. Leonardo Rodrigues
Presidente.
B. de Vasconcellos,
Secretario.

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de abril de 1882

ALFANDEGA—De 1 a 3		105.934$057
« De 4		18:167$673
		124:101$730
RECEBEDORIA GERAL—De 1 a 3		6:610$021
« « De 4		1:258$980
		7:869,001
CONSULADO PROVINCIAL—De 1 a 3		21:772$823
« « De 4		7:409$156
		30:181$979
RECIFE DRAINAGE—De 1 a 3		289$731
« « De 4		442$150
		731$831

— —

DESPACHO DE IMPORTAÇÃO

Vapor nacional *Pernambuco*, entrado dos portos do Norte em 4 do corrente e consignado a Bernardino Pontual manifestou ;

Farinha de mandioca, 640 saccos a João Victor Alves Matheus, 600 a T. Christiansen, 450 a Beltrão Junior & Rezende, 250 a Luiz G. da Silva & Pinto, 200 a Domingos Alves Matheus.

Gomma de mandioca 20 encapados a João Victor Alves Matheus.

Pentes 2 caixas a Baltar, Irmãos & C.

Salsaparrilha 50 rolos a Luiz G. da Silva & Pinto, 23 a Maia, Pacheco & C.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO

Em 3 de abril de 1882

Para o exterior

— No vapor inglez *Author*, carregaram :

Para Liverpool, J. G da Costa & C. 10 caixas com 600 kilos de borracha e 13 fardos com 980 ditos de garras de couro.

— Na barca sueca *Oscar*, carregaram :

Para Narva, Burstelmann & C. 881 fardos com 153,743 kilos de algodão.

— No brigue portuguez *Boa Sorte*, carregaram :

Para o Porto, Baltar Oliveira & C. 450 saccos com 31,500 kilos de assucar mascavado e 295 couros salgados com 3,540 kilos ; D. da Silva Torres 1 150 ditos espichados com 8,050 ditos.

— No patacho portuguez *Julio Cesar*, carregaram :

Para Lisboa, Amorim Irmãos & C. 60 couros espichados com 480 kilos ; A. A de Oliveira 323 ditos salgados com 3 876 ditos.

— No vapor francez *Senegal*, carregaram :

Para Buenos Ayres, M. Pacheco & C. 150 barricas com 18,243 1/2 kilos de assucar mascavado.

Para o interior

— No patacho allemão *Alwine*, carregaram :

Para Uruguayana, J. S. Loyo & Filho 750 barricas com 79,815 kilos de assucar branco e 50 ditas com 5,400 ditos de dito mascavado; P. Carneiro & C. 300 ditas com 23,522 ditos de dito branco.

— No brigue allemão *Catharina*, carregou ;

Para o Rio Grande do Sul, Urbano Pessoa 270 barricas com 24,884 kilos de assucar branco e 150 ditas com 17,847 ditos de dito mascavado.

— No patacho allemão *Lorenz*, carregaram :

Para Porto-Alegre, Amorim Irmãos & C. 400 saccos com 30,000 kilos de assucar branco e 150 ditos com 11,250 ditos de dito mascavado.

— No patacho allemão *Levant*, carregaram :

Para Santos, P. Carneiro & C. 50 saccos com 3,000 kilos de assucar branco.

— No vapor austriaco *Varanto*, carregou :

Para o Rio de Janeiro, A. Fradique 1,000 saccos com 60,000 kilos de assucar branco e 2,000 ditos com 120,000 ditos de dito mascavado.

— No vapor nacional *Pernambuco*, carregaram :

Para o Rio de Janeiro, Beltrão Junior & Rezende 200 saccos com 12,000 kilos de assucar mascavado ; Amorim Irmãos & C. 1,000 ditos com 60,000 ditos de dito branco.

Para a Bahia, Beltrão Junior & Rezende 40 saccos com 2,400 kilos de carnaúba.

— Na barcaça *Jacaratinga*, carregou :

Para Paço de Camaragibe, F. H. de Oliveira Maia 50 saccos farinha de mandioca.

— —

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 4

Portos do norte—9 dias, vapor nacional *Pernambuco*, de 1.899 toneladas, equipagem 60, commandante P. Hypolito, carga varios generos; a B. de Senna Pontual.

Bahia—8 dias, barca nacional *Aurora*, de 332 toneladas, equipagem 13, capitão José Joaquim Mendes, carga varios generos ; a Amorim Irmãos.

Porto Alegre—... dias, lúgar nacional *Amalia*, de 132 toneladas, equipagem 9, capitão Francisco Maria de Souza, carga xarque e farinha ; a Amorim Irmãos & C

Navio sahido no mesmo dia

Liverpool -Vapor inglez *Author*, capitão W. Jackson carga assucar e algodão.

Monte Real—Barca norueguense *Cortez*, capitão H. A. Hausin, carga assucar.

Rio Grande do Sul—Brigue nacional *S José* capitão José Maria de Amorim, carga assucar.

Santos—Patacho allemão *Levante*, capitão C. Geonlenrit, carga assucar.

VAPORES ESPERADOS

Senegal	da Europa	hoje
Espirito Santo	do sul	a 7
Tagus	da Europa	a 9
Ville de Bahia	da Europa	a 9
Chrystovão Colombo	de Genova	a 10
Memling	da Europa	a 10
Bahia	do norte	a 13
Elbe	do sul	a 14
Glensannox	de New-York	a 17
Ceará	do sul	a 17
Alice	da Europa	a 18
Humber	da Europa	a 19
Orenoque	do sul	a 20
Ville de Pernambuco	da Europa	a 23
Iberia	da Europa	a 23
Tamar	da Europa	a 26
Pará	do sul	a 27

MUTILADO

ILEGÍVEL

INSTITUTO ACADEMICO

Pensão para 20 alumnos

CURSO PRIMARIO E DE PREPARATORIO

Estabelecido á rua do Barão de S. Borja ns. 56 e 52, e dirigido por José Ferreira da Cruz Vieira.

Este instituto recebe alumnos internos, semi-internos e externos.

Não recebe alumnos internos de mais de 12 annos.

Pensões pagas adiantadamente por trimestre

Alumnos internos 150$000, semi internos de classe secundaria 100$000, semi-internos de classe primaria 75$000, externos, por cada classe 20$000.

As aulas de artes, as extraordinarias e lavagem de roupa são pagas separadamente.

Quaesquer outras informações são minisradas no instituto.

As linguas franceza e ingleza são ensinadas theorica e praticamente.

Este instituto, fundado em 1 de julho de 1881, é de propriedade e direcção de José Ferreira da Cruz Vieira.

Com quanto seja muito recente a fundação d'este instituto, com tudo seu director cumpre o dever de apresentar ao publico o resultado de seus trabalhos em tão curto espaço de tempo.

Resultado dos exames prestados na Faculdade de Direito do Recife

ALUMNOS EXTERNOS

Francez

Luiz de Souza e Silva, plenamente.

Portuguez

1 Reprovado.

Rhetorica

Anchises Accioly, approvado.

Arithmetica

Antonio Carlos Silva do Brasil, plenamente.
Alberto Augusto G. de Vasconcellos, plenamente
Augusto P. Lobão, plenamente.
Edmundo Oliveira, plenamente.
Eduardo Agapio, approvado
Alfredo M. Coutinho, approvado.
Paulo José de Oliveira, approvado.
1 reprovado.

Geometria

Augusto P. Lobão, approvado.
José Ribeiro de Brito, approvado.
4 reprovados.

Em outras provincias

Arithmetica

José Eugenio Moreira Alves, plenamente.

Geometria

Francisco Alpheo Cavalcante de Albuquerque, approvado.
Manoel Hughes, approvado.
José Eugenio Moreira Alves, approvado.

Algebra

Francisco Alpheo Cavalcante de Albuquerque, plenamente.

ALUMNOS INTERNOS E SEMI-INTERNOS

Portuguez

Leopoldo de M. G. Ferreira, plenamente.
José Ferreira Muniz, plenamente.
José Nunes F. Coimbra, approvado.

Francez

Leopoldo de M. G. Ferreira, distincção.
Antonio V. de Sá Barreto, approvado.
José Ferreira Muniz, approvado.

Rhetorica

José Nunes Ferreira Coimbra, plenamente.
Antonio V. de Sá Barreto, approvado.
José Ferreira Muniz, approvado.
Pompeu da Silva Loureiro, approvado.

Arithmetica

Leopoldo de M. G Ferreira, approvado.

Geometria

Leopoldo de M. G Ferreira, plenamente.

Matricularam-se de 1 de julho a 31 de dezembro 21 alumnos externos, 2 semi-internos e 8 internos.

TOTAL

EXTERNOS

Approvados plenamente	7
Approvados	9
	16

4 reprovados.

INTERNOS

Distincção	1
Approvados plenamente	4
Approvados	7
	12

1 reprovado.

A redacção do *Tempo* declara aos seus assignantes, que, devendo concluir-se n'estes poucos dias um pequeno concerto no prélo, onde se imprime o seu jornal, deixa por isso de ser este publicado durante a presente semana.

Na segunda feira, 10 do corrente, sahirá o primeiro numero da semana vindoura.

Por essa interrupção pede ella desculpas, certos os seus leitores de que o seu intuito foi melhorar as condições da impressão.

Recife, 4 de abril de 1882.

Dr. Democrito Cavalcante

Attenção

Levo ao conhecimento do publico e especialmente ao egregio Tribunal da Relação o illegal e violento procedimento que contra mim acaba de ter o juiz de direito da comarca do Cabo Francisco Teixeira de Sá, e consiste na seguinte exposição:

Sendo eu depositario no juizo municipal e do commercio do termo de Nossa Senhora do O' de Ipojuca, pertencente a mesma comarca, dos escravos Rufo, Maria, Dorothea, Agostinho e Simeão, penhorados a requerimento de Gabriel Antonio de Castro Quintaes, hoje fallecido, representados por seus herdeiros, e sendo tambem depositario outro que não eu, José Maria Bourbon Guimarães, d'esses mesmos escravos, n'aquelle mesmo juizo municipal e de orphãos da villa de Nossa Senhora do O', acontece que não estando esses mesmos escravos em meu poder e sim no poder de outro depositario, que mora em termo diverso, os herdeiros de Gabriel Antonio de Castro Quintaes, representantados pelo estrangeiro João da Cunha Reis, que não póde ser procurador, e nullamente requereu contra mim, que fosse intimado para entrega de ditos escravos dentro de 24 horas e com a comminação de prisão, foram devidamente desattendidos pelo juiz municipal e do commercio d'aquelle termo, e sendo illegal e nullamente representados por esse mesmo estrangeiro que não póde ser procurador, e figurar com tal perante a justiça do paiz, como fica declarado e geralmente sabido, interpuzeram carta testemunhavel para o juiz de direito daquella comarca, e foram illegalmente attendidos por esse magistrado, que não só julgou por sentença a comminação de minha prisão requerida por esse estrangeiro em audiencia e consta dos autos a que se refere e sem ter a competencia para isso por ser esse julgamento da competencia do Dr. juiz municipal do commercio d'aquelle termo, se não como, mandou passar contra mim mandado de prisão, apezar de todas as legalidades constantes dos autos.

Além disso, antes do que fica exposto tendo o tenente Manoel Joaquim dos Santos, representado ao mesmo Dr. juiz de direito, que João da Cunha Reis, não podia requerer e figurar como procurador em juizo, por ser estrangeiro, como provou com uma certidão passada pelo Consulado Portuguez e existe nos autos da penhora a que me refiro e em que sou depositario, o mesmo juiz de direito para acobertar a illegalidade e nullidade de todos os actos então requeridos por esse mesmo estrangeiro, concedeu-lhe uma licença para figurar em juizo, como procurador contra a prohibição da lei e com data posterior ás datas de todos os autos requeridos por esse mesmo estrangeiro.

D'esta maneira estou debaixo d'esta prisão e violencia e exposto a uma prisão illegal.

Assim, pois, para que todos vejam quanto sou perseguido pelo juiz de direito d'aquella comarca que em vez de garantir a minha pessoa e direito como manda a lei, pelo contrario quér ter o máo gosto de ver-me preso e soffrer uma violencia de semelhante natureza! Pelo que recorro á imprensa unico paradeiro dos violentados.

Recife, 3 de abril de 1882.

José Bernardino de Bourbon Arantes

(Do *Jornal do Recife* de 4 de abril corrente.)

Eleição senatorial

ACTA DA CONFERENCIA DOS LIBERAES PERNAMBUCANOS DE DIVERSOS MATIZES, PARA ORGANISAR UMA CHAPA PARA ELEIÇÃO SENATORIAL.

No dia quatro do mez de abril de 1882 ao meio dia, reuniram-se em uma das salas do paço municipal os Srs.: Dr. Pedro da Cunha Beltrão, Barão de Nazareth, Dr. José Climaco do Espirito Santo, Francisco Gonçalves Torres, Dr. José Eustaquio Ferreira Jacobina, Dr. Antonio Epaminondas de Barros Correia, Dr. José Augusto do Rego Barros, major José da Silva Cysneiros Guimarães, tenente-coronel Manoel Martins Fiuza, tenente-coronel Corbeniano de Aquino Fonseca, coronel Luiz Cesario do Rego, Dr. João Francisco Teixeira.

Passando-se as deliberações eleitoraes, na forma das reuniões anteriores resolveu-se que a chapa senatorial se compozesse dos seguintes nomes:

Dr. Antonio Epaminondas de Mello, conselheiro Francisco de Carvalho Soares Brandão, Dr. Antonio José da Costa Ribeiro.
José Climaco do Espirito Santo.
Dr. Pedro da Cunha Beltrão.
Corbeniano de Aquino Fonseca.
Barão de Nazareth.
Francisco Gonçalves Torres.
Antonio Epaminondas de Barros Correia.
Dr. João Augusto do Rego Barros.
Manoel Martins Fiuza.
José da Silva Cysneiros Guimarães.
José Eustaquio Ferreira Jacobina.
João Francisco Teixeira.
Luiz Cesario do Rego.

Ao publico

Na parte policial de hoje, o abaixo assignado vio seu nome, entre os recolhidos a Casa de Detenção, por disturbio, no dia 31 do corrente.

Semelhante asserto é uma MENTIRA impudente, pois que o abaixo assignado foi victima de uma inqualificavel violencia contra a qual já reclamou ao Dr. chefe de policia, por intermedio do Consulado de Portugal.

Residente nesta cidade desde 1867, respeitador das leis do Estado de que é hospede, não podia o abaixo assignado deixar de protestar contra a injuria que lhe é assacada officialmente, e do resultado de sua queixa dará conta ao respeitavel publico.

Recife, 3 de abril de 1882.

Manoel dos Santos Falcão.

EDITAES

EDITAL N. 512. —Acha se marcado o prazo de 60 dias, contados do dia 21 do corrente, afim de Waldetrudes Primitiva da Fonseca Telles assumir o exercicio na cadeira primaria do sexo feminino em Serra-Verde, visto a portaria da presidencia daquella data ter considerado sem effeito a de 16 de dezembro do anno passado, na parte em que designou lhe a cadeira de Santo Amaro de Serinhãem; o que se declara de ordem do inspector geral.

Secretaria da Instrucção Publica de Pernambuco, 23 de março de 1882. — No impedimento do secretario, o official,

João B. Fox.

Arsenal de Guerra de Pernambuco

O conselho de compras recebe propostas no dia 3 de abril vindouro, até as 11 horas da manhã, para a compra dos artigos abaixo declarados:

Baetilha de lã, metros, 228.

Livro-mestre de 300 folhas, tendo 42 centimetros de comprimento sob 28 de largura, segundo os modelos ns. 1 e 2, e encadernação de couro, 1.

Gravatas de sola de lustro, 100.

Machina de aplainar, com curso horisontal de125 milimetros e trausversal de 300, montada sobre um pedestal de ferro, com movimento continuo para trabalhar á mão ou a vapor, com torno paralello, 1.

Tarracha systema americano do fabricante «The Prutt Whitney & C. rosca» Withworth, de 5/16, 3/8, 7/16, 1/2 5/8, 3/4 com cucinetes patentes, 1.

Engenho de furar a mão, para segurar em mesa, com torno paralello, n. O, com 6 brocas de aço fundido, 1.

Secretaria do Arsenal de Guerra de Pernambuco, 24 de março de 1882.

Francisco Joaquim de Souza,
Secretario.

Edital n. 20

De ordem do Ilm. Sr. Dr. inspector faço publico que em cumprimento da resolução de S. Ex., o Sr. conselheiro presidente da provincia, de 18 de março ultimo, fica marcado o praso de 30 dias, a contar desta data, para a inscripção ao concurso que terá lugar neste Thesouro no dia 8 de maio proximo futuro, afim de preencher se a vaga de um 3º escripturario existente nesta repartição.

O exame versará sobre leitura, analyse grammatical, orthographia e arithmetica até a theoria das proporções inclusive.

Os candidatos deverão requerer a Inspectoria deste Thesouro a sua admissão ao concurso por meio de petição documentada, provando ser maior de 18 annos, achar-se livre de culpa e pena e ter bom comportamento, lhes sendo licito juntar, além destes, quaesquer outros documentos que possam favorecer o seu direito.

Secretaria do Thesouro Provincial de Pernambuco, 1 de abril de 1882

Servindo de secretario,
O official,
Lindolpho Campello.

Edital n. 18

De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector faço publico que no dia 15 de abril proximo vindouro, irá a praça perante a junta deste Thesouro, segundo ordenou a Presidencia em officio de 23 do corrente, a obra da canalisação das aguas entre as camboas de Manguinho e Tacaruna no valor de 7:810$000, conforme orçamento que se acha nesta secretaria a disposição dos interessados e as clausulas especiaes abaixo transcriptas.

Secretaria do Thesouro Provincial de Pernambuco, em 28 de fevereiro de 1882.

O secretario,
Affonso d'Albuquerque.

Clausulas especiaes

1.ª A obra da canalisação das aguas existentes entre as camboas do Manguinho e Tacaruna, será executada de conformidade com o plano e oorçamento approvados pelo Exm. Sr. vice-presidente da provincia na importancia de 7:810$000.

2.ª A repartição das Obras Publicas dará ao arrematante copias authenticas das differentes peças do projecto, tanto desenhadas, como escriptas.

3.ª O arrematante dará principio ás obras no prazo de um mez e as concluirá no de seis sendo estes prazos contados da data do termo do contrato.

4.ª O pagamento será effectuado em quatro prestações, a proporção do serviço executado.

5.ª O prazo de responsabilidade será de trez mezes a contar da data do termo provisorio. Durante este prazo, o arrematante conservará a obra em perfeito estado, sendo responsavel por qualquer ruina ou estrago que appareça por falta da bôa execução da mesma.

6.ª Em tudo o mais que se não acha especificado nas presentes clausulas, observar-se ha o que prescreve o regulamento de 24 de fevereiro de 1874 e a lei provincial n. 1,315 de 4 de fevereiro de 1879.

Repartição das Obras Publicas, 18 de fevereiro de 1882.—O engenheiro chefe interino Francisco Apoligorio Leal.—Confere, Henrique Moscoso.

Affonso d'Albuquerque.

— De ordem da Ilma. Camara Municipal são convidados os donos dos estabelecimentos das freguezias de Santo Antonio e Bôa Vista, para virem a secção competente rever os pezos, medidas no mez de Abril proximo vindouro, sob as penas da lei; observando-se-lhes que não se concederá prorogação alguma de prazo legal, e para que se não chame a ignorancia, se faz o presente edital.

Paço da Camara Municipal do Recife, 31 de março de 1882

Francisco Gonçalves Torres,
Presidente.
Pedro Gaudiano de Ratis e Silva,
Secretario.

DECLARAÇÕES

Recebedoria de Pernambuco

Impostos sobre industrias e profissões

O administrador da Recebedoria declara que até o dia 30 do corrente mez será cobrado por estarepartição, livre de multa, o imposto sobre industrias e profissões relativo ao 2º semestre do corrente exercicio de 1881 a 1882, depois do que será cobrado com a multa de 6 %.

Recebedoria de Pernambuco, 3 de abril de 1882.

Alexandre de Souza Pereira do Carmo.

— O fiscal do 1º districto da freguezia de S. José, faz sciente a todos os proprietarios, e encarregados de predios cujos passeios ainda não estejam construidos ou concertados, que foi prorogado até o fim do corrente mez o prazo concedido, e assim terminado incorrerão nas penas estabelecidas pela lei.

1º de abril de 1882.

Fiscal,
Manoel Machado Dias.

Irmandade do Divino Espirito Santo

De ordem da mesa regedora convido a todos os nossos charissimos irmãos á comparecerem em nossa igreja no dia 7 do corrente mez, pelas 3 horas da tarde, afim de acompanharmos á procissão do Senhor Morto, que tem de sahir ás 4 horas do mesmo dia, da igreja matriz da Boa Vista.

E bem assim no dia 9 do corrente, pelas 5 horas da manhã, afim de tambem acompanharmos á procissão da Ressurreição do mesmo Senhor, que tem de sahir da referida matriz da Boa Vista ás 6 horas do indicado dia.

O escrivão,
Antonio Prièto.

— 1ª secção.—Secretaria da Presidencia de Pernambuco, 3 de abril de 1882.—Pelo presente se faz constar a D. Dina Candida da Cunha que o Exm. Sr Ministro da Marinha, em aviso de 22 de março findo, sob n. 668, declarou que, estando já encerradas as matriculas no collegio Naval, só no anno proximo futuro se poderá attender ao seu pedido para admissão de seu filho Manoel Ferreira da Cunha no mesmo estabelecimento.—*José Austregesillo Rodrigues Lima.*

Veneravel irmandade de N. S. da Luz, erecta na igreja de S. José de Riba-mar

De ordem da mesa regedora, convido aos nossos amados irmãos a reunirem se em nosso consistorio no dia 7, pelas 5 horas da tarde, e no dia 9, pelas 5 horas da manhã, para encorporados, acompanharmos as procissões de enterro e resurreição que teem de sahir da igreja de Santa Rita de Cassia, para a qual fomos convidados pela respectiva confraria.

Secretaria da veneravel irmandade de N. S da Luz, em 3 de abril de 1882.

O secretario,
Joaquim José de Oliveira.

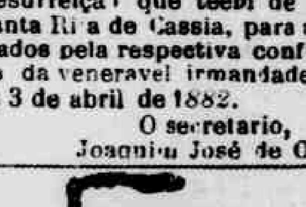

Estrada de ferro do Recife a Olinda e Beberibe

Por autorisação do Sr. presidente da assembléa geral d'esta empreza são convidados os Srs accionistas a reunirem-se em assembléa geral na sala de suas sessões no dia 10 do corrente ás horas do costume (meio dia) para ouvir a leitura dos balancetes e outras occurrencias no decurso do semestre de julho a dezembro do anno proximo findo.

Recife, de abril de 1882.

L. J. de Miranda,
Gerente.

Companhia dos trilhos urbanos do Recife a Olinda e Beberibe

Do meio dia para tarde de quinta-feira maior, sexta feira Santa 6 e 7 do corrente, o horario dos trens regulará pela seguinte tabella:

QUINTA-FEIRA

Manhã

Recife a Olinda	Tabella em vigor menos o trem de carga.
Olinda ao Recife	
Recife a Beberibe	
Beberibe ao Recife	

Tarde

Recife a Olinda	1 ½ 3 ½ 5 ½ 7 ½ 9 ½
Olinda ao Recife	2 ½ 4 ½ 6 ½ 8 ½
Recife a Beberibe	1 ½ 4 ½ 6 ½ 8 ½
Beberibe ao Recife	3 ½ 5 ½ 7 ½

SEXTA-FEIRA

Manhã

Recife a Olinda	7 ½ 9 ½
Olinda ao Recife	6 ½ 8 ½
Recife a Beberibe	8 ½
Beberibe ao Recife	7 ½ 9 ½

Tarde

Recife a Olinda	3 ½ 5 ½ 7 ½ 9 ½
Olinda ao Recife	2 ½ 4 ½ 6 ½ 8 ½
Recife a Beberibe	2 ½ 4 ½ 6 ½ 8 ½
Beberibe ao Recife	3 ½ 5 ½ 7 ½

Junta commercial da cidade do Recife

Esta secretaria faz publico que foi registrada a escriptura antenupcial, celebrada entre Pedro Barbosa da Silva Netto e D. Elisa Barbosa da Silva, para se receberem em matrimonio, que será regulado em relação aos bens pelos seguintes pactos:

1º Haverá exclusão da communhão de bens, ficando pertencendo á esposa os bens que actualmente possue, no valor de 27:000$000, a saber: uma parte superior a 11:000$000 no engenho ... do termo de G... 15:000$ em dinheiro, 4 escravos constantes da respectiva matricula, no valor de 14:000$, e diversos animaes no valor de 800$, assim como nos que de futuro houver de adquirir por qualquer titulo.

2º Esses bens não serão por qualquer modo designados ao pagamento de dividas que anteriormente houver contrahido seu futuro esposo, nem mesmo das contrahidas durante o matrimonio, salvo por expresso consentimento della pactuante.

3º Os sobreditos bens serão administrados por seu futuro esposo, e seus rendimentos applicados exclusivamente aos cargos do matrimonio.

4º No caso de haverem filhos do matrimonio serão estes os unicos herdeiros da esposa, e se esta fallecer sem filhos serão seus bens repartidos de conformidade com suas disposições testamentarias, ficando lhe livre contemplar a seu esposo.

5º Os bens que em qualquer tempo o esposo adquirir serão regulados pelos mesmos pactos acima estabelecidos.

Secretaria da junta commercial da cidade do Recife, 3 de abril de 1882.

O secretario,
Julio Guimarães.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DE PERNAMBUCO, 5 DE ABRIL DE 1882

Malas a expedir-se hoje

Pelo vapor nacional *Pernambuco*, esta administração expede malas para os portos do sul.

Recebem-se jornaes, impressos de qualquer natureza, e cartas a registrar, para os respectivos portos, até 1 hora da tarde, cartas ordinarias até 3 horas, e até 3 1/2, pagando porte duplo.

O administrador,
Affonso do Rego Barros.

Recife Drainage

A companhia faz publico, para conhecimento dos interessados, que collocou no mez de março proximo passado, os apparelhos abaixo declarados:

Freguezia do Recife

Rua da Madre de Deus n. 34, apparelho n. 7,940, 2º andar.

Item idem idem, apparelho n. 7,941, sotão.

S. José

Rua de Lomas Valentinas n. 64, apparelho n. 5,396, sotão.

Recife, 4 de abril de 1882.

O gerente.
J. Dowsley Junior.

Irmandade
DO
Senhor Bom Jesus dos Passos da matriz do Corpo Santo

De ordem do irmão provedor convido aos nossos irmãos a comparecerem em nosso consistorio nos dias sexta-feira 7, ás 3 horas da tarde, e no domingo 9, pelas 6 horas da manhã, para encorporados, acompanharmos as procissões de enterro e da resurreição, para o que fomos convidados pela confraria de Santa Rita de Cassia.—O escrivão,

João Licio Marques.

Matriz de S. José

De ordem do irmão juiz convido aos irmãos da irmandade do SS. Sacramento da matriz de S. José a se reunirem no consistorio da matriz, no dia 7 ás 3 horas da tarde, e no dia 9, ás 5 da manhã, afim de encorporados, acompanharmos a procissão de enterro, no dia 7, e a de resurreição no dia 9, ambas da matriz da Boa-Vista, para o que fomos convidados.

Consistorio da irmandade do SS. Sacramento da matriz de S. José, 3 de abril de 1882.

O secretario interino.
Liberato Tiburtino de M. Maciel.

S. José d'Agonia

De ordem da mesa regedora, convido aos nossos irmãos para comparecerem em nosso consistorio no dia 7 do corrente ás 5 horas da tarde, e no dia 9 ás 6 horas da manhã, para encorporados e paramentados, acompanharmos as procissões de enterro e resurreição, para o que fomos convidados pela confraria de Santa Rita de Cassia.

Consistorio de S. José d'Agonia, 4 de abril de 1882.—O secretario.

Paula Reis.

Consulado da Belgica

Neste consulado, á rua do Marquez de Olinda n. 20, deseja-se saber noticia de Mr. Charles Vandeven, natural de Bruxellas. No interesse deste senhor, pede-se a quem delle tiver conhecimento o obsequio de informar no lugar indicado, que muito se agradecerá. Recife, 4 de abril de 1882.

Fiscalisação da freguezia do Recife

Tendo sido prorogado até afim do corrente mez o prazo marcado para que os proprietarios de predios que não tem passeios ou que os tem estragados, os construam ou concertem; e ainda restando nesta freguezia alguns predios nestas condições: pelo presente aviso aos respectivos proprietarios que o referido prazo é improrogavel, devendo proceder-se de conformidade com a lei apenas elle expire.

Recife, 3 de abril de 1882.

O fiscal,
José Pedro dos Santos Neves.

Irmandade
DO
SS. Sacramento da matriz da Boa-Vista

De ordem da mesa regedora desta veneravel irmandade, convido a todos os nossos carissimos irmãos a se reunirem na quarta feira, 5 do corrente, pelas 6 horas da manhã, afim de encorporados acompanharmos a procissão do Senhor aos enfermos. Outrosim, são igualmente convidados os mesmos irmãos para não só assistirem aos actos da semana santa que se tem de celebrar na nossa igreja, como para acompanharem as procissões do enterro e resurreição, que deverão sahir ás 4 horas da tarde de sexta feira santa, a primeira, e ás 6 horas da manhã de domingo 9, a segunda.

Consistorio da irmandade, 1º de abril de 1882.

O escrivão interino,
João L. Dornellas Camara.

Veneravel ordem terceira
DE
N. S. do Carmo

De ordem do nosso carissimo irmão prior, convido a todos os carissimos irmãos a comparecerem no consistorio da nossa veneravel ordem, nos dias 7, pelas 5 horas da tarde, e 9, pelas 5 horas da manhã, paramentados com seus habitos, para encorporados, acompanharmos as procissões de enterro e da resurreição, para o que tivemos convite da confraria de Santa Rita de Cassia.

Secretaria da veneravel ordem terceira de N. S. do Carmo do Recife, 3 de abril de 1882.

O secretario,
Antonio J. de Souza e Silva.

ESTRADA DE FERRO DO LIMOEIRO

AVISO

O trafego d'esta linha será suspenso na sexta-feira da Paixão, 7 do corrente.

E. B. FORBES.

Superintendente interino.

Irmandade
DE
N. S. do Terço

Tendo esta irmandade de expôr á adoração dos fieis em sua igreja, pelas 10 horas da manhã de quinta-feira santa, 6 do corrente, o Santissimo Sacramento, pelo presente convido a todos os nossos irmãos a se reunirem ás 9 horas daquella dia, no consistorio da mesma igreja, para encorporados e paramentados, assistirmos a missa de exposição.

Igualmente faço sciente aos mesmos irmãos que a mesa regedora acquiescendo ao convite que lhe fôra feito pela confraria de Santa Rita de Cassia, resolveu acompanhar ás suas procissões de sexta feira da paixão e domingo de paschoa, para o que se deverão reunir os nossos irmãos em nosso consistorio naquelle dia ás 5 horas da tarde, e neste ás 5 1/2 da manhã.

Secretaria da irmandade de N. S. do Terço, 2 de abril de 1882.—O secretario.

Justo de Souza Myra.

Santa Casa de Misericordia do Recife

A junta administrativa da Santa Casa, devendo fazer celebrar no dia 6 do corrente pelas 9 horas da manhã na igreja de Nossa Senhora do Paraizo a missa solemne que ha de preceder a exposição do SS. Sacramento, que ficará em lausperenne até ás 8 horas da noute, convida para esse acto a todos os Srs. mordomos e irmãos, e espera o seu comparecimento para maior brilhantismo.

Para fazer honras ao SS. Sacramento durante a exposição:

Do meio dia a 1 hora:
O Exm. Sr. desembargador Provedor.
O Illm. Sr. Thesoureiro.

De 1 ás 2 horas:
O Illm. Sr. Paula Penna.
O Illm. Sr. Dr. Correia de Araujo.

De 2 ás 3 horas:
O Illm. Sr. commendador Albino José da Silva.
O Illm. Sr. Dr. Pereira do Carmo.

De 3 ás 4 horas:
O Illm. e Exm. Sr. Dr. Jacobina.
O Illm. Sr. Dr. Pinto Junior.

De 4 ás 5 horas:
O Illm. e Exm. Sr. Dr. Bandeira de Mello.
O Illm. Sr. Dr. Emygdio Vianna.

De 5 ás 6 horas:
O Illm. Sr. Manoel José dos Santos.
O Illm. Sr. Dr. Apoligorio Leal.

De 6 ás 7 horas:
O Illm. Sr. Manoel Joaquim da Costa Carvalho.
O Illm. Sr. João Antonio de Amorim.

De 7 ás 8 horas:
O Illm. Sr. Dr. Almeida Cunha.
O Illm. Sr. Manoel Antonio Cardoso.

De 8 ás 9 horas:
O Illm. Sr. João Vicente de T. Bandeira.
O Illm. Sr. Dr. Pedro Affonso.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 4 de abril de 1882

O escrivão.
Pedro Rodrigues de Souza.

Estrada de Ferro do Recife á Caxangá

Aviso ao publico, Semana Santa

De costume nos dias 6 e 7 do corrente, quinta e sexta feira santa, os trens serão regulados pela maneira seguinte:

No dia 6 pela manhã haverá os trens da tabella, menos o de carga.

A' tarde, para Caxangá, 1 hora e 5 minutos, 4 e 5, 7 e 5, 9 e 5, e 10 e 5.

Idem do Caxangá, ás 2 horas e 35 minutos, 5 e 35, e 8 e 35.

Pelo Arraial até o Monteiro, á 1 hora e 5 minutos, 4 e 5, e 9 e 5.

Idem do Monteiro, ás 3, 6 e 10 horas.

No dia 7 do Recife, de manhã ás 7 horas e 5 minutos e 10 e 5.

A' tarde, ás 4 horas e 5 minutos, 8 e 5, e 10 e 5.

De Caxangá, pela manhã, ás 5 horas e 35 minutos, 8 e 35, e 11 e 35.

A' tarde, ás 5 horas e 35 minutos, e 9 e 35.

Pelo Arraial até o Monteiro, de manhã ás 8 horas e 5 minutos.

Idem idem, á noute, 8 horas e 5 minutos.

Idem do Monteiro, de manhã, ás 9 horas e 10 minutos.

Idem idem, á noute ás 9 horas.

Todos estes trens devem partir da estação da rua do Sol, onde somente chegarão na volta.

Escriptorio da Companhia, 3 de Abril de 1882.

— Tendo a Camara Municipal da cidade de Olinda, de acabar as obras que precisa o predio da ladeira do Varadouro, destinado para paço da Camara, chama aos Srs. mestres de obras, para examinal-o, e apresentarem suas propostas em carta fechada no dia quarta feira 13 do corrente.

Paço da Camara Municipal, 3 de abril de 1882.

O secretario,
José Figueira Curado

Correio geral

Relação da correspondencia registrada, com valor declarado, existente na Thesouraria da administração dos correios, para os destinatarios abaixo mencionados:

Antonia Hermina Ferreira, Dr. José Baptista Gitirana (2), José Izidro Borges Leal, José do Espirito Santo e Silva, Luiz Muniz de Almeida Pinto, Manoel Mauricio Wanderley.

Thesouraria do Correio de Pernambuco, 2 de abril de 1882.—O fiel,

A. Ramos.

Santa Casa de Misericordia do Recife

Arrendam-se por espaço de 1 a 3 annos, os predios abaixo mencionados, a tratar na secretaria desta Santa Casa.

Rua de S Jorge	
Sobrado de 1 andar e loja n. 30	210$000
Largo da Campina	
Casa terrea meia'agua n. 1	72$000
Rua do Bom Jesus	
1º andar do predio n. 14	180$000
Becco dos Burgos	
Casa terrea n. 21	180$000
Rua da Moeda	
Sobrado de 1 andar e loja n. 41	300$000
Becco do Abreu	
1º andar do predio n. 2	72$000
Rua do Vigario	
3º andar do predio n. 21	200$000

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 15 de fevereiro de 1882.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza

Secretaria da veneravel ordem terceira do Seraphico padre S. Francisco no Recife, 1º de abril de 1882.

De ordem do nosso carissimo irmão ministro, convido a todos os nossos carissimos irmãos a comparecerem paramentados com seus habitos nos dias 7, pelas 5 horas da tarde, e 9, pelas 5 horas da manhã, no consistorio da nossa veneravel ordem, para, encorporados, acompanharmos a procissão de enterro e da resurreição, para o que fomos convidados pela confraria de Santa Rita de Cassia.

Antonio José Leal Reis,
Secretario.

C. C. E.

CLUB COMMERCIAL

EUTERPE

Em 8 do corrente

Os Srs socios que ainda tenham de expedir convites, queiram enviar suas notas ao Sr. director Misael da Cunha Beltrão e procurar os seus ingressos, em mão do Sr. thesoureiro José Vicente Ferreira da Silva.

Recife, 1 de abril de 1882.

Joaquim Octaviano d'Almeida,
1.º secretario.

Fiscalisação do 1º districto da freguezia da Boa-Vista, 1 de abril de 1882.

Faço constar aos senhores proprietarios dos predios deste districto que não teem passeios ou que os tem estragados, que são intimados para os construir ou concertarem no prazo improrogavel de 30 dias, sob pena de serem multados como determina a lei em vigor.

O fiscal,
Luiz Manoel Viegas.

THEATRO SANTA ISABEL

Estação de abril a julho

COMPANHIA LYRICA ITALIANA

DIRECÇÃO DE THOMAZ PASSINI

Telegramma de S. Vicente datado de hontem 2, annuncia ter passado alli o vapor *Christovão Colombo*, que conduz a companhia lyrica. Deve pois chegar no dia 10.

Os Srs. assignantes são convidados a tornar effectivas as suas assignaturas até o dia 8, como tem sido annunsiado, prevenindo-se-lhes que, passado este prazo, as que não tiverem sido reclamadas serão cedidas a outros.

Recife, 3 de abril de 1882.

Pela Associação Lyrica Paraense,
José Leopoldo Beurgard.

MARITIMOS

COMPANHIA DES MESSAGERIES MARITIMES

LINHA MENSAL

O paquete

Senegal

Commandante Baule

Espera-se dos portos da Europa até o dia 5 de abril seguindo depois da indispensavel demora para Buenos-Ayres, tocando na **Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo**

Para passageiros, encommendas, etc., á tratar com o

AGENTE
Auguste Labille
9—RUA DO COMMERCIO—9

Lisboa e Porto

A barca portugueza *Novo Silencio* pretende seguir com presteza para os portos acima indicados; para carga, tratase com o capitão a bordo, ou á rua do Apollo n. 30, 1º andar.

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELLAN LINE

Iberia

Espera se da Europa até o dia 23 de abril e seguirá para os portos do sul e do Pacifico depois da demora do costume.

Para onde recebe carga, encommendas, passageiros e dinheiro a frete.

Consignatarios
Wilson Sons & C. Limited.
14—RUA DO COMMERCIO—14

Hiate «D. Julia»

NATAL

Segue no dia 5 do corrente o hiate *D. Julia*, para o porto a ima, por ter grande parte da carga; a tratar com Bartholomeu Lourenço, á rua da Madre de Deus n. 8, ou no caes do Loyo com o mestre.

LISBOA E PORTO

PATACHO PORTUGUEZ

JULIO CEZAR

Recebe carga á frete á tratar com Amorim Irmãos & C.

MERCHANT STEAM SHIP COMPANY LIMITED

Glensannox

E' esperado de New-York por escala até o dia 17 de abril, seguindo depois da demora do costume para o sul.

Glenapp

Sahirá de New York no dia 11 do corrente o vapor acima, para o Pará, Maranhão, Pernambuco, Bahia e Rio de Janeiro.

Para fretes, passagens e mais informações, trata se no escriptorio dos consignatarios

JOHNSTON PATER & C.
15—RUA DO COMMERCIO—15

CHARGEURS REUNIS
Companhia Franceza de Navegação a Vapor

Linha quinzenal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

STEAMER

Ville de Bahia

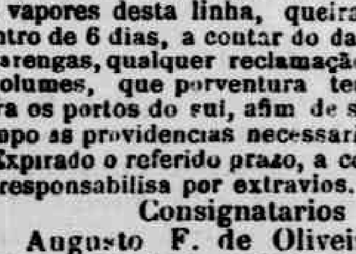

E' esperado da Europa até 9 do corrente, seguindo depois da indispensavel demora para a Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas, qualquer reclamação concernente a volumes, que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poder dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo, a companhia não se responsabilisa por extravios.

Consignatarios
Augusto F. de Oliveira & C.
42—RUA DO COMMERCIO—42
Entrada pela rua de Torres

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor

Fernando de Noronha

Segue no dia 10 do corrente, ao meio dia o vapor *Mandahu*, commandante Santos.

Trata se no Escriptorio
Caes da Companhia Pernambucana n. 12.

Para o Porto Por Lisboa

Recebe carga a frete o brigue portuguez *Boa Sorte*; a tratar com Baltar Oliveira & Companhia.

Lisboa e Porto

A barca portugueza *Nova Vencedora* seguirá

promptamente para os portos acima. Para carga a frete, trata-se com os consignatarios José da Silva Loyo & Filho.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação Costeira por Vapor

PORTOS DO SUL

Maceió, Penedo e Aracajú

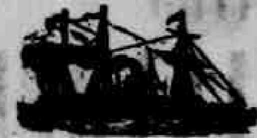

O vapor *Giquiá*, commandante Mafra, seguirá no dia 10 do corrente ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 8. Encommendas, passagens e dinheiro á frete até ás 3 horas da tarde, do dia da sahida. Trata-se no Escriptorio

Caes da Companhia Pernambucana n. 12.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação costeira por vapor

PORTOS DO NORTE

Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty e Ceará

Segue no dia 11 do corrente, o vapor *Conde d'Eu*, commandante Silva, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 10. Encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida. Escriptorio

Caes da Companhia Pernambucana n. 12

Companhia Brasileira de Navegação a vapor

O VAPOR

Espirito Santo

Commandante o 1º tenente Aureliano Isaac

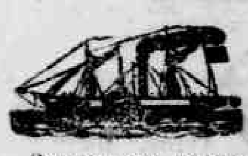

Espera-se dos portos do sul, até o dia 7 do corrente, seguindo depois da demora do costume, para os portos do norte.

Para carga, passagens, encommendas e valores, trata-se com o agente

Bernardino Pontual

44—RUA DO COMMERCIO—44

LEILÕES

Leilão

AGENTE PINTO

— Quarta-feira, 5, ás 10 horas e 10 minutos, partirá um bond da linha de Santo Amaro que dará passagem gratis aos concurrentes ao leilão de moveis, 1 bom piano, ricos quadros, candelabros á gaz, louça, vidros e mais objectos da casa em que residio o Sr. Richard de Drusina.

Leilão

De moveis, louça, crystaes, objectos de electro-plate, quadros, 2 lustres a gaz, arandelas e registro a gaz.

A SABER

Um piano forte e novo, 1 mobilia de mogno, com 1 sofá, 1 jardineira, 2 consolos, 2 cadeiras de braços e 12 ditas de guarnição, 2 ditas de balanço, jarros para flores, 4 quadros com finas gravuras, 1 espelho oval, 1 lustre de crystal com 2 bicos e peças.

Um guarda vestido, 1 guarda roupa, 1 commoda, 1 marqueza, 6 cadeiras, lavatorios, 1 toilette, 1 armario com estante, 1 carteira, 1 banheiro de chuvisco.

Uma mesa elastica, 3 aparadores, 12 cadeiras de junco, 1 relogio de parede, 1 apparelho para jantar, 1 dito para chá, garrafas, copos, calices, compoteiras, fructeiras, jarras, potes, Flandres, armação para dispensa, mesas, cadeiras e mais accessorios de casa de familia.

Quarta feira 5 do corrente

Na casa da rua da Aurora n. (Santo Amaro)

Richard de Drusina, tendo de fazer uma viagem a Europa fará leilão por intervenção do agente Pinto, dos moveis e mais objectos existentes na casa em que residio em Santo Amaro, casas novas de azulejo.

A's 10 horas e 10 minutos partirá o bond da linha de Santo Amaro, que dará passagem gratis aos concurrentes.

Leilão

De predios

Quarta feira, 5 do corrente

A's 11 horas

A rua Duque de Caxias n. 37

O agente Silveira por alvará do Illm. Sr. Dr. juiz da provedoria a requerimento de D. Mathildes de S. José, inventariante e herdeira de seu finado irmão Antonio Tavares Ferreira, levará a leilão os seguintes predios.

As casas terreas n. 63B, C, D, á rua de S. José, freguezia de S. José tendo cada casa 1 porta e janella de frente, 13 metros e 40 centimetros de fundo, de frente 4 metros e 50, tendo 2 salas, 2 quartos, cozinha fóra e 1 quarto, cacimba, quintal murado, terreno proprio.

O leilão será effectuado com assistencia do Illm. Sr. Dr. juiz.

Os Srs. pretendentes desde já podem examinal-os.

Agente Pestana

LEILÃO

De diversos fardos com algodão da Bahia

Quarta-feira, 5 do corrente

A's 11 horas da manhã

O agente Pestana, competentemente autorisado fará leilão dos fardos com algodão acima referidos no armazem da agencia de leilões á rua do Vigario Tenorio n. 12, em um ou mais lotes a vontade dos senhores compradores.

AGENTE PESTANA

Leilão

De 13 pranchões de jacarandá

Quarta-feira 5 do corrente

A's 11 horas em ponto

O agente Pestana competentemente autorisado fará leilão dos pranchões, acima referidos, no armazem de agencia de leilões a rua do Vigario Tenorio n. 12.

Grande e importante Leilão

De um piano forte de cauda, bons moveis, crystaes, porcellanas, espelhos, objectos de electro-plate, quadros com finas gravuras, e muitos outros objectos de casa de familia.

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE

PINTO

O *Diario* d'amanhã dará o dia e lugar em que deve ter lugar o referido leilão.

AVISOS DIVERSOS

— Precisa-se de uma boa cozinheira e de um criado; na rua da Imperatriz n. 15.

CASA DA FORTUNA

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

A' RUA PRIMEIRO DE MARÇO (OUTR'ORA RUA DO CRESPO) N. 2 E CASAS DO COSTUME.

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus afortunados bilhetes, 2 quartos n. 2,149 com a sorte de 200$, 1 quarto n. 95 com a sorte de 100$, 1 meio n. 2.052 com a sorte de 100$000, e outras sortes de 32$, 16$ e 8$, da loteria (211.ª), que se acabou de extrahir, convida aos possuidores a virem receber, na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os seus afortunados bilhetes garantidos da 3.ª parte das loterias a beneficio da Igreja do Rozario de Afogados (212ª) que se extrahirá sabbado 8 do corrente

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em quantidade maior de 100$	
Inteiro	3$500
Meio	$750
Quarto	$875

Manoel Martins Fiuza.

— Aluga-se o pavimento terreo do sobrado n. 41 á rua do Rangel, o de n. 64 á rua Direita, que se prestam para negocio, e uma casa com pequeno sitio no Espinheiro, onde morou o Mangericão; a tratar no 2º andar do sobrado n. 41 á rua do Rangel.

— Offerece-se uma mulher de meia idade e de bons costumes, para tomar conta de uma casa de rapazes solteiros, sujeitando se a todo trabalho de portas a dentro; a tratar na rua da Cruz do Recife n. 37, 2º andar.

— Arrenda se o engenho Ibura, sito na freguezia de Afogados, distante do Recife legua e meia: quem o pretender, dirija se ao mesmo engenho, onde achará com quem tratar.

— Precisa se de uma ama para casa de pouca familia, a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 34, 1º andar.

— A pessoa que ante-hontem na reunião da mesa geral da matriz da Boa-Vista trocou um chapéo, venha desfazer o engano na rua do Hospicio n. 47.

— Pede-se ao Sr. Joaquim Maria Pinheiro Costa, que venha restituir a mobilia que alugou.

— Aluga-se a casa da rua Imperial n. 108: a tratar na rua Direita n. 32.

— Aluga se uma escrava para lavar e engommar; a tratar na rua da Conceição n. 1.

— Aluga se a casa terrea da rua Imperial n. 243, com armação e caixões para sal e carvão, a tratar na mesma rua n. 261.

— Offerece-se para ensinar francez e inglez em qualquer collegio, a tratar a rua da Imperatriz n. 53, 2º andar.

— Vende se uma taverna com poucos fundos, a tratar na rua de Pedro Affonso n. 80.

— Quem quizer ter roupa muito bem lavada e engommada e por preço modico, dirija se ao becco do Veras n. 9 que achará com quem contratar.

— O abaixo assignado declara que desde o dia 28 do mez passado cassou os poderes que tinha dado ao Sr. Herculano Cavalcante de Albuquerque, para poder receber amigavel ou judicialmente o dizimo de coqueiros e o imposto de mascates de todo o municipio de Olinda, em virtude do Sr. Herculano dizer que não lhe convinha mais fazer dita cobrança, pelo que nomeei novos procuradores, ficando sem effeito qualquer recibo passado pelo dito Sr. Herculano daquella data em diante.

Recife, 3 de Abril de 1882.

Francisco José da Costa.

— Precisa se de uma criada livre ou escrava, para o serviço interno de uma familia; a tratar na rua da Soledade, esquina da rua da Conquista n. 2.

— Aluga se o 1º andar do predio sito á rua do Padre Floriano n. 69; a tratar na praça da Independencia n. 22.

— Pede-se ao Sr. Antonio Bezerra de Menezes Lyra que venha restituir o que tem em seu poder.

Na rua do Bom Jesus n. 51 1º andar precisa-se fallar aos senhores abaixo mencionados:

Antonio Manoel de Siqueira Cavalcante.

Manoel Castor de Siqueira Cavalcante.

João de Freitas Padilha Calumby.

Pedro de Barros Wanderley, conhecido por Pedro Caninana.

— Precisa se para um escriptorio de uma pessoa com muita pratica de vender e pesar assucar, e que tenha boa letra e entenda de escripturação ainda que seja por partidas simples, e dê fiador a sua conducta: á rua Duque de Caxias n. 73 1º andar se dirá quem precisa.

— Precisa se de uma ama; na rua do Marquez de Olinda n. 30, 3º andar.

— Thomaz Ferreira da Cunha, participa aos commerciantes desta praça, que o Sr. Joaquim Moreira de Barros Neves deixou de ser seu caixeiro desde o dia 29 do corrente.

Recife, 30 de março de 1882.

O Dr. Barreto Sampaio, medico oculista, ex chefe de clinica do Dr. de Wecker tencionando demorar se nesta capital dous ou tres mezes, tem estabelecido seu consultorio na rua do Barão da Victoria n. 45, 2º andar, onde dá consultas de meio dia ás 3 horas.

Attenção

Abaixo assignada a rendeira do engenho Universo, d'este termo do Cabo, tendo se retirado da administração do mesmo engenho seu filho Francisco Antonio de Barros Lima, pede a todos seus credores que dentro do praso de 15 dias, a contar desta data, apresentem suas contas ao solicitador Rodolfo Tolentino de Figueredo Lima na cidade do Cabo, que está encarregado da liquidação das mesmas, sob pena de não ter direito a qualquer reclamação.

Cabo, 29 de março de 1882

Maria Simeona de Moura Barros.

MEDICO HOMŒOPATHA

Dr. Balthazar da Silveira

Especialidades:—Febres, molestias dos orgãos respiratorios, das crianças, e syphiliticas.

Consultorio:—Pharmacia homœpatica do Dr. Sabino. Rua do Barão da Victoria.

Cozinheira

Precisa-se de uma que cozinhe bem e só para os dias uteis, podendo dormir onde quizer, na rua Nova n. 9.

Attenção

Ao Sr. Luiz José da Silva Cavalcante Filho, morador em Nazareth da Matta, redactor da folha *Termometro*, é rogado a vir a rua Vidal de Negreiros n. 86, a negocio que não ignora.

REMEDIOS HEROICOS

PELO

Bacharel M. de Siqueira C.

1º—*Preservativo da erysipela*, para curar a Erysipela, e IMPEDIR SEU REAPPARECIMENTO, curar rheumatismo do peito, e a variola, ou bexigas.

2º—*Regulador da menstruação*, para falta da menstruação, para favorecer o trabalho do parto, a sahida das secundinas, fazer apparecer secreção de leite e lochios supprimidos.

Estes remedios encontram-se em frascos de 4 grammas, com rotulo, rubrica manuscripta do autor, e acompanhados por prospectos.

Deposito unico:

Casa do autor, rua do Hospicio n. 50.

CASA DE OURO

4:000$000

Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender entre seus felizes bilhetes dous quartos de n. 2,149 com a sorte 200$000, dous ditos de n. 95 com a sorte de 100$, além de outros premios de 32$000, 16$000 e 8$000.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 3ª parte das loterias a beneficio da igreja do Rosario de Afogados (212ª), que se extrahirá, sabbado, 8 do corrente.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite

CASA FELIZ

Praça da Independencia ns. 37 e 39

Aos 4:000$000

O abaixo assignado vendeu entre os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 211ª a sorte de 4:000$000 em 4 quartos n. 3171, a sorte de 800$ em um bilhete inteiro n. 3794, a sorte 100$ em 2 meios bilhetes n. 2054, além de outras 32$, 16$ e 8$000.

Convida aos possuidores a virem receber sem desconto algum.

O abaixo assignado tem exposto á venda os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 212ª, a beneficio da igreja do Rosario dos Afogados, que tem de extrahir-se no dia sabbado, 8 do corrente.

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhetes inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Antonio Augusto dos Santos Porto.

Não ha mais cabellos brancos com a tintura chineza

PREPARADA POR

A. R. Ramalho

CABELLEIREIRO

Esta preparação fazendo os cabellos rapidamente pretos sem offender a cutis, torna se até hoje a melhor por ter sido feita de accordo com o clima deste paiz, pois o grande consumo que á 6 annos tem tido, assim o faz demonstrar, além disso se approveita toda a tinta porque se vendem frascos avulsos, o que não acontece com a estrangeira que gasto o primeiro n. faz-se preciso comprar 3 frascos, perdendo desta forma 2.

Esta preparação acaba de ser renovada na qual seu autor empregou todos os meios afim de não haver outra que lhe rivalise, e pede as pessoas que ainda a não experimentaram para que a experimentem afim de fazer seu juizo.

E' verdade que a maior parte do publico está sem fé por já ter sido enganado por muitas outras preparações, por isso mesmo é que o autor desta tintura pede que a experimentem pois poucos minutos serão sufficientes para se fazer uma pintura bem ao natural sem offender a cutis nem deixar mancha alguma na pelle pois a lavagem de agua e sabão depois de ter applicado o n. 2, tudo limpa.

N. B.—O n. 3 torna-se muito preciso para conservar sempre uma cor bonita e segura. O autor desta preparação como tem de fazer uma viagem, recommenda que procurem esta tinta á rua do Marquez de Olinda n. 23, Bazar de Londres, e á rua 1º de Março n. 7. Galo Vigilante e não sendo comprada nestas duas casas é falsa.

A cada frasco acompanharão as instrucções precisas.

Preço fixo

Uma caixinha com 3 frascos	3$000
Um frasco avulso dequalquer numero	1$000

A. R. Ramalho.

Ama

Precisa-se de uma ama para cozinhar e engommar; a tratar na rua da Roda n. 17, segundo andar.

— Precisa-se de um caixeiro que tenha pratica de taverna e que queira ir para o mato: a tratar na rua larga do Rosario n. 23.

— Precisa-se de um portuguez para feitor de engenho: a tratar na rua da Penha n. 8, segundo andar.

Ama Precisa se de uma ama de meia idade, que saiba comprar e cozinhar para casa de pouca familia; na rua do Vigario n. 1, primeiro andar.

COZINHEIRA

Precisa se de uma boa cozinheira; na rua da Soledade n. 10.

— Precisa-se de um caixeiro para fabrica de cigarros; a tratar na rua Vidal de Negreiros, antiga Imperial, n. 151.

AMA Precisa se de uma ama de meia idade, que saiba comprar e cozinhar, para uma pessoa só; na rua de Santo Amaro n. 5 A.

AMA Precisa se de uma ama para cozinhar e comprar, para casa de pequena familia; na rua do Vigario n. 1, primeiro andar.

Ama Precisa se de uma para casa de pouca familia, a tratar na rua das Trincheiras n. 50, 2º andar.

Cigarros

Quereis livrar-vos de doenças no estomago

FABRICA DO CABOCLO

ESTABELECIDA EM 1858

26—RUA DO VIGARIO—26

Os proprietarios d'esta fabrica scientificam a seus numerosos freguezes, tanto desta provincia como das do norte e sul do imperio, que continuam no seu estabelecimento a venderem, tanto a retalho como por grosso, seus acreditados cigarros, fabricados com os mais especiaes fumos de Minas e Goyaz

Sem visos de pommada declaram que seus cigarros são isentos de todo e qualquer artificio e sómente de fumos generosos.

N'esta antiga e bem conhecida fabrica dá se os descontos em qualquer quantidade de 1 milheiro para cima com 30 dias a contar da ultima remessa.

Tendo mais de um... podido obter seus rotulos depois de já servidos, se servindo delles declaram que seus cigarros vão marcados nas mortalhas com o distico de sua fabrica, pedem a seus consumidores o especial obsequio de inutilisal-os, caso os Srs. compradores que retalhem não os vendam, pois que em minha fabrica se lhes compram para serem inutilisados, evitando por esta forma as falsificações.

Denominação de meus cigarros

Marca registrada na Meretissima Junta Commercial

Saudaveis	10$000
Serpa Pinto	8$000
Positivos	7$000
Perola de Goyaz	8$000
Apraziveis	6$500
Catraio	6$500
Sociaes	4$500
Rocamboie	4$000
Imperiaes	6$000
Populares	6$000

Continua o Sr. Antonio Martins gerindo minha fabrica á perto de 18 annos.

Recife, 1 de março de 1881.

Viuva, *Araujo, Braga & C*

Criado e cozinheiro

Precisa-se de ambos; na rua da Imperatriz n. 49, 1º andar.

FEITOR

— Precisa-se um bom feitor que entenda de plantações, e dê conhecimento de sua conducta, a tratar na rua da Madre de Deus n. 38.

Criado

Na rua do Bom Jesus n. 45, segundo andar precisa-se de um criado.

PILULAS DE JURUBEBA DE BARTHOLOMEO & Cia

Pharm. Pernambuco

Curão as **Sezões**, e todas as **Febres intermittentes.**

15 ANNOS DE SUCCESSO!

Exigir a assignatura

Bartholomeo & Ca

Aluga se

duas casas na rua Direita dos Afogados com a frente de azulejo passando a ponte do lado direito com grandes commodos para familia, tendo um grande sitio e viveiro, com arvoredos fructiferos como sejam, larangeiras, sapotizeiros e outros mais por preço commodos, a tratar na rua do Duque de Caxias n. 62.

Traspassa-se

a renda de um engenho a margem da estrada de Limoeiro, a vista da estação de S. Lourenço a quem comprar as obras que tem feito o rendeiro no mesmo engenho.

Quem quizer fazer este negocio dirija se á rua do Apollo n. 30, 1º andar.

Aos Srs. pais de familias

Uma pessoa competentemente habilitada presta-se a leccionar as seguintes materias: francez, portuguez, geographia e historia: a tratar na praça do Conde d'Eu n. 30, 3º andar, do meio dia ás 2 horas da tarde.

ATTENÇÃO

Será exacto que, á poder do ouro, se procura conseguir provas em contrario a duas justificações produzidas na camara ecclesiastica e no juizo da 1ª vara civel da côrte, sobre o estado de viuvez da senhora de quem o finado José Cordeiro do Rego Pontes teve seis filhos que foram por elle reconhecidos em testamento, e que para este fim já se enviou um emissario com 3 000$000; e se pretende mandar um outro, (*formado*) que, a titulo de conduzir uma cunhada a Bahia, seguirá qualquer dia?

Aguardemos os factos para trazel-os á luz da publicidade.

Aos Srs. de engenho

Quem precisar de um administrador habilitado para dirigir um engenho, com pratica de mais de 15 annos nesse serviço, dirija se ao escriptorio á rua da Cruz n. 1, 2º andar, que achará com quem tratar, nos dias de terça, quarta e sabbado.

Ama de leite

Precisa-se de uma ama que tenha bom e abundante de leite, a tratar na rua do Padre Nobrega (outr'ora do Alecrim n. 2 sobrado.

Mofina

A nada disto o bruto se movia

CAMÕES.

Ha seis annos que se roga ao Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth, ha seis annos que se pede quasi pelo amor de Deus que venha á rua Duque de Caxias n. 36 e não vem, nem manda!

E' muita dureza de coração!

Pois devia vir, ou mandar.

E se mandasse *aquillo* que motiva as saudades que S. S. tem causado, não daria lugar a que se esteja compondo uma *chula* para ser cantada, á sola a qual logo será publicada.

Tonico por Excellencia

VINHO e XAROPE

Ferruginoso DE

JURUBEBA

DE

BARTHOLOMEO & Cª

Pharm. Pernambuco.

Approvados pela ACADEMIA de MEDICINA

Curão as Anemias, Flores brancas, Falta de Menstruação, Gonorrhéas, Desarranjos do Estomago, Falta de Sangue, é o melhor Tonico reparador das Forças.

EXIGIR a assignatura

Bartholomeo & Ca

Aluga-se

o armazem da rua do Imperador n. 79, com os fundos para o caes 22 de Novembro, podendo-se estabelecer uma loja do lado da rua do Imperador, e uma taverna do lado do caes; a tratar na thesouraria das loterias, rua do Cabugá n. 16.

Thomaz Espiuca

cirurgião dentista, mudou o consultorio para a rua larga do Rosario n. 22, 1º andar. Póde ser procurado a qualquer hora.

Cozinheiro

Precisa-se de um cozinheiro; na rua Formosa n. 6

Sala para escriptorio

Aluga-se a sala interior do 1º andar á rua Duque de Caxias n. 70; a tratar na loja.

Criado

Precisa-se de um criado para o serviço domestico; na rua 1º de Março n. 9.

Ao commercio

Ferreira Guimarães & C. communicam ao publico e ao commercio desta praça, que nesta data autorisaram ao Sr. Joaquim Moreira de Barros Neves para tratar da cobrança e mais serviços externos da casa dos annunciantes.

Recife, 31 de março de 1882.

Feitor

Precisa-se de um feitor para sitio, que entenda do mesmo; a tratar no Cajueiro, sitio n. 4, das 6 ás 8 horas da manhã.

Peixe de viveiro

Na quarta, quinta e sexta-feira santa ha do melhor, e a preços razoaveis, tratando-se em Afogados com Archias Mafra, rua Direita n. 5 junto a estação das diligencias, e encommendas á rua do Imperador n. 23, Paula Mafre.

Attenção

Vende-se a casa n. 25 da rua da Roda, tem nos fundos uma morgua, outra na rua da Gloria n. 73, tem 4 quartos cada uma; tambem se vende uma parte da casa n. 2 na Passagem da Magdalena: a tratar na Travessa do Queimado n. 1, 1º andar.

Modista

Rua Larga do Rosario n. 36, 2º andar

Prepara ricos vestidos pretos para a quaresme, e qualquer toilette de baile, theatro, casamento, etc; assim como tambem chapéos, penteados, pelos mais modernos figurinos das primeiras modistas de Paris, escopidos no jornal *La Mode Illustrée*. Garante gosto e promptidão.

Sellaria ingleza

Domingos José Ferreira & C. teem sempre sellins finos de Middlemore, Rogers & C. ferragens de silver-plate, potosi-silver, colchões e enchimentos diversos, sendo do melhor e barato; na rua do Barão da Victoria numero 1.

Engenho á venda

Vende se ou arrenda-se um engenho muito bom d'agua, com terras e extensas mattas para safrejar 1 500 á 2 000 pães de assucar, distante uma legua da villa de Jaboatão; a tratar com o commendador Rego Medeiros, á rua do Vigario n. 19, 1º andar.

Criado

Precisa-se de um criado, preferindo-se escravo, de 12 a 14 annos, para compras e mandados. A' tratar no 3º andar do predio n. 42 da rua Duque de Caxias, por cima da typographia do «Diario».

AVISO

O Dr. A. Dourado de Azevedo, medico pela faculdade de medicina de Paris, recentemente chegado a esta capital, informa ao publico e a seus amigos, residentes nas differentes comarcas da provincia, que tem o seu domicilio na rua do Sol n. 9, onde póde ser consultado todos os dias das 11 horas da manhã ás 3 da tarde; sendo que depois de 3 horas visitará os doentes que o chamarem ás suas residencias.

Calçado Méliés

Pedro Antunes & C. acaba de receber novo sortimento de cordovão e verniz á elles; na Nova Esperança, á rua Duque de Caxias numero 61.

Offerece-se

uma senhora de idade para tratar de qualquer casa de homem solteiro; quem precisar, dirija se ao pateo do Paraizo n. 8, 1º andar, e affiança sua conducta pessoal.

Hotel em Caruarú

Avisa se aos senhores viajantes que abrio-se um grande hotel em Caruarú. Esse estabelecimento offerece todas as commodidades aos senhores passageiros, ha quartos reservados para as familias, recolhe se e trata se de cavallos; na rua da Boa Vista n. 41.

Caixeiro

Precisa se de um caixeiro que tenha bastantes habilitações commerciaes e escreva bem: a tratar na rua Nova n. 13

Attenção

Aluga-se ou arrenda-se o sitio n. 33, da rua do Visconde de Camaragibe, antiga do Hospicio, com casa grande e boas accommodações: a tratar na mesma casa, ou na rua Primeiro de Março n. 12, 1º andar.

Para acabar

Continua-se a retalhar muito barato os terrenos do sitio que foi do fallecido Antonio Joaquim de Souza Ribeiro, sito na estrada dos Afflictos, entre os sitios de D. Marcelina e o de Fr. José; trata-se na rua do Livramento n. 24, terceiro andar.

Attenção

Precisa-se de uma mulher de idade e de boa conducta, para casa de pouca familia: a tratar nos Afflictos, quarto portão de ferro ao lado esquerdo, ou na praça do Corpo Santo n. 15, primeiro andar.

Ao publico

Constando me que alguns especuladores, andam tirando esmola para o sepulchro na igreja da Santa Cruz, declaro que a mesa não autorisou a pessoa alguma a fazer nem tirar esmola; sendo por conseguinte essas pessoas espertalhões.

J. H. de Castro Amaral.

Provedor.

Commercio

Quem precisar de um socio com capital e pratica de commercio para casa que esteja em boas condições, póde tratar na praça da Independencia ns. 38 e 40.

ALUGA-SE

o segundo andar do predio n. 5 da rua do Vigario, com bons commodos para familia; a tratar no caes do Apollo n. 75, armazem.

DEPOSITO GERAL

13 Rua Primeiro de Março—13

Rio de Janeiro

Unico agente em Pernambuco

ADAMSON HOWIE & C.

N. 37 — Rua Marquez de Olinda — N. 37

A venda em todas as boticas e drogaria

SUSPENSORIO MILLERET

elastico, sem ligaduras debaixo das coxas.

Para evitar as falsificações, exija a firma do inventor, estampada em cada suspensorio.

Fundas. Meias para varizes. MILLERET. LE COMBET, successor Paris 49 r. J. J. Rousseau.

XAROPE DEPURATIVO LE GOUX

EFFICACIA CERTA no tratamento das **Molestias da Pelle**.

Affecções cutaneas provindo de **Syphilis antiga**, etc., e todas as doenças causadas por um **Vicio do Sangue**.

PARIS, 20, PLACE DES VOSGES.

Pernambuco: Franc. M. da Silva & Ca.

DEFLUXOS, BRONCHITIS

Irritação do Peito e da Garganta

Contra estas doenças o **XAROPE** e a **PASTA Peitoral** de **NAFÉ** de **DELANGRENIER**, de **PARIS**, obram **efficaz e certamente**: o que e reconhecido pelos membros da Academia de Medicina de França. Estes **Peitoraes** não conteem nem opio, nem os saes de opio, como a *Morphina, Codeina*, e podem ser dadas, sem receio, as crianças atacadas de *Tosse* ou de *Coqueluche*.

Depositos em todas as Pharmacias.

ENFERMIDADES DO ESTOMAGO

Pepsina Boudault

Approvada pela ACADEMIA DE MEDICINA e a unica admittida nos HOSPITAES DE PARIS

Premio do Instituto ao Doutor Corvisart, em 1856

Medalhas nas Exposições internacionaes de

PARIS — LYON — VIENA — PHILADELPHIA — PARIS
1867 — 1872 — 1873 — 1876 — 1878

Empregada com o maior exito contra

DISPEPSIAS, GASTRITES.—GASTRALGIAS, FALTA D'APPETITE,—PITUITAS,—VOMITOS, DIGESTÕES TARDIAS E PENIVEIS, DYSENTERIAS

e outras desordens da Digestão.

SOB AS FORMAS DE

ELIXIR	de Pepsina BOUDAULT
VINHO	de Pepsina BOUDAULT
PILULAS	de Pepsina BOUDAULT
POS	de Pepsina BOUDAULT

PARIS, HOTOT-BOUDAULT, 7, AVENUE VICTORIA *e em todas principaes pharmacias.*

PASTILHAS DE MASTRUÇO

e angelim com chocolate

BOTICA FRANCEZA e DROGARIA A. CAORS

Rua do Bom-Jesus, nº 22

Antiga rua da Cruz, PERNAMBUCO.

COMPRAS

— Compra-se e paga se por bom preço custumes ou fatos para mascaras: na rua da Imperatriz n. 49.

Compra-se

uma armação que se preste para taverna e bem assim os seus utensilios: quem tiver póde annunciar por esse jornal ou ir tratar na praça do Conde d'Eu n. 20.

— Compra-se uma preta de meia idade, sadia e de boa conducta, que cozinhe bem: no largo do Corpo Santo n. 19, 1º andar, escriptorio de Orestes, Travassos & C.

VENDAS

— Precisa se de uma ama que tenha leite e conduta affiançada para tomar conta de um menino para criar, na rua Formosa n. 15.

— Vende se uma escrava moça e com habilidades; na rua de Hortas n. 17.

Charutos!

E' pechincha em vista da qualidade

Vendem se pelo preço de 1$000 o cento, 9$000 o milheiro, á rua do Bom Jesus n. 78.

— Na rua da Imperatriz, loja de funileiro junto a matriz, vende-se pos fructa-pão.

Vende se

papel de embrulho de boa qualidade e por preço razoavel; na rua do Imperador n. 75

Peixe gordo de viveiro

No sitio do Dr. Mascarenhas, na Embiribeira, pesca-se na quarta, quinta e sexta feira desta semana.

Peixe de viveiro

Dispesca-se o viveiro em Santo Amaro das Salinas, sitio do Rego Mello.

ILEGÍVEL

SEMANA SANTA

A Exposição Universal, á rua do Barão da Victoria n. 17, antiga rua Nova, recebeu pelo ultimo vapor grande sortimento de franjas, galões e bicos de seda [illegible] sem vidrilho, [illegible] moderno, e que se [illegible].

Na Exposição Universal tambem se encontra grande sortimento de flores artificiaes, franjas de cores, [illegible], seda e algodão, esparilhos, leques, espelhos, meias, [illegible], collarinhos, fitas de todas as qualidades, plissés, [illegible] de cambraia e seda (novidade), bandejas, binoculos, perfumarias [illegible] bonecas, espelhos [illegible] para noivas e grande novidade de artigos de phantasia proprios para presentes. Recebeu tambem grande sortimento de desenhos para [illegible], [illegible] sendo muitos já principiados.

EXPOSIÇÃO UNIVERSAL
17 — Rua do Barão da Victoria — 17
Emilio [illegible]

LICOR TIBAINA
DE
Granado & C.

Unico approvado pela junta de hygiene

E' um [illegible] para curar [illegible] syphiliticas. Os [illegible], as escrophulas, as pustulas, os tuberculos syphiliticos [illegible] da larynge, as escamas, os tumores gommosos e outros muitos [illegible], são [illegible] o Licor Tibaina de Granado & C., excellente depurativo recommendado por distinctos e abalisados facultativos do Rio de Janeiro, para não só expellir todo e qualquer virus syphilitico, como para purificar o systema sanguinio.

Este tão util medicamento, vende-se no deposito central á rua 1º de Março n. 12; Rio de Janeiro, pharmacia e drogaria de Granado & C., e na conhecida e acreditada drogaria de Bartholomeu & C., á rua do Rosario n. 35, Pernambuco.

Não ha mais cabellos brancos!!

Pedro Antunes & C., acabam de receber a verdadeira tintura para acabar com os cabellos brancos sem offender a saude, afim de tornar os velhos moços, e os moços que soffrem d'esse mal; ao seu estado natural, e não parecerem velhos aos cincoenta annos. Nova Esperança 63, rua Duque de Caxias.

E' indispensavel

Pedro Antunes & C., receberam novo sortimento dos verdadeiros anneis electricos; para os nervos são especiaes, torna-se quasi dispensaveis os banhos salgados. Assim como os verdadeiros colares electricos para dentição das crianças; que tornam-se essenciaes sem offender as regras da hygiene, das pobres e innocentes crianças! Nova Esperança 63, rua Duque de Caxias.

Ao bello sexo

Para aformosear e amaciar a cutis é especial a verdadeira Veloutine de C. Tay; assim como muitas outras perfumarias finas que recommendam-se na loja Nova Esperança 63, rua Duque de Caxias.

As Exmas. senhoras

Pedro Antunes & C., tem um bonito sortimento de franjas pretas de seda, bicos pretos, ditos de linho. Nova Esperança 63, rua Duque de Caxias.

Casemira preta enfestada
a 2$400

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, vende-se superior casemira preta de cordãosinho diagonal, com duas larguras, propria para roupa de homens e de meninos, pelo barato preço de 2$400 o covado; é grande pechincha; na loja dos barateiros da Boa-Vista, na esquina do becco dos Ferreiros.

Aos muitos palitots de casemira a 7$ e 10$

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, vende-se uma grande quantidade de palitots de casemiras de cores, sendo de cores claras e escuras e vendem-se a 7$ por haver grande porção e ditos das mesmas casemiras sendo forrados a 10$, é pechincha na loja da esquina do becco dos ferreiros á rua da Imperatriz n. 4 0

As muitas calças de casemiras a 6$, 7$ e 8$

Os barateiros da Boa-Vista, receberam uma grande porção de calças de casemiras de bonitas cores e feitio moderno, pelos baratos preços de 6$, 7$ e 8$, por ter grande porção, isto na loja da rua da Imperatriz n. 40, a esquina do becco dos Ferreiros.

Gorgurões para vestidos a 240 réis

Os barateiros da Boa Vista, vendem bonitos gorgurões de cores para vestidos sendo fazenda de durar, de muita phantasia e vendem doze vintens o covado para acabar; isto na loja da rua da imperatriz n. 40, á esquina do becco dos Ferreiros.

A sete vintens popelinas

Os barateiros da Boa-Vista vendem lindissimas popelinas de quadrinhos, proprias para vestidos e roupas de meninos pelo barato preço de 140 rs. o covado e grande pechincha na loja n. 40 á rua da Imperatriz, esquina do becco dos Ferreiros.

Aos dez mil covados da japonezas para vestidos a 360 e 400

Os barateiros da Boa-Vista, vendem uma grande quantidade das mais lindas lanzinhas mescladas com seda, com os padrões inteiramente novos em gostos chinezes sendo o que tem vindo de mais moderno ao mercado para vestidos de alta phantasia; entre as mesmas lanzinhas tambem tem gostos proprios para senhoras que usam de luto alliviado; e liquida-se esta bonita fazenda a 360 e 400 rs. o covado por se ter feito uma avultada compra, ao contrario custaria o dobro, isto só unicamente na loja da rua da Imperatriz n. 40, á esquina do becco do Ferreiros, de Alheiro & Silva.

Aos cinco mil covados de novas popelinas a 300 rs. o covado

Os barateiros da Boa-Vista, vendem uma grande porção das mais lindas popelinas brilhantes para vestidos, sendo fazenda de alta novidade com delicadissimas cores e liquidam a 300 rs. o covado por terem comprado uma grande porção ao contrario seriam para mais dinheiro; isto só unicamente na loja da rua da Imperatriz n. 40, de

Alheiro & Silva.

FUNDIÇÃO GERAL
Allan Paterson & C.
Rua do Barão do Triumpho n. 44

Taixas de ferro batido a 340 rs. a libra
Ditas de dito fundido a 170 a dita
Com desconto

A's Exmas. senhoras

O Chapéo Maravilhoso, á rua 1º de Março n. 14, recebeu pelo ultimo vapor um grande sortimento de chapéos para senhoras e meninas, pretos e de côres, o que tem vindo de mais lindo; tambem recebeu ricas flores e plumas, preços sem competencia

Boa aquisição

Terrenos. Vende-se os da rua Imperial ns. 230 A e 230 B tendo sufficiente extensão para 2 casas e quintal, (tem duas pequenas casas), a tratar na rua do Amorim n. 66.

Grandes pechinchas
EM
Fazendas brancas
Só o n. 40

A' rua da Imperatriz, esquina do becco dos Ferreiros

Vendem

Madapolão francez enfestado, sendo fazenda muito encorpada, peças com 12 jardas a	3$000
Dito dito sem ser enfestado, com 22 metros ou 20 varas a peça a 4$500 e	5$000
Dito largo muito encorpado, que parece cretone, com 20 varas, peça a	6$000
Dito francez finissimo de todas as qualidades, peça a 6$500 até	9$000
Algodãozinho, grande sortimento de peças de a godãozinho com 20 ,ar das de 3$500 até	6$500
Bretanhas, peças de bretanhas de algodão enfestadas, com muita largura e muito encorpadas para saias e camisas a	3$500
Bramante de algodão com 9 palmos de largura, que dá o cumprimento d'um lençol, metro a	1$280
Dito de linho, fazenda especial para lençoes, com 10 palmos de largura, metro a 2$200, 2$400 e	2$800
Algodãozinho francez enfestado, proprio para lençoes de um só panno com 10 palmos de largura, metro a	1$000
Dito trançado com 8 palmos de largura, fazenda muito boa para toalhas de mesas e lençoes, metro a	1$280
Atoalhado adamascado com alto relelevo, com largura bastante para meza de jantar, metro a	1$440
Dito com o adamascado assetinado, tendo 8 palmos de largura, metro a	2$000
Guardanapos adamascados de algodão, duzia a	3$200
Ditos de linho adamascados, sendo muito boa fazenda, duzia a	4$000
Creguellas, superior creguella propria para lençoes, toalhas, seroulas, sendo fazenda muito encorpada, vara a 500 rs. e em peça com 30 varas	14$500
Ditas com 20 varas, sendo muito boa, fazenda pelo preço, peça a 7 e	8$000
Pannos de linho, peças de panno de linho puro, fazenda muito larga, propria para lençoes e seroulas, peças com 30 varas a 21 e 24$000, ou em vara a 750 rs. e	800

Todas estas fazendas são baratissimas, e dão-se amostra

FORMAS PARA ASSUCAR

Novo systema de formas americanas para assucar, feitas de madeira amostras no escriptorio de Saunders Brothers & C. praça do Corpo Santo n. 11, primeiro andar

Hotel para vender

Vende-se por barato preço o hotel Cruzeiro, sito á rua do Vigario n. 21. Previne se as pessoas que estiverem devendo o favor de saldarem suas dividas até 31 do corrente, do contrario será annunciado um leilão para serem vendidas em publico. Recife, 6 de março de 1882.

Vende-se

a taverna com bastantes commodos, sita á rua do Visconde de Albuquerque n. 27, garante-se a chave.

Grosdenaples pretos e gorgorões, baratos!!

Chegados ultimamente, muito largos, para 1$800. 2$, 2$500 e 3$. Rereberam Carneiro da Cunha & C., á rua Duque de Caxias n. 59, por baixo do bilhar.

OS BARATEIROS!
Carneiro da Cunha & C.
59 Rua Duque de Caxias n. 59
Venham ver para crer!

Nausuks finas de cores a 180 rs. o covado

Linhos lisos, bonitos padrões a 140 rs. o dito!

Cretones allemães finos, que panno! a 260 rs. o dito!

Flanella branca para coeiros a 400 rs. o dito! é barato.

Lençóes de bramante para cama 1$600 um! á elles.

Seroulas de dito, bordadas finas 16$ a duzia!

Toalhas alcoxoadas grandes a 4$000 a dita!

Brim branco fino de linho n. 6 a 1$500 a vara!

Dito pardo lona bom a 560 rs. o metro!

Bramante 4 larguras a 1$000 o dito! aproveitem!

Atoalhado bordado para mesa a 1$500 o dito!

Algodão da Bahia, branco, a 300 rs. o dito! só se vendo.

Grande sortimento de lãs para vestidos como sejam, popelinas de cores lindas a 160 rs. o covado.

Frocos de novo gosto chiques a 240 rs. o dito.

Setinetas gravadas para partidas a 360 rs. o dito.

Alpacas de todos os preços e qualidades.

Esguião de algodão para casaquinhos a 3$ a peça!

Madapolão francez pelle de ovo a 6$500 a peça!

Algodões largos a 4$000 a dita.

Cambraia Victoria a 3$800 a dita, 10 jardas.

Assim como fustões bordados a 560 brancos e de cores a 440 rs.

Velbutinas temos de todas as cores e vendemos a 1$000 o covado!

Casemiras diagonal a 2$000 e 2$600 de duas larguras.

Mandamos as peças em casa das Exmas. familias.

O 59 da rua Duque de Caxias 59
Por baixo do bilhar

FAZENDAS DE GOSTO
AO N. 50
A' rua da Imperatriz, esquina do becco dos Ferreiros
Vende-se

Setins da China, fazenda de alta phantasia, para vestidos, tendo de todas as cores, imitando seda, covado a 360 rs.

Popelina de seda e linho, verdadeira, que sempre se vendeu a 1$200, liquida-se o covado a 800 rs.

Merinós de uma só côr, assetinados, para vestidos, tendo de todas as cores, covado a 500 rs.

Alpacas lisas de todas as cores, covado a 400 rs.

Lãsinhas de todas as qualidades e popelinas de gosto a 200, 300, 360 e 400 rs.

Fustões brancos, proprios para vestidos e roupas de criança 500 e 640 rs.

Ditos de uma só côr, tendo de todas as cores, a 500 rs.

Cretones muito encorpados, padrões 360 e dernissimos, para vestidos, covado a mo- 400 rs.

Espelhos

grandes, ovaes, com lindas molduras douradas, proprios para salões, e de outras muitas qualidades e tamanhos, inclusive pequenos com augmento para bocca; vende o Bazar Victoria, rua Nova n. 2

Lãsinhas à Pompadour
A 200 rs.

Vende-se bonitas lãsinhas com padrões á Pompadour, sendo fazenda de muita phantasia e boa qualidade, para vestidos, pelo barato preço de 200 rs. o covado, é pechincha para liquidar; na loja dos barateiros á rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Grande pechincha em cretones
A 400 rs. o covado

Os barateiros da Boa-Vista vendem os verdadeiros cretones francezes para vestidos, com delicados padrões, tendo entre elles tambem padrões proprios para aliviar luto, sendo fazenda de 500 rs. o covado, e liquidam-se a 400 rs. por haver grande porção, isto na rua da Imperatriz n. 40, loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Novas casemiras
Para costumes

Alheiro & Silva receberam uma grande quantidade das verdadeiras casemiras inglezas com os padrões mais bonitos que tem vindo para costumes, e em qualidade as melhores que tem apparecido no mercado, e das mesmas se encarregam de mandar fazer qualquer peça de obra que se lhe encommende, ou as vendem em covado por preço muito razoavel, isto na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Engenho

Vende-se um engenho moente e corrente com uma machina a vapor, situado a margem do Rio Capibaribe, legoa e meia distante desta cidade; a tratar na rua do Vigario n. 31, primeiro andar.

Panno de algodão
Fabrica de fiação e tecidos

Vende se em fardos de dez peças, em seu deposito á rua do Marquez de Olinda.

Attenção

Vende se uma taverna no largo da Casa Forte, confronte aos açougues com o distico Corsario Negro, com poucos fundos, propria para principiante; quem pretender, dirija-se á mesma que achará com quem tratar.

Cal nova de Lisbôa
Formas galvanisadas
Oleo de mocotó
Páos de jangada
Mastros para barcaças.
TRAPICHE FIUSA

— Tinta preta para escrever.

Chá verde e preto, qualidade superior.

Rapé francez e fumo caporal.

De vime, carrinhos, cadeiras para mesa, e de balanço para criança, e cestos para papeis, talheres, flores, compras, e costureiras.

Linhas para crochet, marca chaves, a melhor que se conhece, n. de 5 a 80.

Preparos para fabrico de flores, sendo papel de seda, cores sortidas, pestille, musgo, calices com aranhas, arame coberto e verdura.

Carapuças de meia de algodão.

Meias de lã para homem e para senhora; vende-se por preços resumidos, no Bazar Victoria, rua Nova n. 2.

Aos sacerdotes

Pedro Antunes & C. acaba de receber boas meias pretas de laia, agora para semana santa, é opportuna a occasião, será bom prevenirem-se; na Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63.

FUNILARIA

A' rua larga do Rosario n. 20

Ha sempre grande sortimento variado de candieiros brancos e de côres, assim como tudo que pertence á sua officina

Ao illustrado clero

Candido-Amaral & C. avisam ao respeitavel clero que acabam de receber da Europa o seguinte:

Meias compridas de lã e de algodão, pretas, e ditas roxas de seda.

Cazulas de damasco de algodão e de seda, e diversos bordados e qualidade, e recebem encommendas para qualquer objecto para ornamento de igreja: na rua Nova n. 2.

Trastes

Na rua do Imperador n. 16, compra-se, vende-se, e aluga-se [illegible]a-se, novos e usados.

A loja das Estrellas á rua Duque de Caxias n. 58, comprou os seguintes artigos, por menos 50 % do seu valor

A SABER

Glaces de linho a 120.

Cambraias de linho, de cores a 160.

Gorgurões com lindissimas cores a 500.

Alpacas inglezas, novidades em cores a 260 e 320

Madapolões americanos a 3$000 e 5$000.

Lenços brancos a 1$000, 1$200, 1$600 e 1$800.

Camizas de cretone a 2$000 uma.

Ditas de linho, inglezas a 45$000 a duzia.

Cretones para vestidos a 240.

Ditos francezes a 360

Gollas e punhos a 1$500! ricamente bordados!

Setim Macáo preto a 800!

Brim de linho a 1$600.

Atoalhado ricamente bordado a 1$300.

Panos de crochet a 1$000

Meias inglezas para senhoras a 5$500.

Ditas para homens a 4$000.

Cortes de metins a 1$800.

Fixús a 1$000, 1$500 e 2$000.

Bramantes a 500 e 900!

Tranças de cabellos naturaes

No salão de cabelleireiro á rua do Marquez de Olinda n. 34, 1º andar, ha grande sortimento de tranças de todas as cores e tamanhos, de 7$000 para cima, coques, crespos, cachos e gomos, assim como tambem se amolam navalhas de barba, canivetes e tesouras, com perfeição e mais barato do que em outra qualquer parte.

— Vende-se o estabelecimento de calçados á rua da Imperatriz n. 23, ou a armação independente, garante-se a chave; a tratar na mesma.

Vende-se

Uma casa de pedra e cal, sita a rua da Matriz n. 76, na cidade do Limoeiro, pateo da feira com armação propria para qualquer negocio. Quem a pretender dirija se á rua larga do Rosario n. 38 ou ao seu proprietario Antonio José Dourado da Silva, em Limoeiro.

Lindissimos objectos proprios para fumantes

O Bazar Victoria acaba de receber de Trieste pelo vapor *Navenla*, um completo sortimento de objectos de madeira proprios para fumantes e caixinhas para joias e cigarros. Chamo attenção do respeitavel publico para ditos objectos visto serem de completa novidade e muito apropriados a fazer-se presentes.

— Novo manual da guarda nacional.

Nova tarifa das alfandegas.

Tinta de cores, propria para sinetes, e timbres.

Tinta para impressão, muito barato, á venda na livraria Parisiense de Medeiros & C., á rua 1º de Março n. 7 A.

LISTA GERAL

211.ª

N. B. — O premio prescreverá um anno depois da extracção.

DOS PREMIOS DA **116.ª** PARTE DAS LOTERIAS CONCEDIDAS POR LEI PROVINCIAL N. 1510, A BENEFICIO DA SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RECIFE, EXTRAHIDA EM 4 DE ABRIL DE 1882.

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
7	4$	261	4$	487	4$	770	4$	1043	4$
9	—	62	—	90	—	81	—	48	—
14	—	64	—	93	—	89	—	50	—
26	—	65	—	99	—	91	—	58	—
31	—	66	—	500	—	802	—	63	—
33	—	68	—	6	—	4	—	65	—
34	—	71	—	11	—	10	—	76	—
41	—	73	—	15	—	12	—	86	—
47	—	75	—	26	—	21	—	88	—
56	—	95	—	38	—	22	—	99	—
58	—	93	—	45	—	34	—	1101	—
60	—	304	—	50	—	36	—	2	—
70	—	12	—	60	—	38	—	12	8$
71	—	15	—	63	—	49	—	15	32$
81	—	23	—	67	—	54	—	17	4$
82	—	24	—	74	—	55	—	23	—
91	—	29	—	80	—	61	—	26	—
95	100$	43	—	87	—	62	16$	32	—
99	4$	44	—	94	—	67	4$	36	—
105	—	47	—	95	—	69	—	44	—
7	—	49	8$	99	—	86	—	48	—
8	—	50	4$	600	—	91	—	60	—
12	—	53	—	2	—	92	—	76	—
18	—	56	—	3	—	99	—	78	—
21	—	61	—	5	—	903	—	86	—
36	—	65	—	10	—	4	—	89	—
47	—	72	—	26	—	14	—	90	—
52	—	76	—	29	—	20	8$	91	—
54	—	89	—	40	—	23	4$	99	—
55	—	91	—	41	—	25	—	1201	—
56	—	94	—	42	—	27	—	4	—
61	—	99	—	47	—	47	—	10	8$
62	—	409	—	58	—	49	—	11	4$
64	—	11	—	68	8$	59	—	13	—
70	—	23	—	80	4$	63	—	25	—
84	—	25	—	81	—	65	—	33	—
92	—	28	—	82	—	68	—	35	—
93	—	31	—	87	—	71	—	44	—
94	—	33	—	93	—	76	—	46	—
95	—	40	—	96	—	84	—	53	—
99	—	42	—	704	16$	90	—	54	—
200	—	47	—	12	4$	91	—	60	—
1	—	49	—	18	—	93	—	62	—
17	—	50	—	22	—	99	—	67	32$
20	—	56	—	40	—	1007	—	71	4$
22	—	61	—	41	—	12	—	74	—
25	—	63	—	44	—	23	—	76	—
31	—	69	—	54	—	26	—	85	—
37	8$	75	—	56	—	31	—	86	—
46	4$	79	—	61	—	36	—	93	16$
47	—	80	—	62	—	37	—	1306	4$
55	—	82	—	65	—	39	—	7	—
66	—	84	—	66	—	42	—	15	—

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
1336	4$	1563	4$	1756	4$	1994	4$
39	—	67	—	62	—	99	—
40	—	69	—	69	—	2001	—
43	—	83	—	71	—	2	—
45	—	86	—	76	—	5	—
48	—	87	—	77	8$	7	—
51	—	89	—	86	4$	9	—
54	—	94	—	99	—	11	16$
55	32$	1601	—	1804	—	12	4$
56	4$	6	—	6	—	24	—
59	—	11	—	8	—	25	—
62	—	18	—	9	—	28	32$
71	—	19	—	11	—	30	4$
75	—	22	—	14	—	41	—
80	—	24	—	17	—	43	—
81	—	30	32$	24	—	45	—
84	—	33	4$	27	—	46	—
87	—	38	—	40	—	47	—
1400	—	44	—	42	—	50	—
4	—	45	—	43	—	52	100$
7	—	47	—	49	—	54	100$
12	—	48	—	53	—	64	4$
13	—	50	—	57	—	75	—
19	—	51	—	58	—	82	—
23	—	52	—	60	—	91	—
24	—	61	—	63	—	92	—
25	—	67	—	65	—	94	—
27	—	71	—	69	—	95	—
36	—	74	—	72	—	97	—
45	—	80	—	73	—	99	—
48	—	84	8$	76	—	2100	—
55	—	89	4$	79	—	5	—
67	16$	90	—	88	—	6	—
70	4$	94	—	89	—	7	—
76	—	93	—	98	—	10	—
79	—	95	—	1904	—	12	—
87	32$	99	—	6	—	13	—
88	4$	1700	—	11	—	15	—
89	—	4	—	18	—	22	—
96	8$	5	—	20	—	31	—
97	4$	6	—	21	—	39	—
98	—	9	—	26	—	42	—
1512	8$	13	—	27	—	45	—
14	4$	18	—	28	—	49	200$
20	—	21	—	30	—	53	8$
27	—	28	—	33	—	58	4$
34	—	28	—	42	—	63	—
37	8$	29	16$	47	—	66	—
41	4$	42	4$	55	—	68	—
44	—	44	—	50	—	81	—
48	—	47	—	61	—	91	—
50	—	49	—	69	—	92	—
61	—	51	—	86	—	94	—

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
2204	4$	2407	4$	2673	4$	2927	4$
6	—	8	—	76	—	33	—
9	—	9	—	80	—	34	—
10	—	10	—	81	—	42	—
13	—	13	—	83	—	45	—
14	—	17	—	89	—	46	8$
22	—	19	—	90	—	54	4$
26	—	20	—	93	—	57	—
27	—	21	8$	94	—	58	—
29	16$	29	4$	98	—	60	—
33	4$	31	—	2703	—	62	8$
34	—	32	—	8	—	63	4$
37	—	35	—	24	—	72	—
39	—	41	—	25	8$	74	—
40	—	43	—	33	4$	76	—
54	—	45	—	37	—	77	—
55	—	53	—	39	—	79	—
60	—	64	—	41	—	82	—
64	16$	65	—	42	—	86	—
65	4$	70	—	46	—	87	—
72	—	72	—	47	8$	90	16$
76	—	78	—	52	4$	92	4$
80	—	82	—	73	—	95	—
82	—	84	—	76	—	3001	—
92	—	92	—	77	—	2	—
95	—	96	—	84	8$	5	—
97	—	2500	—	99	4$	7	—
2302	—	1	—	2807	—	12	—
5	—	4	—	9	—	13	—
11	—	11	—	13	—	15	—
17	—	18	—	15	—	22	—
22	—	19	—	20	—	25	8$
23	—	21	—	28	—	29	4$
27	—	25	—	29	8$	30	—
29	—	30	—	36	4$	47	—
35	8$	32	—	45	—	52	—
37	4$	37	—	46	—	53	—
42	—	41	—	53	—	59	—
43	—	44	—	57	—	65	—
52	—	53	—	58	—	86	—
53	—	54	—	61	—	95	—
66	—	59	—	66	—	96	—
74	—	73	—	71	—	3102	—
80	8$	74	—	75	—	5	—
83	4$	78	—	78	—	8	—
85	—	82	—	86	—	11	—
89	—	88	—	88	—	20	—
97	—	2605	—	2905	—	22	—
99	—	15	—	9	—	25	—
2400	—	24	—	13	—	31	—
2	—	37	—	16	—	33	—
3	—	54	—	23	—	34	—
4	—	65	—	26	—	38	—

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
3144	4$	3330	4$	3556	4$	3818	4$
45	—	35	—	59	—	21	—
47	—	52	—	61	—	22	—
54	—	61	8$	68	—	30	—
59	—	62	4$	69	8$	31	—
61	—	64	—	72	4$	36	—
62	—	65	—	73	—	37	—
70	—	70	16$	79	—	43	—
71	4:000$	72	32$	87	—	44	—
73	4$	75	4$	89	—	45	—
74	—	77	—	3602	—	51	—
75	—	80	—	31	—	60	—
77	—	84	—	33	—	64	—
80	16$	87	—	35	—	67	8$
92	4$	89	8$	36	—	71	4$
97	—	95	4$	41	—	73	—
3205	—	3400	—	43	—	76	—
8	—	5	—	45	—	77	—
15	—	15	—	46	—	82	—
16	—	21	—	47	—	83	—
22	—	24	—	50	—	87	—
32	—	33	—	52	—	90	—
33	—	39	—	55	—	91	8$
34	—	46	—	63	—	92	4$
38	—	47	—	64	—	93	—
41	—	50	—	68	—	3900	—
54	—	57	—	73	8$	3	—
55	—	60	—	74	4$	10	—
61	—	62	—	75	—	12	—
64	16$	64	—	89	—	13	—
65	4$	66	—	3700	—	17	—
66	—	71	—	1	—	18	—
67	—	75	—	2	—	19	—
69	—	81	—	5	—	21	—
70	—	82	—	13	—	24	—
79	—	87	—	19	—	26	—
83	—	89	—	23	—	28	—
95	—	90	—	27	—	31	—
98	—	92	—	34	—	44	—
99	16$	98	—	42	—	46	—
3301	4$	3501	16$	55	—	53	—
3	—	6	4$	58	—	54	8$
5	—	19	—	60	—	56	4$
9	—	23	—	71	—	58	—
13	—	26	—	76	—	61	—
15	—	38	—	84	—	64	—
19	—	35	—	90	—	67	—
22	—	36	—	94	800$	76	—
23	—	40	—	3801	4$	81	—
25	—	41	—	4	—	91	—
26	—	47	—	15	—	93	—
28	—	49	—	16	—	97	8$
29	—	52	—	17	—		

ILEGÍVEL

ASSEMBLEA GERAL

CAMARA DOS DEPUTADOS

SESSÃO EM 18 DE MARÇO DE 1882

PRESIDENCIA DO SR. FERREIRA DE MOURA

(Continuação)

Aproveita a occasião para chamar a attenção do Governo sobre um credito ha tempo aberto pelo Ministerio do Imperio, para acudir ás victimas da innundação no municipio da Villa Bella da Princeza, nos fins do anno passado, e pedir que esse credito seja effectivamente applicado.

E' lido, apoiado, entra em discussão o seguinte requerimento:

PEDIDO DE INFORMAÇÕES

« Requeiro que se peça ao Governo informações sobre a epidemia que desenvolveu-se ultimamente em Cananéa, provincia de S. Paulo, e sobre as providencias tomadas a tal respeito.

« Em 18 de março de 1882.—*Martim Francisco.* »

O Sr. Alves de Araujo (ministro da agricultura) responde que a solicitude com que o Sr. conselheiro Martim Francisco cuida dos interesses da sua provincia é digna de louvor: o mal que existe em Cananea, tem-se dado tambem em outros pontos, nos ultimos dias, e o Sr. ministro do imperio não tem-se descuidado de providenciar para que esses pontos sejam promptamente soccorridos; não se oppõe, pois, á passagem do requerimento, mas entendeu, em homenagem ao nobre deputado, que devia dar essa informação.

O Sr. Martim Francisco: —A informação do nobre ministro muito me satisfez.

O Sr. Barão de Leopoldina pergunta á mesa quando terá lugar a discussão da interpellação que ha dias annunciou.

O Sr. ministro da agricultura diz que o Sr. presidente do conselho autorisou-a declarar que essa interpellação deve ter lugar segunda feira proxima.

O Sr. Escragnolle Taunay vai pedir informações ao Governo a respeito de factos importantes referentes á provincia de Santa Catharina.

A respeito do primeiro facto, diz, que faz parte do actual gabinete justamente a pessoa que melhores informações póde dar ao paiz; é resolução da respectiva Assembléa Provincial, relativa á extensa e importante comarca de Itajahy. Em 1880 aquella Assembléa, de que fazia parte o actual Sr. ministro da justiça, decretou, sem discussão, a suppressão d'aquella comarca e quando alguns deputados mais independentes queriam demonstrar a inconveniencia de tal suppressão, o actual Sr. ministro da justiça disse, « Projectos d'estes votam-se, não se discutem. »

O orador enumera os graves inconvenientes causados aos povos das seis grandes freguezias, que compõem aquella comarca, pela sua suppressão, sobretudo em vespera de uma eleição geral, em que tiveram de reccorrer ao juiz de direito da comarca de S. Francisco: e fez ver que alli explica-se semelhante suppressão pela necessidade que havia de tirar d'aquella comarca um juiz de direito, que se distinguia pela inteireza do seu caracter e das suas decisões.

O Sr. Lourenço de Albuquerque: — Muito distincto magistrado.

O Sr. Escragnolle Taunay observa que se queria impedir aquelle juiz de julgar uma questão gravissima que envolvia interesses magnos da fazenda nacional, contra algumas influencias liberaes.

Louva o Sr. Lourenço de Albuquerque que era então presidente d'aquella provincia e que deixou alli honrosa recordação, bem como o Sr. Almeida Oliveira que o substituio; o primeiro negou sancção ao projecto que foi de novo votado pela assembléa e, voltando á presidencia, o Sr. Oliveira teve duvida em mandal-o publicar mas o Sr. Mafra foi a palacio e conseguio que se consummasse o escandalo.

Passados alguns mezes, porém, a mesma assembléa restabelece a referida comarca, demonstrando assim que a suppressão fôra feita por motivos inconfessaveis.

Lê o seu requerimento, em referencia a esta questão, dizendo que se não fosse o facto de fazer parte do gabinete a pessoa mais competente para responder a ella, talvez não occupasse a attenção da Camara.

Aproveita a occasião para dirigir ao Governo algumas perguntas referentes a factos de ordem diversa e faz diversas considerações sustentando a impraticabilidade da barra do Rio-Grande do Sul, e demonstrando que o unico remedio para a livre sahida dos generos d'aquella provincia é a estrada de ferro de Santa Catharina ao Rio-Grande, projecto momentoso para ambas as provincias.

Conclue que em occasião opportuna desenvolverá esta grave questão da estrada de ferro D. Pedro I, pedindo aos seus collegas rio-grandenses que considerem esta questão como de alta importancia para uma e outra provincia.

Vem á mesa, é lido, apoiado, entra em discussão e fica adiado por terem pedido a palavra os Srs. ministro da agricultura e Camargo, o seguinte requerimento:

PROVINCIA DE S. CATHARINA

« Requeiro que se peça ao Governo as seguintes informações:

« 1.º Quaes as razões que aconselharam á Assembléa Provincial de Santa Catharina, da qual fazia parte o actual Sr. ministro da justiça, a suppressão da importante comarca de Itajahy, e quaes os motivos do seu restabelecimento poucos mezes depois de extincta?

« Quando acertou ou quando errou aquella Assembléa por conselho e apoio do actual ministro da justiça, supprimindo ou restabelecendo a comarca? Quaes as intenções do Governo Imperial a esse respeito?

« 2.º O que pretende fazer o Governo em relação á estrada de ferro que tem de ligar a provincia de Santa Catharina a do Rio Grande do Sul? Considera ou não urgente esse unico meio de dar sahida aos productos d'esta provincia, hoje que a barra do Rio Grande está quasi impraticavel? Quaes as providencias tomadas para, quanto antes, acudir ás difficuldades com que luta ha muitos mezes o commercio inteiro, da importante provincia de S. Pedro do Rio-Grande do Sul?

« Em 18 de março de 1882.—*Escragnolle Taunay.* »

O Sr. Cantão requer urgencia, que a Camara concede, para fundamentar um requerimento, pedindo informações ao Governo; a 1ª refere-se á importante estrada do Madeira ao Mamoré. Historia o que, desde 1870 se ha dado com esta estrada, cuja importancia o Governo reconheceu promettendo-se a auxilial-a com a garantia de 7 % sobre £ 400,000; lembrando que o primeiro orgão da imprensa o *Jornal do Commercio*, não ha muito tempo noticiou que, á vista de uma carta fidedigna, sabia que uma empreza em Portugal estava solicitando privilegio para realisar uma via ferrea, a baixo juro, em Angola e que não teria duvida em entrar em ajuste com o Governo Imperial para realisar tambem a estrada de ferro do Madeira ao Mamoré.

Deseja que o Sr. ministro da agricultura informe qual o pensamento do Governo a respeito d'esta estrada, se pretende que seja realisada por conta do Estado ou por meio de alguma companhia.

A 2ª informação diz respeito a estrada de Bragança, na provincia do Pará: o orador demonstra a conveniencia d'esta estrada, que ligará a capital da provincia Bá ragança, bem como as vantagens que d'ella se espera, de modo que tornou-se uma aspiração geral n'aquella provincia, aspiração que data desde 1854.

A 3ª informação refere-se á colonia Benevides, cuja fundação e proseguimento o orador historia pedindo informações sobre o estado d'essa colonia, a respeito do qual o Governo tem sido mal informado.

Envia á mesa o seu requerimento.

Vem á mesa, é lido, apoiado entra em discussão e é approvado sem debate o seguinte requerimento:

PROVINCIA DO PARÁ

« Requeiro que por intermedio do Ministerio da Agricultura se peça ao Governo as seguintes informações:

« 1.ª Se está ou não disposto a levar a effeito a construcção da estrada de ferro do Madeira ao Mamoré, e, no caso affirmativo, porque modo pretende fazel-o; se por conta do Estado ou se por meio de alguma empreza ou companhia.

« 2.ª Por que até hoje ainda não foram approvados os planos provisorios da estrada de Bragança na provincia do Pará

« 3.ª Qual o estado da colonia Benevides, na mesma provincia.

« Em 18 de março de 1882.—*Cantão.* »

ORDEM DO DIA

Entra em discussão e é approvado sem debate, por se achar presente o Sr. Ruy Barbosa, que se acha inscripto, o seguinte requerimento:

PRETENSÃO DA VIUVA DO GENERAL PEDRA

« Requeiro que se peçam informações ao Ministerio do Imperio sobre o estado em que se acha a petição da viuva do general Pedra, na qual impetra a graça de lhe ser concedida uma pensão,

« Em 9 de fevereiro de 1882.—*Espindola.* »

Entra em discussão o seguinte requerimento cuja discussão tinha ficado adiada:

COLONIA BLUMENAU

« Requeiro que se peça informações ao governo sobre a conveniencia da conservação da força armada na villa de Blumenau e quaes as causas que concorreram para as ultimas demissões n'aquelle nucleo colonial.

« 10 Em 10 de fevereiro de 1882.—*Escragnole Taunay,* »

O Sr. Alves de Araujo (ministro da agricultura) sente que o regimento não lhe permittisse dar logo resposta ao Sr. Taunay sobre os pontos de que tratou em seu discurso; pedio a palavra sobre esse requerimento, visto que motivos poderosos detêm hoje o Sr. ministro da justiça fóra da Camara.

Quanto á estrada do Madeira ao Mamoré tomará as informações precisas a respeito do requerimento do Sr. Cantão, e em occasião opportuna informará o nobre deputado.

Em relação ao Sr. Taunay, repelle a insinuação que S. Exc. atirou hoje a um cidadão digno de consideração, que não podia ser tratado como foi pelo nobre deputado; faz um simples protesto, sustentando as regalias de que gosam os representantes da nação e das Assembléas Provinciaes, cujos actos, como taes, não podem ser acoimados de escandalo. Julgando que o requerimento do nobre deputado não póde ser approvado.

Entrando no debate do requerimento que se discute, diz que o governo é obrigado a proteger a todos e a conter os ataques á propriedade e ás pessoas de seus funccionarios, por isso tem conservado uma força de 20 praças na colonia Blumenau.

Quando foi apresentado este requerimento, pedio logo informações ao presidente da provincia de Santa Catharina, que respondeu nos termos que o orador lê a Camara. Sustenta o acto do presidente, que cumpriu as instrucções do governo para a ordem publica não ser perturbada n'aquella colonia, cujos habitantes maltrataram o engenheiro que ia pagar os respectivos salarios.

Entende que na Camara as palavras devem ter a precisão necessaria, de modo que não possam só a ser interpretadas como animação a factos irregulares; só quem vive no meio dos colonos, os recebe, os visita e acompanha em suas correrias, sabe a aceitação que elles têm em todo o Brasil.

Votou-se a verba para a emancipação da colonias do Estado, tratou se de estabelecer os colonos com um certo bem-estar; a acção do governo retira-se, para entrarem os colonos na vida com mum; assim foi emancipada a primeira parte da colonia Blumenau, e o Dr. Blumenau julgou se desairado.

O Sr. Escragnolle Taunay: —Não apoiado, eu, espontaneamente, é que censurei o governo por não ter dado a menor consideração ao Dr. Blumenau dispensando seus serviços seccamente.

O Sr. ministro da agricultura não vê razão para que o governo fizesse excepção com quatro palavras de elogio, ao Dr. Blumenau, quando ha outros directores de colonias que cumprem igualmente os seus deveres.

Portanto não faltou o seu antecessor a justiça a que tem direito aquelle prestante cidadão.

Justifica o procedimento do governo e da inspectoria das terras com relação as colonias de Santa Catharina e de Blumenau, e diz que em breve publicará a emancipação de parte da de Blumenau. e das duas outras, assim como pideria ao parlamento, em occasião opportuna, a medição de lotes de terras para os colonos que em grande massa affluem á provincia do Rio Grande do Sul.

Manifesta a sympatia que tem pelo serviço colonial; mais, em frente de uma verba apenas de 200:000$000, nada póde fazer. Convem, pois, habilitar o governo com os necessarios meios para fazer face a este serviço.

Em tempo opportuno dirá qual é o pensamento do governo com relação ao serviço colonial.

O Sr. Duque Estrada Teixeira não concorda que a immigração fique entregue á simples espontaneidade, e o governo dispensado de tomar as medidas que os paizes mais civilisados empregam para animar essa mesma espontaneidade.

Parece-lhe que a invocação á hospitalidade particular, que ninguem contesta, é um argumento contraproducente, e que torna mais saliente a negligencia do governo no aproveitamento dos recursos do thesouro para o serviço da colonisação.

Lembra a nossa infelicidade no aproveitamento da immigração espontanea, e não sabe como o nobre ministro, que confessa ter para este serviço uma verba insignificante, virá pedir os necessarios creditos para que nas capitaes do Imperio haja abrigo para os immigrantes espontaneos.

Faz ver a maneira irregular porque é feito entre nós o serviço da internação de immigrantes e pede á Camara que não ache exagerados os encomios que o Sr Taunay tem consagrado ao Sr. Blumenau porque entre os muitos serviços prestados por este benemerito cidadão, sobresahe o dos esforços por elle empregados como fundador de um perfeito nucleo colonial, de modo que conquistou para o Brasil um dos dous grandes e unicos premios excepcionaes, conferido pela França na exposição universal de 1867.

O Sr. Alves de Araujo (ministro da agricultura) estranha a admiração do nobre deputado por ter o orador louvado a iniciativa particular nos soccorros e agazalho que presta aos immigrantes na provincia do Rio Grande do Sul.

Mas n'este procedimento não ha a ingenuidade que lhe attribue S. Exc. O governo aprecia estes serviços, e ha de louvar sempre o concurso da iniciativa particular.

E se ao mesmo tempo o governo louva esta iniciativa, que dá casa e agasalho aos colonos que chegam aos diversos pontos do Imperio, tambem não póde deixar de vir pedir ao governo que dê casa e auxilios aos colonos que chegarem á côrte.

Faz ligeiras considerações em que defende o governo das irregularidades de que é accusado na internação de immigrantes, e diz que brevemente se estabelecerá este serviço em melhores condições.

Ninguem mais pedindo a palavra encerra-se a discussão, ficando adiada a votação por se ter verificado não haver numero legal.

Entra em discussão o seguinte requerimento cuja discussão se acha adiada.

ESTRAGOS FEITOS PELAS CHUVAS

« Quaes as providencias que tem tomado o governo para soccorrer as populações victimas das inundações da foz da Parahyba e das margens dos rios Imbé, Macabú e Macabé, e canal de Campos a Macabé. —*F. Belisario. — Almeida Pereira.*

O Sr, Rodolpho Dantas (ministro do imperio) diz que se estivesse presente na occasião em que foi apresentado este requerimento, teria dado a seu nobre autor as devidas informações.

Refere as providencias que deu o governo para acudir os desastres produzidos pelas ultimas chuvas em Macabé, Campos e foz do Parahyba, providencias que satisfizeram completamente as populações assoladas pela inundação; e louva o zelo com que a esse serviço se dedicou o Sr. Paulo Torres, então presidente da provincia, assim como o Sr. Ferreira Vianna, em quem o Governo encontrou um valioso e espontaneo auxiliar nos soccorros prestados ás populações de Paraty e Angra dos Reis.

O Sr. Martim Francisco Filho deseja saber se as providencias adoptadas pelo Governo com o fim de soccorrer as populações que soffreram com as inundações se limitaram aos lugares designados pelo nobre ministro e á foz do Parahyba, ou se estenderam-se tambem a toda a margem do Parahyba.

Sabe que deram-se desastres lamentaveis em Guaratinguetá, Lavrinha, Silveiras e outros lugares, mas não lhe consta que para ahi tivesse o Governo mandado soccorros.

Assim, deseja que o nobre ministro o informe.

O Sr. Rodolpho Dantas (ministro do imperio) acode ao reclamo do nobre deputado informando-o de que o Governo mandou, por intermedio dos presidentes da provincias, soccorros para todos os pontos onde as inundações se manifestaram.

O Sr. Moreira de Barros julga do seu dever vir á tribuna completar as informações que acaba de prestar o nobre ministro, accrescentando que o actual vice-presidente da provincia de S. Paulo, independente de autorisação do Governo, já havia tomado todas as providencias que o caso reclamava; e está certo de que se elle assim não tivesse procedido, a iniciativa particular da sua provincia teria acudido pressurosa a remediar os males causados pelas inundações.

Esta discussão fica encerrada e adiada a votação.

Entra em discussão o seguinte requerimento cuja discussão tinha sido adiada.

TERMO DO RIO NOVO

« Requeiro que por intermedio do Ministerio da Justiça se peça ao Governo informações sobre o estado de segurança individual no termo do Rio Novo, da provincia de Minas.

« Em 13 de março de 1882.—*Olympio Valladão.* »

O Sr. João Penido diz que o Dr. Tobias Tollendal tem algumas inimisades na comarca do Rio Novo, que faz parte de um districto representado pelo orador.

E' exacto que o referido cidadão foi offendido, mas até agora não se sabe por quem.

A policia, segundo lhe consta, cumprio o seu dever. Instituio auto de corpo de delicto, por onde se reconheceu que o ferimento era leve. Nada mais lhe cumpria fazer, desde que não se conhecia o aggressor.

Entretanto, póde affirmar, apoiado no que sabe a respeito e em uma correspondencia, que lê, de um amigo e correligionario do offendido, que este não corre perigo em sua segurança individual na comarca do Rio Novo, como declara o nobre deputado em seu requerimento.

O Sr. Soares vem á tribuna unicamente declarar que achando-se o Dr. Mello Franco á frente da autoridade suprema da comarca do Rio Novo, não era possivel que se houvesse qualquer perturbação da ordem publica esse juiz de direito, magistrado integerrimo, não pedisse immediatamente força ao presidente da provincia para impedir qualquer desordem.

N'estas condições, está convencido de que é infundado o receio do nobre deputado quanto a falta de segurança individual naquella comarca.

O Sr. Olympio Valladão não acha satisfactorias as explicações dadas pelos nobres deputados, porquanto recebera duas representações do termo do Rio Novo em que se pede ao orador e ao Sr. Tertuliano Henriques, a sua intervenção perante o governo para que a ordem se restabeleça n'aquelle termo, visto como a pessoa do Dr. Tollendal precisa de cercar-se de seus amigos e parentes para livrar-se dos assaltos a que está sujeito.

Contra o caracter do juiz de direito não articulou uma palavra; ao contrario é o orador o primeiro a render homenagem ás qualidades d'esse honrado funccionario.

O facto é grave, constitue uma tentativa de morte. Ao governo compete providenciar de modo que se restabeleça a segurança individual no Rio Novo.

Esta discussão fica encerrada e adiada a votação. Entra em discussão o seguinte requerimento adiado:

CODIGO CIVIL

« Requeiro se requisite do Ministerio da Justiça informação se foram pelo governo arrecadados todos os trabalhos relativos ao codigo civil contratado com o finado conselheiro José Thomaz Nabuco de Araujo, visto pelas clausulas 6ª e 7ª do contracto approvado pelo decreto n. 5.164 de 11 de dezembro de 1872 a propriedade de taes trabalhos no estado em que fossem achados ficou reservada á nação.

« Em 15 de março de 1882.—*Andrade Figueira.* »

O Sr. Candido de Oliveira diz que o relatorio da justiça de 1877 responde perfeitamente á pergunta feita pelo nobre deputado em seu requerimento.

O conselheiro Nabuco não póde levar a effeito a organisação de um codigo civil brasileiro, de que fôra incumbido por contrato approvado pelo Governo.

Nos arts. 6º e 7º d'esse contrato estipula-se, é verdade, que serão de propriedade do Governo todos os artigos e documentos relativos á elaboração d'esse codigo.

Ora, tendo fallecido o seu organisador antes de concluir o seu trabalho, e até antes de esgotada a prorogação do prazo que pedira, o governo cumprio as clausulas do contrato arrecadando todos os documentos relativos a este trabalho, e que se acham mencionados no relatorio do ex-ministro da justiça.

Por consequencia nenhuma outra informação póde o governo fornecer além das constantes n'esse relatorio.

Um filho do finado veio ha dias a imprensa declarar que o trabalho feito já tinha sido arrecadado pelo Governo. Referia-se evidentemente a estes papeis e não a notas e minutas que o Estado não deve ter a pretensão de obter, porque não lhe pertencem. (Contestações).

Julga portanto que o nobre deputado não tem necessidade de pedir estes documentos, e espera que S. Exc. retire o seu requerimento.

O Sr. Andrade Figueira não fundamentou este requerimento por estar persuadido de que era tão fundado o pedido que fizera, que escusadas seriam quaesquer palavras para encarecer a importancia da materia.

A' vista, porém, da inesperada impugnação do nobre deputado, vai fundamentar o seu requerimento.

Tinha o orador perfeito conhecimento do trabalho do Sr. conselheiro Nabuco, que foi arrecadado por occasião de seu fallecimento.

Leu e releu esse trabalho com o respeito e a admiração que sempre lhe inspiraram as producções intellectuaes daquelle eminente estadista.

Lamentou o orador, como todo o paiz, que elle não tivesse deixado outros trabalhos além daquelle arrecadado pelo Governo, e que a morte o tivesse sorprehendido sem esgotar o prazo de prorogação que lhe fôra concedido.

Mas ficou desilludido quando ha poucos dias leu a publicação de um dos filhos do finado, em que, no intuito louvavel de defender a memoria de seu honrado pai, dizia que com effeito elle não se desempenhára do compromisso de redigir o codigo, mas que tinha deixado parte desse trabalho não só nos artigos que o Governo arrecadára, mas ainda em notas preciosas que conservava em seu poder.

E' preciso saber: 1º, existem ou não essas notas a que se refere o filho do finado conselheiro Nabuco? 2º, tem ou não o Governo noticia desse facto?

Quanto á questão de que essas notas são de propriedade do Estado, não póde haver duvida desde que as clausulas do contrato estabelecem que os trabalhos relativos ao codigo, em qualquer estado em que fossem deixados, ficavam pertencendo ao Estado.

Agora, se o Governo entende que deve arrecadar essas notas, e os herdeiros do finado entendem que não, isto é questão que os tribunaes do paiz devem dirimir, e não questão que a Camara possa resolver em um simples requerimento de informações.

Mostra a injustiça do nobre deputado para com a memoria de um cidadão tão eminente e co-religionario seu, quando declarou que a materia contida nessas notas não deviam ter tal importancia que movesse o corpo legislativo a reivindicar essa propriedade para a nação.

Sabe o orador que esse trabalho deve ser muito importante, e póde até abranger o codigo inteiro, porquanto o finado poucos dias antes de fallecer disse ao orador, com quem privava, respondendo a uma pergunta que este lhe fizera relativamente ao codigo:

« Está prompto.

Só falta a ultima de mão na sua redacção. »

O Sr. Gomes de Castro: —E eu dou igual testemunho.

O Sr. Andrade Figueira entende que não deve importar pouco ao paiz o conhecer de notas tão preciosas. (Muitos apoiados).

A memoria do conselheiro Nabuco está sob a pressão de uma grave accusação—de ter recebido a importancia de uma obra que não concluio:

Pois bem, exclama o orador: é possivel que essas notas venham salvar a memoria desse grande estadista.

O orador, portanto, não póde retirar o seu requerimento: antes pede á maioria que o approve, e é de seu rigoroso dever fazel-o, para salvar a memoria de um brasileiro illustre. (Muito bem; muito bem.)

Esta discussão fica encerrada e adiada a votação.

Entra em discussão o seguinte requerimento, cuja discussão ficára adiada na sessão de 15 do corrente por ter pedido a palavra o Sr. Ratisbona.

PEDIDO DE INFORMAÇÕES

« Requeiro que se peça informações ao Governo, por intermedio do Ministerio da Justiça, sobre o attentado que ante-hontem foi commettido pela policia secreta da côrte contra a imprensa, prendendo, sem motivo legal, o distribuidor do *Globo*, dando se voz de prisão ao Dr. Ferro Cardoso, no momento em que sahia do escriptorio da redacção do *Jornal da Noite* —*A. Pinto.* »

O Sr. Ratisbona faz algumas observações, impugnando o requerimento.

A discussão fica adiada pela hora.

O Sr. Presidente dá a ordem do dia para segunda-feira 20 do corrente e levanta a sessão ás 4 horas da tarde.

SESSÃO EM 20 DE MARÇO DE 1882

PRESIDENCIA DO SR FERREIRA DE MOURA

Ao meio dia, achando-se presentes 73 Srs. deputados, o Sr presidente abre a sessão. Compareceram depois mais 19.

E' lida e approvada a acta da antecedente.

O Sr. 1º secretario dá conta do expediente.

PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA

Procede-se á votação dos seguintes requerimentos, cuja discussão ficára encerrada na sessão de 18 do corrente e são todos approvados:

REQUERIMENTOS DIVERSOS

1º, do Sr Taunay, sobre a colonia Blumenau; 2º, dos Srs. Belisario e Almeida Pereira, sobre estragos causados pelas chuvas em Macabé e Campos; 3º, do Sr. Olympio Valladão, sobre a segurança individual no Rio-Novo; 4º, do Sr. Andrade Figueira, sobre o codigo civil; 5º, do Sr. Antonio Pinto, sobre a policia da côrte.

1º DISTRICTO DO AMAZONAS

Declara o Sr. presidente que vai sujeitar á votação o parecer com o voto em separado da 1ª commissão de inquerito sobre a eleição do 1º districto da provincia do Amazonas.

O Sr. Adriano Pimentel (pela ordem) requer que na votação da primeira conclusão do parecer, seja destacada a parochia de Nossa Senhora dos Remedios.

(Continuar-se-ha.)

FOLHETIM

A MULHER FATAL

POR

EMILE RICHEBOURG

SEGUNDA PARTE

AS VICTIMAS

(Continuação do n. 77)

XVI

A casa da praia

Luiza, que comprehendera igualmente o sentido occulto do gesto feito por Andréa deu um passo para a porta. No momento porém, em que ia sahir, Henrique correu sobre ella, e affastou-a para o lado com extrema violencia. Luiza foi de encontro a um movel, e, perdendo o equilibrio, cahio redondamente no chão.

No entretanto, o barão de Manoise dava volta á chave dentro da fechadura, e arrancando-a violentamente mettia-a no bolso.

Passado o primeiro momento de estupefacção, André não póde dominar a sua colera. Aproximou-se do barão, com as faces contrahidas, tremulos os labios, e relampagos no olhar.

— O seu procedimento é revoltante e doloso! exclamou ella com acerba irritação. Ordeno-lhe que me entregue immediatamente essa chave!

— Entregar lh'a-hei quando eu o julgar conveniente, respondeu elle com surda colera. Sem minha permissão ninguem sahirá d'aqui!

E, depois de um momento de silencio, continuou em tom sarcastico:

— E' preciso que seja ignorada a minha presença aqui... Se alguem vier vel-a, quero eu abrir a porta e receber quem vier.

Depois de haver empallidecido, Andréa estava agora rubra de raiva.

— O que o senhor barão de Manoise está fazendo, exclamou ella com expressão indignada, é monstruoso! o seu procedimento é o de um covarde, o de um miseravel!

E fez pezar sobre elle o seu olhar, em que transparecia uma expressão de despreso verdadeiramente esmagador.

Diga-se porém a verdade: n'aquelle momento Andréa nem por sombras pensava em exercer o poder, tão extranho como funesto, que lhe valera o epitheto de « fascinadora ». Todavia, apesar, da raiva concentrada, de que o mancebo se achava possuido, e a despeito do ciume que estava sentindo e lhe infligia horriveis torturas, o infeliz barão, dominado por aquelle olhar, como que, fascinado, curvou-se quasi com humildade. Em seguida, mudando subitamente de tom, como já mudara de attitude, disse:

— O meu procedimento, que tão monstruoso se lhe affigura, deve ser-me perdoado, visto que a causa de tudo quanto digo e faço é o amor immenso que lhe consagro!

E, depois de uma pequena pausa, continuou com accento apaixonado:

Andréa, Andréa! amo-te mais que nunca, podes crer-me! adoro-te.

— Sr. barão de Manoise, replicou ella: entregue-me a chave d'aquelle porta, e deixe sahir Luiza.

— Pois bem! entregar-t'a-hei, mas d'aqui a alguns momentos.

— Immediatamente!

— Não, não; entregar-t'a-hei depois de me teres ouvido. Andréa: lembra-te do passado! bem sabes que és tu a minha vida, que não posso viver sem ti. Adoro-te, Andréa; de ti tudo posso soffrer, menos o teu despreso. Escuta: não foi de certo para te dirigir recriminações, e menos ainda com a intenção de te ultrajar que vim aqui. De mais, que foi o que eu te disse? Nem já me recordo. Podes, porém, ter a convicção intima de que, se por acaso os meus labios pronunciaram uma qualquer palavra que te offendesse, foi, ella immediatamente desmentida pelo coração Andréa! o meu fim, vindo, aqui, é rehaver o que me pertence, a minha felicidade, a minha razão, a minha vida... Sai d'esta casa, e volta commigo para Paris. Se acaso estás aborrecida de viver em Paris, iremos ambos para um outro paiz, seja elle qual fôr. Escolhe, Andréa: acompanhar-te-hei, seja embora para o fim do mundo. Vamos, não é verdade?

Andréa guardava um silencio desdenhoso.

— Minha adorada Andréa, tornou elle com animação: duvidarás acaso hoje da sinceridade do meu amor? Diz-me, Andréa, que prova exiges tú de mim, que te convença de que é verdadeira a minha dedicação? Acaso não queres continuar a viver na posição falsa, em que tens vivido? Vem commigo, Andréa: o homem que te deu a alma e o coração está prompto a dar te tambem o seu nome. Vem commigo, é d'aqui á um mez serás baroneza de Manoise!

— Tudo isso é loucura, é insensatez, disse ella friamente,

— Para me acreditares, que juramento exiges de mim, Andréa? exclamou elle.

— O que o Sr. barão de Manoise está dizendo não tem senso commum, respondeu ella, e até mesmo receio que chegue a perder completamente a razão. Pensava eu que o senhor barão me conhecia sufficientemente, e sabia por isso que nunca volto atraz nas minhas resoluções. Disse-lhe já, e repito o agora, que é necessaria uma separação completa entre nós. Está pois tudo acabado, e é irrevogavel a minha decisão. Todavia depende ainda do seu proceder futuro a possibilidade de conservar eu uma bôa recordação do passado...

Estas palavras penetraram no coração de Henrique de Manoise como outras tantas punhaladas. As feições contrahiram-se-lhe de um modo horrendo, nos olhos brilhou-lhe um livido relampago, e um sorriso medonho lhe descerrou os labios.

Avançou um passo, e, olhando fixamente para a formosa rapariga, pronunciou com voz surda as seguintes palavras:

— Andréa: ficará manchado de sangue o caminho de tua vida!

Andréa sentio-se estremecer violentamente.

— Que quer dizer, senhor? perguntou ella com voz perturbada. Acaso o senhor barão de Manoise entrou n'esta casa com a intenção de me assassinar?

— Não! O barão de Manoise não é um assassino, replicou Henrique, nem é homem que ceve o seu desejo de vingança em uma fraca mulher. Hei de matar o marquez de Soubreuil, ou então será elle, o teu amante, quem ha de matar-me a mim!

Andréa soltou um grito rouco, e precipitou-se para Henrique de Manoise como uma leôa enfurecida.

— A chave, senhor! ordeno-lhe que me entregue immediatamente a chave d'esta porta! exclamou ella com a voz offegante, e tremula de colera.

— Não quero, respondeu elle. Hei de esperar aqui o senhor marquez de Soubreuil, que de certo não ha de demorar-se muito!

E soltou dos labios uma gargalhada sardonica.

— E' infame o seu procedimento, senhor! Agora... odeio-o! exclamou ella tornando estas palavras mais terriveis ainda pelo olhar, com que as acompanhou.

Em seguida correu a uma janella, e abrio-a bruscamente para olhar para fóra. Precisamente no mesmo momento ouvio-se na escada um ruido de passos. Nada havia já que fazer alli: o encontro que Andréa queria evitar era inevitavel.

Depois de haver dado um não muito demorado passeio ao longo da praia, o marquez de Soubreuil voltava agora para junto de Andréa, que deixara pouco tempo antes.

Andréa, ouvindo o ruido dos passos na escada, voltou-se vivamente, e tremula, pallida de terror, lançou em redor do quarto olhares desvairados.

— Deus de misericordia! murmurou ella com expressão de angustia.

Immovel junto da porta, com as faces contrahidas e olhar fulgurante, Henrique de Manoise esperava...

XVII

Provocação

Passaram assim alguns segundos, horriveis de anciedade.

O ruido dos passos aproximou se por fim, e do lado exterior alguem tentou levantar o fecho. O barão de Manoise então tirou a chave do bolso, introduzio-a na fechadura, e abrio a porta.

O marquez de Soubreuil entrou, e immediatamente parou em face do barão de Manoise, perdendo a côr como se acabasse de ver surgir diante de si um phantasma.

Andréa, aterrorisada, lançou se entre os dous homens para os separar. Mas a esse tempo já o marquez havia readquirido a sua presença de espirito, e advinhado pouco mais ou menos a scena,que acabava de passar-se alli.

Desviou pois docemente a formosa rapariga, ao mesmo tempo que lhe dizia:

— Socegue, Andréa: eu sei defender-me.

Andréa deixou-se cahir mais morta que viva sobre uma cadeira, e levou as mãos ao peito, como para conter as pulsações do coração.

Os dous homens permaneceram em face um do outro, cruzando os relampagos dos seus olhares acerados.

(Continuar-se-ha).

Typ. do *Diario*, rua do Duque de Caxias n. 4...